



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 30/2010 – São Paulo, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

Juizados Especiais Federais de São Paulo
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000008/2010.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 24 de fevereiro de 2010, quarta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar.

0001 PROCESSO: 2004.61.84.049109-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE ESTEVÃO PEREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2004.61.84.058897-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE WANDENKOLK
ADVOGADO: SP165736 - GREICYANE RODRIGUES BRITO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2004.61.84.161145-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMANUEL WALDEMIR AIRES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2004.61.84.242351-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OU
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP175483-WALTER CAGNOTO
RECTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP110636-JOAO BATISTA DA SILVA
RECTE: DAISY CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP175483-WALTER CAGNOTO
RECDO: ELEIA MARIA DA COSTA
ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2004.61.84.252396-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP190522 - ANDRÉ EDUARDO SANTOS ZACARI (MATR. SIAPE Nº 1.358.340)
RECDO: DAMIÃO ALVES PAULINO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2004.61.84.399492-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IARALENE DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2004.61.84.406146-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SILVANA BERTINI COSTA
ADVOGADO: SP179328 - ADEMIR SERGIO DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0008 PROCESSO: 2004.61.84.565645-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA RITA ALSSUFI GARCIA
ADVOGADO: SP161129 - JANER MALAGÓ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2004.61.84.568815-2
RECTE: ARMINDO BENEDITO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0010 PROCESSO: 2005.63.01.083083-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RAIMUNDA FERREIRA REIS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0011 PROCESSO: 2005.63.01.087692-6
RECTE: ANTONIO LEANDRO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0012 PROCESSO: 2005.63.01.094553-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALTEIRE ODETTE PAIVA DA SILVA
ADVOGADO: SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2005.63.01.181835-1
RECTE: VERANICE APARECIDA ANDREO PERETTI
ADVOGADO(A): SP101196 - KLEBER DOS REIS E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2005.63.01.191679-8
RECTE: VANDERLINO ROMÃO DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP167227 - MARIANA GUERRA VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2005.63.01.243085-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BELCHIOR SOUZA REIS
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2005.63.01.277396-0
RECTE: JOSE NUNES DE MOURA.
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0017 PROCESSO: 2005.63.01.288219-0
RECTE: ELIZETE APARECIDA ALVES SANCHES
ADVOGADO(A): SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2005.63.01.293575-2
RECTE: BERINALVA CANDIDO MACHADO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2005.63.01.295037-6
RECTE: ANISIO ILAURO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0020 PROCESSO: 2005.63.01.298990-6
RECTE: LURDES SOUZA GUIMARAES PONTES
ADVOGADO(A): SP055226 - DEJAIR PASSERINI DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2005.63.01.311111-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FELOMENA BARBOSA RODRIGUES
ADVOGADO: SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2005.63.01.311142-8
RECTE: PEDRO JOSE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0023 PROCESSO: 2005.63.01.313350-3
RECTE: HERMOGENES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP124916 - ANTONIO AUGUSTO VENANCIO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2005.63.01.338891-8
RECTE: NELSON MARQUES ROS
ADVOGADO(A): SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2005.63.01.350945-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA BATISTA MARIANO AGREN
ADVOGADO: SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2005.63.01.357093-9
RECTE: MARIA LENICE DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2005.63.02.000328-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO PAULINO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2005.63.02.005553-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ FRANCISCO DECHECHI
ADVOGADO: SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2005.63.02.007308-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2005.63.02.012598-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA CECILIA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2005.63.03.007948-5
RECTE: JOÃO PEDRO DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0032 PROCESSO: 2005.63.03.010634-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARÉCIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2005.63.03.015376-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: MG076111 - LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0034 PROCESSO: 2005.63.03.015453-7
RECTE: FELIX IGLEZIAS
ADVOGADO(A): SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2005.63.07.001946-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE GALVAO DO AMARAL
ADVOGADO: SP071907 - EDUARDO MACHADO SILVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2005.63.08.003926-4
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA TEREZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2005.63.10.002267-7
RECTE: FRANCISCA MARIA DE GODOIS
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2005.63.10.006072-1
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2005.63.11.000290-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEIDE DE ALMEIDA MARTINS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2005.63.13.000488-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EUCLIDES THEODORO DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2005.63.15.006145-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE IRINEU DE BRITO
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2006.63.01.016488-8
RECTE: CELSO DE JESUS PASTORINI
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2006.63.01.018066-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ROSA PIAGENTINI DUARTE
ADVOGADO: SP162639 - LUIS RODRIGUES KERBAUY
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2006.63.01.032328-0
RECTE: JOSE BENEDITO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2006.63.01.032382-6
RECTE: JOSE MARCOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2006.63.01.033836-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANASTACIA SPACOV CAVALCANTE
ADVOGADO: SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2006.63.01.046930-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: SEVERINO CAETANO DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0048 PROCESSO: 2006.63.01.048446-9
RECTE: OLIVIO BASSO
ADVOGADO(A): SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2006.63.01.052888-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEACI DELLAVOLPI RIBEIRO
ADVOGADO: SP106762 - EDIMARA LOURDES BERGAMASCO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2006.63.01.055826-0
RECTE: EURIPEDES PIRES DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2006.63.01.061250-2
RECTE: CANDIDO DE ALMEIDA JORGE
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2006.63.01.063230-6

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

RECTE: OSEAS MASCARENHAS DE ABREU

ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2006.63.01.064980-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO BATISTA DE ALENCAR

ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2006.63.01.068085-4

RECTE: ALCEBIADES FONSECA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2006.63.01.070312-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DE LOURDE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2006.63.01.070702-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: GENESIO AMARO DE MEDEIROS

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2006.63.01.080059-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: WALDIR PINELLI

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2006.63.01.083320-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSÉ RODOLFO AMORIM FILHO

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2006.63.01.088120-3

RECTE: OSMAR JOSE PRANDO

ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2006.63.01.090668-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: ROSILENE IRINEU DA SILVA DIAS
ADVOGADO(A): SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2006.63.01.091842-1
RECTE: ILVANIA CRISTINA DOS PRAZERES
ADVOGADO(A): SP156253 - FERNANDA DANTAS FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2006.63.01.092136-5
RECTE: MANOEL NETO LOPES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP215934 - TATIANA GONCALVES CAMPANHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2006.63.01.093217-0
RECTE: HELIO CAMPEAO
ADVOGADO(A): SP092102 - ADILSON SANCHEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2006.63.01.094452-3
RECTE: MARCO POLO MASFERRER
ADVOGADO(A): SP226439 - JOSE GOMES BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2006.63.02.003773-5
RECTE: APARECIDA DA PENHA ARAUJO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2006.63.02.004086-2
RECTE: EVALDO EUZEBIO
ADVOGADO(A): SP136867 - NILVA MARIA PIMENTEL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RECD: FUNDAÇÃO DE ASSIST SOCIAL SINHA JUNQUEIRA - USINA JUNQUEIRA
ADVOGADO(A): SP111273-CRISTIANO CECILIO TRONCOSO
RECD: FUNDAÇÃO DE ASSIST SOCIAL SINHA JUNQUEIRA - USINA JUNQUEIRA
ADVOGADO(A): SP156536-GLÁUCIA CRISTINA FERREIRA MENDONÇA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2006.63.02.009315-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENECI CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP204275 - ELEUSA BADIA DE ALMEIDA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2006.63.02.009964-9
RECTE: PAULO ROGERIO LOPES
ADVOGADO(A): SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2006.63.02.014776-0
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA VIZICATTI DE GODOI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2006.63.02.016987-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA FRANCISCO JULIAO MIGUEL
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2006.63.02.017093-9
RECTE: IVONE GUADANHIN FURLIN
ADVOGADO(A): SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2006.63.03.002121-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ABÍLIO RIZZIOLLI
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2006.63.03.004611-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE JESUS DE MENDONÇA LIMA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0074 PROCESSO: 2006.63.04.001228-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUTHE GUANDALIN CACIANO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2006.63.04.002563-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANGELA FORTUNATA TEGA CAMOCARDI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2006.63.04.004765-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DONIZETE FERNANDES SILVA
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0077 PROCESSO: 2006.63.04.004803-9
RECTE: GIUSEPPINA RAUSEO RUSCILLO
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2006.63.04.005368-0
RECTE: JOSE ROBERTO BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0079 PROCESSO: 2006.63.08.002904-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO FERNANDES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2006.63.09.000814-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CREUZA MARIA DE ALBUQUERQUE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2006.63.09.003653-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUMIKO SHIMAHARA - REPRESENTADA POR SIDNEY A. DE MORAES
ADVOGADO: SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2006.63.10.008913-2
RECTE: ANGELINA REBELATO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2006.63.11.004911-8
RECTE: ALBINO DE JESUS PIRES
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2006.63.11.007282-7
RECTE: JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2006.63.11.009281-4
RECTE: EDVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2006.63.11.010202-9
RECTE: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2006.63.11.011491-3
RECTE: JOSE MAURICIO MENDES
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2006.63.11.012044-5
RECTE: ANTONIO GREGORIO DE FREITAS FILHO
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2006.63.12.001445-9
RECTE: PAULO SERGIO GUSTAVO
ADVOGADO(A): SP238220 - RAFAEL ANTONIO DEVAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2006.63.13.001689-1
RECTE: JONAS BORGES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP090203 - SELMA APARECIDA BARSOTTI BARROZO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2006.63.15.004185-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AFONSO ANTÔNIO PALOMAR

ADVOGADO: SP169804 - VERA LUCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2006.63.15.004692-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MIGUEL AVELINO DE LIMA
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2006.63.15.008737-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2006.63.15.009237-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: LUCAS AMBROSIO MARTINS ASSISTIDO POR CÉLIO MARTINS
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2006.63.17.000863-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2007.63.01.003678-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA GOMES DE SA TAIPINA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2007.63.01.006493-0
RECTE: PAULO JANUARIO
ADVOGADO(A): SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2007.63.01.016108-9
RECTE: MARLI DOMINGOS
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2007.63.01.023971-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARILDA RODRIGUES FOMM

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2007.63.01.025061-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MADALENA SOLEDADE CONSTANSIO
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2007.63.01.025927-2
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: BENEDITA FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP210383 - JOSE ORLANDO DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2007.63.01.028659-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ISIDIO FILHO
ADVOGADO: SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2007.63.01.029902-6
RECTE: JOAO FRANCISCO RIZZO
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2007.63.01.035701-4
RECTE: NILSON FERREIRA ROSA
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2007.63.01.037543-0
RECTE: MARIA DO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2007.63.01.044728-3
RECTE: CLOVIS CESTARI
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2007.63.01.046182-6
RECTE: MAURICIO BENTO DE MELO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2007.63.01.047111-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
RECTE: FERNANDO OLIVEIRA CUNHA
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2007.63.01.058824-3
RECTE: DARIO D ARDUINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0110 PROCESSO: 2007.63.01.065051-9
RECTE: MANUEL LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP101196 - KLEBER DOS REIS E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2007.63.01.065862-2
RECTE: SEVERINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2007.63.01.066440-3
RECTE: MARIA JOSEFA SILVA
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2007.63.01.067390-8
RECTE: FRANCISCO EMILIANO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2007.63.01.069416-0
RECTE: VICENTE DE PAULA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0115 PROCESSO: 2007.63.01.075681-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS DORES BARBOSA

ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2007.63.01.075758-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVA XAVIER PINHEIRO
ADVOGADO: SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2007.63.01.075975-0
RECTE: JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2007.63.01.077581-0
RECTE: NELSON PASQUINI
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2007.63.01.080131-5
RECTE: AVAIR FRANCISCO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0120 PROCESSO: 2007.63.01.080581-3
RECTE: EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP125434 - ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2007.63.01.084009-6
RECTE: JOSE APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2007.63.01.086397-7
RECTE: JILVANETE SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0123 PROCESSO: 2007.63.01.087808-7
RECTE: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOARES
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2007.63.01.090069-0
RECTE: MARLENE LOURDES KISIK DONZELINI
ADVOGADO(A): PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2007.63.01.090362-8
RECTE: IVANILDO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2007.63.01.091367-1
RECTE: TEREZINHA TONZAR SALA
ADVOGADO(A): SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2007.63.01.091406-7
RECTE: ELEN CRISTINA GALVAO CHAVES
ADVOGADO(A): SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2007.63.01.091468-7
RECTE: RUTE HELENA BRUNGHOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0129 PROCESSO: 2007.63.01.094050-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DORACY DOS SANTOS ANTONIOLLI
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2007.63.01.095066-7
RECTE: OSVALDO ALVES MODESTO
ADVOGADO(A): SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2007.63.01.095628-1
RECTE: MANOEL VICTORIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2007.63.02.004072-6
RECTE: JOAO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2007.63.03.000453-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PALMIRA FORTUNATO LANDI
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2007.63.03.000769-0
RECTE: EDSON GODOY MOREIRA
ADVOGADO(A): SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2007.63.03.003436-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA ARMANDA GODINHO DA PAZ
ADVOGADO: SP136680 - JOSE CARLOS ROCHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2007.63.03.003655-0
RECTE: BENEDITO FELISBERTO DOS REIS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0137 PROCESSO: 2007.63.03.004192-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA RODRIGUES NAKAGAWA
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2007.63.03.005027-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA SCARASSATTI BOSCO
ADVOGADO: SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2007.63.03.007507-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DARLENE ESTEVES ALVES PUGNALI
ADVOGADO: SP225064 - REGINALDO APARECIDO DIONISIO DA SILVA

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2007.63.03.011528-0
RECTE: GERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2007.63.03.013680-5
RECTE: ATANIEL ROMERO BATISTA
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2007.63.04.000749-2
RECTE: JACIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2007.63.04.000991-9
RECTE: DENILSON ALEIXO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0144 PROCESSO: 2007.63.04.001011-9
RECTE: MARIO IZALBERT
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2007.63.04.001127-6
RECTE: JOÃO CORREIA
ADVOGADO(A): SP159965 - JOÃO BIASI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2007.63.04.002271-7
RECTE: ADRIANO DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): SP251638 - MARCO ANTONIO VICENSIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2007.63.04.002633-4
RECTE: ANIBAL SERRANO SADOVETI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0148 PROCESSO: 2007.63.04.004245-5

RECTE: MARIZA SANTANA QUINTO DE LIMA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Sim

0149 PROCESSO: 2007.63.04.006456-6

RECTE: ORLANDO PINTO DE OLIVEIRA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0150 PROCESSO: 2007.63.04.006977-1

RECTE: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2007.63.05.000265-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA ROSSIN NEVES DE SOUZA

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2007.63.05.001463-8

RECTE: JOÃO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO(A): SP246073 - CRISTIANO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2007.63.05.002241-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: HUGO PEDRO LUZ

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2007.63.06.003699-0

RECTE: ADELINA PEREIRA DIAS

ADVOGADO(A): SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2007.63.06.005980-1

RECTE: SILVIO DE SOUSA MARQUES

ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2007.63.06.006534-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JAIME XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2007.63.06.006670-2
RECTE: KOEI TAKEUCHI
ADVOGADO(A): SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2007.63.06.007810-8
RECTE: JOSE DONIZETI DONA
ADVOGADO(A): SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2007.63.06.012340-0
RECTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2007.63.06.014551-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ ALEXANDRINO SILVA
ADVOGADO: SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2007.63.06.017139-0
RECTE: MARIA LUCIA VENTURA
ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2007.63.07.000912-0
RECTE: MARICEIA APARECIDA NAI LUCATTO
ADVOGADO(A): SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2007.63.07.004338-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA CLEINE CECILIO
ADVOGADO: SP144279 - ANDRE PEDRO BESTANA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2007.63.08.000412-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA MARIA ALVES
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2007.63.08.003674-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IVONE DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2007.63.09.001575-7
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP110665 - JOSE CARLOS CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2007.63.09.001807-2
RECTE: LUCI DE ASSUNÇÃO MACHADO
ADVOGADO(A): SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2007.63.09.002066-2
RECTE: CICERO DE SOUSA FERRAZ
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2007.63.09.002661-5
RECTE: MARIA ELCI SANTANA SOARES
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2007.63.09.003315-2
RECTE: JOSÉ DONISETI MARTINS
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2007.63.09.005597-4
RECTE: PEDRO PAULINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2007.63.09.009759-2
RECTE: VALDELICE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2007.63.10.018565-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZENAIDE DE CASTRO COSENZA
ADVOGADO: SP207266 - ALESSANDRO BATISTA DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2007.63.11.001572-1
RECTE: MANUEL DE JESUS SOUZA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2007.63.11.003780-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DELFINA SOARES POLESINANI
ADVOGADO: SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2007.63.11.007827-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO ALEXANDRE SIMOES MARQUES
ADVOGADO: SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2007.63.11.008080-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MARTA CIANGA
ADVOGADO: SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2007.63.11.011463-2
RECTE: JOSE GONCALO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2007.63.11.011527-2
RECTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2007.63.13.000231-8
RECTE: EDNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2007.63.13.000340-2
RECTE: CLAUDIONICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA(REPRESENTADA PROCURADORA)
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2007.63.13.000355-4
RECTE: APARECIDA SCHUNCH KLEIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2007.63.13.000604-0
RECTE: VENINA DE SOUZA SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2007.63.13.000830-8
RECTE: ARLETE SOUZA GONÇALVES ANDRADE
ADVOGADO(A): SP251697 - VALDIR RAMOS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2007.63.15.001893-9
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO MACHADO FILHO
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2007.63.15.002542-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECDO: BENVINDA BENEDETE LEROY MENEGON
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2007.63.15.005593-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ANTONIETA TORRES CORREA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2007.63.15.009889-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELENICE BADESSO BENEDICTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2007.63.15.014389-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA AMORIM BUENO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2007.63.16.001362-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2007.63.16.002114-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FLORISVAL ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP120984 - SINARA HOMSI VIEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2007.63.16.002274-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: ROBERTINO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO(A): SP220606 - ALEXANDRE PEREIRA PIFFER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2007.63.17.000212-3
RECTE: ANA GENY CIRILO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2007.63.17.006237-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRINEA CESTARI DE ARAUJO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2007.63.17.006755-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARILENA CUNHA CORTEZ
ADVOGADO: SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2007.63.17.007794-9
RECTE: HELIA OCETE VIEIRA
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2007.63.17.008340-8
RECTE: JOAQUIM RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP224824 - WILSON LINS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2007.63.18.002368-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE DE MELO SANTIAGO
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2008.63.01.001031-6
RECTE: JAIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2008.63.01.001609-4
RECTE: MARIA ARLETE PEREIRA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0201 PROCESSO: 2008.63.01.001944-7
RECTE: ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2008.63.01.002716-0
RECTE: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0203 PROCESSO: 2008.63.01.003655-0
RECTE: ADELINO PESSOTO
ADVOGADO(A): SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2008.63.01.003698-6
RECTE: IZAURA ALVES NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Sim

0205 PROCESSO: 2008.63.01.003830-2
RECTE: MARIA DA COSTA BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0206 PROCESSO: 2008.63.01.004136-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA INES TALAMONI SILVA
ADVOGADO: SP156695 - THAIS BARBOUR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2008.63.01.004522-7
RECTE: AGGEO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO(A): SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2008.63.01.004551-3
RECTE: ROSIMEIRE OLIVEIRA DO CARMO
ADVOGADO(A): SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2008.63.01.004751-0
RECTE: NILVANA SOARES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0210 PROCESSO: 2008.63.01.006011-3
RECTE: LUSIMAR PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0211 PROCESSO: 2008.63.01.007010-6
RECTE: MARIA JOSE UMBELINO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(A): SP273230 - ALBERTO BERAHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2008.63.01.007371-5
RECTE: MARIA DA ANUNCIÇÃO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0213 PROCESSO: 2008.63.01.013449-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IDA ROGGI PARRA
ADVOGADO: SP211436 - SHIZUKO YAMASAKI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2008.63.01.014396-1
RECTE: CICERA ROCHA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2008.63.01.015750-9
RECTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP256592 - MARCOS AURELIO DA SILVA PRATES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2008.63.01.016161-6
RECTE: CLEUSA NUNES VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2008.63.01.016809-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2008.63.01.018554-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: NAIR BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2008.63.01.018650-9
RECTE: ANTONIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP079958 - LOURDES MARTINS DA CRUZ FERAZZINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2008.63.01.018848-8
RECTE: MARIA JOVINALDA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO(A): SP093532 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS DUTRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2008.63.01.020886-4
RECTE: MARCELO GONCALVES MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2008.63.01.023917-4
RECTE: CRISTIANE CHAGAS
ADVOGADO(A): SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2008.63.01.026681-5
RECTE: ROGERIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0224 PROCESSO: 2008.63.01.031133-0
RECTE: ROSA MARIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

0225 PROCESSO: 2008.63.01.033722-6
RECTE: NEUSA ANCELMO SOARES
ADVOGADO(A): SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2008.63.01.033766-4
RECTE: WILMA MENDES TRINDADE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0227 PROCESSO: 2008.63.01.034909-5
RECTE: GRACILENE PEREIRA CHAGAS
ADVOGADO(A): SP076510 - DANIEL ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2008.63.01.042070-1
RECTE: JOAO BATISTA BURGHERI
ADVOGADO(A): SP125403 - DEBORA RODRIGUES DE BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2008.63.01.042197-3
RECTE: NAIRES MARIA ALVES PEDRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0230 PROCESSO: 2008.63.01.043407-4
RECTE: ANTONIO DE SOUZA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0231 PROCESSO: 2008.63.01.044195-9
RECTE: MARIA ZELIA FERREIRA DA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0232 PROCESSO: 2008.63.01.044858-9
RECTE: TALVANES MARTINS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0233 PROCESSO: 2008.63.01.045284-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: TEREZINHA ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP245561 - IEDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2008.63.01.054035-4
RECTE: CREONICE TEIXEIRA SANTUCCI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

0235 PROCESSO: 2008.63.01.054091-3
RECTE: MARIA DE LOURDES MARQUES FERNANDES
ADVOGADO(A): SP105203 - MONICA REGINA VIEIRA MORELLI D'AVILA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2008.63.01.055813-9
RECTE: GILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2008.63.01.060187-2
RECTE: RONALDO PEREIRA FLORES
ADVOGADO(A): SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2008.63.01.067332-9
RECTE: MARTA GONCALO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0239 PROCESSO: 2008.63.02.003281-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA ANTONIA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2008.63.02.006259-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA LAURINDO VACARI
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2008.63.02.006341-0
RECTE: ADHEMAR JOSE PEREIRA MARTINS FILHO
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2008.63.02.006884-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA BERRO
ADVOGADO: SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2008.63.02.007392-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: YOLANDA SEIXAS
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2008.63.02.008886-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VIRGILIO DE AVILA LIMA
ADVOGADO: SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2008.63.02.009400-4
RECTE: DEOCLECIANO COTA
ADVOGADO(A): SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2008.63.02.014606-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: SP172782 - EDELSON GARCIA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2008.63.03.005298-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA CANDIDA MARCIANO
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2008.63.03.005763-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA EUNICE ROCHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0249 PROCESSO: 2008.63.03.006697-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDA CRISTINA ALVES
ADVOGADO: SP101254 - MAURICIO DIMAS COMISSO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2008.63.03.007000-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNA CRISTIANE DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0251 PROCESSO: 2008.63.03.008209-6
RECTE: JOAO BATISTA CASCALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0252 PROCESSO: 2008.63.03.008364-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2008.63.04.000707-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA SOLEDADE DE JESUS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 2008.63.04.005024-9
RECTE: NEUSA ROCHA DE SANTANA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0255 PROCESSO: 2008.63.05.000162-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON LOURENCO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 2008.63.05.000360-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA CORDEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2008.63.05.001006-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2008.63.06.013275-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANES MALAVAZI BERTONIA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2008.63.09.004199-2
RECTE: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP233368 - MARCIO PIMENTEL CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2008.63.09.005434-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP154269 - PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2008.63.09.008234-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO DE LIMA FRANCO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2008.63.11.002144-0
RECTE: PEDRO CARLOS ARAUJO HYPOLITO
ADVOGADO(A): SP176323 - PATRÍCIA BURGER
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2008.63.11.002724-7
RECTE: NELSON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP176323 - PATRÍCIA BURGER
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2008.63.11.004252-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NIVALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2008.63.11.004387-3
RECTE: GONCALO DAMASIO FILHO
ADVOGADO(A): SP128832 - ROBERTO ELY HAMAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2008.63.11.004420-8
RECTE: ADERVAL SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 2008.63.11.005456-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMELIA MAMEDIA SANTOS
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2008.63.12.001060-8
RECTE: INDALECIO CANDIDO MARTINS
ADVOGADO(A): SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2008.63.12.001715-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDIANA FERREIRA L DE SOUZA
ADVOGADO: SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2008.63.14.000281-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: MARIA FLORINDA MAZZA SGARAVATO
ADVOGADO: SP151614 - RENATO APARECIDO BERENGUEL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2008.63.15.001422-7
RECTE: RAMON SAMARRA
ADVOGADO(A): SP043918 - EDSON SOTO MORENO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2008.63.15.003410-0
RECTE: ROQUE CANCIAN
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2008.63.15.004153-0
RECTE: OSWALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP043918 - EDSON SOTO MORENO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2008.63.15.004660-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DOMINGOS VICENTE DE MIRANDA
ADVOGADO: SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2008.63.15.005589-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HERMES MOREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2008.63.15.008325-0
RECTE: RINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP043918 - EDSON SOTO MORENO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2008.63.15.009240-8
RECTE: DIRCE GONCALVES SANTANA

ADVOGADO(A): SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2008.63.15.011066-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE FATIMA LIMA CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2008.63.18.002470-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NAIR PINHEIRO LOPES
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0280 PROCESSO: 2008.63.18.002763-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE LUIZ DE CAMARGOS
ADVOGADO: SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0281 PROCESSO: 2009.63.01.018469-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: SEVERINO GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP188915 - CHRISTIANE KIRIAKY TSOTSOS TOZELLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2009.63.01.021153-3
REQTE: MARIA DE LOURDES MAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2009.63.01.053577-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0284 PROCESSO: 2009.63.01.057560-9
IMPTE: WANDA NELLY LOURENÇO BOTELHO SILVA
IMPDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0285 PROCESSO: 2009.63.01.059826-9
IMPTE: CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0286 PROCESSO: 2009.63.02.005358-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERMINIA BATISTA FERREIRA
ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2009.63.04.000080-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA TURQUETO BASSO
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2010.63.01.000709-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2010 MPF: Sim DPU: Não

0289 PROCESSO: 2004.61.84.069887-8
RECTE: MIGUEL COUTINHO
ADVOGADO(A): SP179673 - PATRÍCIA ALONSO FERRER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2004.61.84.581523-0
RECTE: DYONISIO AMORIM FILHO
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2005.63.01.029695-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADALENE ALVES MELO DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2005.63.01.105942-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP185008 - JÚLIO AUGUSTO LOPES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2005.63.01.350400-1
RECTE: JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0294 PROCESSO: 2005.63.04.008568-8
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2005.63.06.009762-3
RECTE: DOMINGAS FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP234319 - ANA MARIA ZAULI DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2005.63.06.011704-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2005.63.06.011971-0
RECTE: MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2005.63.06.012307-5
RECTE: ISABEL CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2005.63.07.000908-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTE BRONZATO
ADVOGADO: SP210672 - MAX SCHMIDT
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2005.63.08.003429-1
RECTE: MARIA BATISTA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2005.63.11.007883-7
RECTE: ADRIANO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP177713 - FLÁVIA FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2005.63.14.001696-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: CRISTINA GARCIA ANCIOTO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2005.63.14.002924-5
RECTE: FERNANDO ANTONIO LOBANCO
ADVOGADO(A): SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2006.63.01.000217-7
RECTE: ARMANDO CARDOSO DA SILVA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2006.63.02.002124-7
RECTE: BENEDITA JUNQUEIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP084546 - ELIANA MARCIA CREVELIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2006.63.02.005423-0
RECTE: JUVERSINO RIBEIRO DE SENA
ADVOGADO(A): SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2006.63.02.007540-2
RECTE: CLAUDIA MATIAS
ADVOGADO(A): SP143006 - ALESSANDRO BRAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2006.63.02.007607-8
RECTE: MARCELO ANTONIO FLAUZINO MARTINS
ADVOGADO(A): SP083392 - ROBERTO RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2006.63.02.007731-9
RECTE: JOSE APARECIDO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2006.63.02.007752-6
RECTE: CRISTIANE APARECIDA BERTAGNOLI
ADVOGADO(A): SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2006.63.02.008741-6
RECTE: EURIPEDES ADEMIR BARRADO
ADVOGADO(A): SP109001 - SEBASTIAO ALMEIDA VIANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2006.63.02.009383-0
RECTE: JULIANO GONCALVES PROCOPIO
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2006.63.02.009402-0
RECTE: CELESTINO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2006.63.02.009498-6
RECTE: JUCELINO BADARO LOPES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP163859 - SÉRGIO MENEZES MAITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2006.63.02.009502-4
RECTE: ROBERTO APARECIDO DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2006.63.02.009925-0
RECTE: DAVID NAHUM DE CASTRO GAMA
ADVOGADO(A): SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2006.63.02.010724-5
RECTE: RICARDO ALEXANDRE BARBOSA REIS
ADVOGADO(A): SP195601 - RICARDO ARAUJO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2006.63.02.012558-2
RECTE: PASCHOALINA FRANCO RUFO
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2006.63.02.012960-5
RECTE: VILMA MARLI XAVIER VENTURA
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2006.63.02.012972-1
RECTE: ANTONIO MANOEL CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP089934 - MARTA HELENA GERALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2006.63.02.014021-2
RECTE: KELY CRISTINA ROCINHOLI
ADVOGADO(A): SP124715 - CASSIO BENEDICTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2006.63.02.015531-8
RECTE: MARIA DE LOURDES EVANGELISTA MIRANDA
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2006.63.02.017298-5
RECTE: CONCEIÇÃO DE FREITAS MELO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2006.63.02.018834-8
RECTE: JOSE EDUARDO DE BRITO
ADVOGADO(A): SP105669 - OSVALDO HENRIQUE DE MATTOS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2006.63.02.019188-8
RECTE: ANA DE FATIMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP089934 - MARTA HELENA GERALDI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2006.63.04.001966-0
RECTE: SUZANA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2006.63.04.003732-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSALINA PEREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2006.63.04.005676-0
RECTE: SUELI RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2006.63.04.006553-0
RECTE: SUELI APARECIDA DE LIMA FELIPE
ADVOGADO(A): SP135242 - PAULO ROGERIO DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2006.63.05.001108-6
RECTE: JOSE RIVALDO GOMES MOURA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2006.63.05.002170-5
RECTE: CENIRA MARGARIDA DUARTE
ADVOGADO(A): SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0332 PROCESSO: 2006.63.06.001704-8
RECTE: ERCILIO MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 2006.63.06.005076-3
RECTE: SAMUEL MENDES SANTANA
ADVOGADO(A): SP240611 - JEAN RODRIGO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2006.63.10.002994-9
RECTE: ELZA APARECIDA ROSALEN FREIRE
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2006.63.10.004480-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CIRLEY APARECIDA BANDEIRA SILVA DE SOUZA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2006.63.12.002128-2
RECTE: VICENTE DE GENOVA NETO
ADVOGADO(A): SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2006.63.14.000012-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: LAURO GONÇALVES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2006.63.14.000697-3
RECTE: MARIA APARECIDA PRADO CABREIRA
ADVOGADO(A): SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2006.63.14.000832-5
RECTE: JOSE CARLOS PINA
ADVOGADO(A): SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2006.63.14.001189-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: MARY TERESA DA SILVA MESSIAS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2006.63.14.001839-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: NAIR LOPES GUARNIERI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2006.63.14.004915-7

RECTE: ANGELA MARIA FRANCO AGUETONI

ADVOGADO(A): SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2006.63.15.008704-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: VERA DIONISIA DE AGUIAR LEMOS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2007.63.01.028321-3

RECTE: MARIA ROSA DE SOUSA

ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2007.63.01.035544-3

RECTE: ROSA HELENA CAMAMRGO

ADVOGADO(A): SP092639 - IZILDA APARECIDA DE LIMA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2007.63.01.042614-0

RECTE: MARIA APARECIDA SGARLATA GRACIANO

ADVOGADO(A): SP259651 - CRISTINA DA COSTA BARROS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2007.63.01.069641-6

RECTE: ANTONIA GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2007.63.01.082039-5

RECTE: WILSON ALMEIDA CONCEIÇÃO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0349 PROCESSO: 2007.63.01.084214-7

RECTE: LUCIANO FRANCISCO MESSIAS

ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2007.63.01.085546-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0351 PROCESSO: 2007.63.01.090353-7
RECTE: JOSE MARINO JANJACOMO
ADVOGADO(A): SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2007.63.01.091838-3
RECTE: MAURO MALZONE NETO
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 10/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 2007.63.01.094322-5
RECTE: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2007.63.02.000512-0
RECTE: REGINO BARBOSA LIMA
ADVOGADO(A): SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2007.63.02.002856-8
RECTE: ROSALVA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2007.63.02.003014-9
RECTE: JOAO LUCIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2007.63.02.003347-3
RECTE: DIVINA AUGUSTA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2007.63.02.003697-8
RECTE: CARLOS AUGUSTO DE PINHO
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2007.63.02.003963-3
RECTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2007.63.02.004963-8
RECTE: CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP247873 - SEBASTIÃO FELIX DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2007.63.02.005925-5
RECTE: ADEMIR APARECIDO NARCIZO
ADVOGADO(A): SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2007.63.02.012641-4
RECTE: ELIEL DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2007.63.02.014879-3
RECTE: RAIMUNDO BANDEIRA TORRES
ADVOGADO(A): SP205860 - DECIO HENRY ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2007.63.02.015577-3
RECTE: SILVANA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP243999 - PATRICIA ROMERO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2007.63.02.016051-3
RECTE: MARIA APARECIDA BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A): SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2007.63.02.016141-4
RECTE: SILVANA MARIA COSTA PIANTELLA
ADVOGADO(A): SP229113 - LUCIANE JACOB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2007.63.02.016326-5
RECTE: SANDRA APARECIDA BORGES SPINELLI
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0368 PROCESSO: 2007.63.02.016418-0
RECTE: DOLORES LUIZA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP229156 - MOHAMED ADI NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2007.63.02.016502-0
RECTE: ISMAEL DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2007.63.03.005765-6
RECTE: ELSA APARECIDA MAXIMILIANO
ADVOGADO(A): SP133377 - SABRINA CERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2007.63.05.002229-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA PEREIRA DE EYROS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2007.63.06.007341-0
RECTE: INEZ DE AQUINO MUNIZ
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2007.63.06.008374-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WAILTON RODRIGUES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2007.63.06.008519-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DELVAN BATISTA PINHO

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2007.63.06.009262-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ISAIAS JOSE PEREIRA

ADVOGADO: SP240611 - JEAN RODRIGO SILVA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2007.63.06.016175-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MAURISA VIEIRA BARBOSA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2007.63.06.016207-7

RECTE: MARIA CECILIA

ADVOGADO(A): SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2007.63.06.020580-5

RECTE: GILDEMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2007.63.07.004885-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MIGUEL MARTINS DE ALMEIDA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2007.63.08.002734-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2007.63.08.003978-9

RECTE: Nanci APARECIDA DOS SANTOS PAULA

ADVOGADO(A): SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2007.63.09.009392-6

RECTE: JONAS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 2007.63.09.009613-7
RECTE: ELISEU RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP242869 - ROBSON HORTA ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2007.63.11.006765-4
RECTE: APARECIDA FAVARO CILTRON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2007.63.11.009626-5
RECTE: CELIA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0386 PROCESSO: 2007.63.12.000005-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA DE FATIMA ALMEIDA DE SOUZA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2007.63.12.000750-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIA HELENA CARLOS LUIZ
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2007.63.13.000614-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE VIEIRA DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2007.63.13.000637-3
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2007.63.13.001033-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR PESSOA BANDEIRA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2007.63.14.003160-1
RECTE: ELIAS EVANGELISTA DE FARIAS
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILAE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2007.63.15.000001-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE IVONIR PEREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2007.63.15.000573-8
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: BENEDITO XAVIER
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2007.63.15.000855-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA ISABEL DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2007.63.15.003349-7
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CLEIDE MARIA FERREIRA PROENÇA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2007.63.15.004574-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELIA CONCEIÇÃO SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2007.63.15.004963-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2007.63.15.006028-2
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MIRIAN DE FATIMA FERNANDES VIEIRA ROSA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2007.63.15.008766-4
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALDELICE SILVA RODRIGUES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2007.63.15.010036-0

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2007.63.17.001431-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JUVANCIL DE OLIVEIRA SANTOS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2007.63.17.006999-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2007.63.17.007575-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALMIRO DA PURIFICACAO SANTOS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 2007.63.17.007696-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE PATRICIO DOS SANTOS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2007.63.17.007763-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IDALICIA MARIA DE JESUS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 2007.63.17.007896-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: AGENILCE GONCALVES DA CRUZ

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2007.63.17.008484-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BEATRIZ MARIA PEPERAIO

ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2008.63.01.001803-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA GOIANO

ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2008.63.01.002188-0
RECTE: LILIANA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0410 PROCESSO: 2008.63.01.008424-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEA GOMES DE LIMA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2008.63.01.010195-4
RECTE: RENATA VALERIO CORALI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0412 PROCESSO: 2008.63.01.017291-2
RECTE: IARA CACIA ALVES DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0413 PROCESSO: 2008.63.01.018267-0
RECTE: ANISIO HIPOLITO DE MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Sim

0414 PROCESSO: 2008.63.01.018294-2
RECTE: RAIMUNDO NONATO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Sim

0415 PROCESSO: 2008.63.01.018698-4
RECTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0416 PROCESSO: 2008.63.01.019279-0
RECTE: JOSE RUFINO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0417 PROCESSO: 2008.63.01.021227-2
RECTE: MARIA LUCIA FREIRE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Sim

0418 PROCESSO: 2008.63.01.022785-8
RECTE: MARILDA MASCIA RASSI
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 2008.63.01.023738-4
RECTE: MARIA ZELIA SILVA GIROLDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Sim

0420 PROCESSO: 2008.63.01.023766-9
RECTE: ALMIR ALMEIDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Sim

0421 PROCESSO: 2008.63.01.025614-7
RECTE: MARIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Sim

0422 PROCESSO: 2008.63.01.025785-1
RECTE: IRANI MIRA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0423 PROCESSO: 2008.63.01.026021-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 2008.63.01.026938-5
RECTE: ZENILDA GRACINA DO ESPIRITO SANTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0425 PROCESSO: 2008.63.01.029860-9
RECTE: MARGARIDA MARIA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 11/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

0426 PROCESSO: 2008.63.01.031822-0
RECTE: LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0427 PROCESSO: 2008.63.01.033049-9
RECTE: SOLANGE ANORE DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Sim

0428 PROCESSO: 2008.63.01.033285-0
RECTE: JAILSON AMORIM DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Sim

0429 PROCESSO: 2008.63.01.034989-7
RECTE: DALVA ROSA SARMENTO GUSMAO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Sim

0430 PROCESSO: 2008.63.01.046799-7
RECTE: FERNANDO MENDES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0431 PROCESSO: 2008.63.01.051270-0
RECTE: MARIA ALVES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 29/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0432 PROCESSO: 2008.63.01.054118-8
RECTE: SONIA DONIZETE MARINA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0433 PROCESSO: 2008.63.01.054155-3
RECTE: AUREA NASCIMENTO SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 11/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

0434 PROCESSO: 2008.63.02.000284-5
RECTE: MARCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 2008.63.02.001110-0

RECTE: BIONOR NEVES
ADVOGADO(A): SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 2008.63.02.006173-4
RECTE: LUIZ ARMANDO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP161006 - JAMIL JESUS DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2008.63.02.011173-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA GOMES BORGES DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 2008.63.02.014874-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDILEIA APARECIDA FERREIRA FERRAZ
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 2008.63.03.004176-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0440 PROCESSO: 2008.63.03.004399-6
RECTE: VALDOMIRO MOURA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 2008.63.03.005381-3
RECTE: NAIR BAPTISTA DANTAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 2008.63.03.009830-4
RECTE: JOAO JOSE LUCAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0443 PROCESSO: 2008.63.03.011261-1
RECTE: NILDA MARTINS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0444 PROCESSO: 2008.63.03.012736-5
RECTE: JOSE LUZ FARIA
ADVOGADO(A): SP256773 - SILVIO CESAR BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 2008.63.04.000623-6
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0446 PROCESSO: 2008.63.04.000652-2
RECTE: AGOSTINHO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 2008.63.04.001855-0
RECTE: NELSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 2008.63.04.002697-1
RECTE: NELSON ODAIR GAMBINI
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 2008.63.04.003457-8
RECTE: DORIVAL DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2008.63.04.003689-7
RECTE: DORALICE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2008.63.04.005365-2
RECTE: CATARINA APARECIDA PELEGRINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0452 PROCESSO: 2008.63.05.001540-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: SONIA MARIA RUAS MARIM

ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2008.63.05.001688-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: HERALDO RUFINO DE ALMEIDA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2008.63.06.001922-4

RECTE: JUVENAL BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP33188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2008.63.07.002159-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANUSIA DOS REIS SOARES

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 2008.63.07.002834-9

RECTE: ANTONIO MARTINS

ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 2008.63.07.004298-0

RECTE: JOAQUIM MARIN

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 2008.63.08.000002-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSIMARA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 2008.63.08.000244-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLEIA CAMILO DA SILVA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2008.63.08.001654-0

RECTE: MARIA HELENA DE FREITAS DEMARCO
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 2008.63.08.001821-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCE NOGUEIRA CORREA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2008.63.08.003591-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ILDEBRANDO BERTOLDO ALVES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 2008.63.08.003631-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RONALDO LOUREIRO MOTTA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 2008.63.09.005921-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZA HELENA AMORIM ARAUJO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 2008.63.09.006979-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON CESAR MACHADO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2008.63.09.009311-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA GOMES PESSOA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 2008.63.10.001138-3
RECTE: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 2008.63.10.003789-0
RECTE: MANOEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP194192 - ERIK JEAN BERALDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 2008.63.10.005792-9

RECTE: JOSE CARLOS CLEMENTE

ADVOGADO(A): SP255134 - FERNANDA RAQUEL SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2008.63.10.007925-1

RECTE: MARIA DE LOURDES GOSSI BAPTISTA

ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2008.63.10.009749-6

RECTE: JOSE ADJARME VICENTINI

ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 2008.63.10.009941-9

RECTE: OSWALDO ZORZETTO

ADVOGADO(A): SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2008.63.10.010298-4

RECTE: OSMAR SPAGNOL

ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 2008.63.10.010696-5

RECTE: ODETE CECILIA CAVEDAL SCAPIN

ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 2008.63.10.011056-7

RECTE: JUVENTINA LEMOS DE MORAIS

ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 2008.63.14.000348-8

RECTE: ANTONIO PRECIOSO

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 2008.63.14.000494-8
RECTE: ARLINDO BENVINDO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 2008.63.14.000496-1
RECTE: ANGELO PULICI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 2008.63.14.000859-0
RECTE: MARIA LUCIA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILLE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2008.63.14.000957-0
RECTE: EUCLYDES ZERBATO
ADVOGADO(A): SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 2008.63.14.001153-9
RECTE: MARCILIO MANTOVAN
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 2008.63.14.001383-4
RECTE: SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2008.63.14.002025-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: NAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP099776 - GILBERTO ZAFFALON
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 2008.63.14.002277-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JOAO CASTRO

ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2008.63.14.002328-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: SALOMAO BAPTISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP157459 - DANIELA BOTTURA B. CAVALHEIRO COLOMBO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 2008.63.14.002839-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MESSIAS NUNES PEREIRA
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 2008.63.14.003106-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: APPARECIDA BERNARDO BENFATTI
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 2008.63.14.003306-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ARTUR DIAS
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2008.63.14.003346-8
RECTE: MARIA JOSE GOMES MEDRADO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2008.63.14.003364-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: GUIOMAR ARGEO NAZARETH
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 2008.63.14.004037-0
RECTE: ANTONIO CARLOS SQUINCAGLIA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 2008.63.14.004843-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: ESTHER CURI TRASSI
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 2008.63.14.005098-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: EDINEL JOSE GREGORIO
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 2008.63.15.012032-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AURINO CANDIDO PEREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2008.63.15.012721-6
RECTE: CARLOS TAMAIO
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2008.63.15.013368-0
RECTE: SEBASTIANA SERAFIM NEWMAN
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2008.63.17.000236-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIONAI ANDRE DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 2008.63.17.000287-5
RECTE: SERGIO BRANDO
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2008.63.17.000502-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEBER ROGERIO VALENTE FERREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2008.63.17.001048-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JANDIRA PEREIRA DE SOUZA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 2008.63.17.001408-7

RECTE: JOSE HENRIQUE RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2008.63.17.001696-5

RECTE: JOSUE GERALDO MOREIRA

ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2008.63.17.002047-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARCIO JOSE DOS REIS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2008.63.17.002145-6

RECTE: ANTERO VICENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 2008.63.17.002317-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: REGINA MARIA DA SILVA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 2008.63.17.002728-8

RECTE: OSVALDO GUARANTANI

ADVOGADO(A): SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 2008.63.17.003486-4

RECTE: ANTONIO LAZARO BORGES CAMPOS

ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 2008.63.17.003642-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE VEIGA DA SILVA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2008.63.17.004137-6
RECTE: JOSE CARLOS LUCIANO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 2008.63.17.004476-6
RECTE: LUIZ ISIDORO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2008.63.17.004707-0
RECTE: DELCIDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2008.63.17.004781-0
RECTE: ANTONIO BENEDITO BOVO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2008.63.17.005226-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 2008.63.17.005718-9
RECTE: ISRAEL PEREIRA LEITE
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 2008.63.17.006462-5
RECTE: ERNESTO SPADIN
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 2008.63.17.006861-8
RECTE: JOSE RIBEIRO MATOS
ADVOGADO(A): SP071314 - MARIA SUELI CALVO ROQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 2008.63.17.007191-5
RECTE: SEBASTIÃO DUQUE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP122799 - OSLAU DE ANDRADE QUINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 2008.63.17.007357-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE RUIZ GELAMOS
ADVOGADO: SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 2008.63.17.007779-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO VIEIRA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 2008.63.17.007889-2
RECTE: ALCIDES BORGES
ADVOGADO(A): SP274597 - ELAINE GOMES DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2008.63.17.008488-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FATIMA APARECIDA HERRERA DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 29/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 2008.63.17.008530-6
RECTE: JOSE EDUARDO RAMALHO
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2008.63.17.008579-3
RECTE: JOAQUIM MANUEL DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 2008.63.17.008615-3
RECTE: JOAO MARANGONI NETO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 2008.63.17.008728-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LYDIA DIAN CECON
ADVOGADO: SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2008.63.17.008817-4
RECTE: IVO NATALI
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 2008.63.17.008862-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELVIRA BERTOLINA DA SILVA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 2008.63.17.008937-3
RECTE: AMANDIO CORREIA BERNARDES
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2008.63.17.008958-0
RECTE: JOSE ROBERTO GALLINA
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 2008.63.17.008972-5
RECTE: LUIZ BASTOS DA COSTA
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2008.63.17.009073-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIA APARECIDA PRAXEDES DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2008.63.17.009190-2
RECTE: GONÇALO COSTA
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 2008.63.17.009193-8
RECTE: JURACI ALMEIDA SOARES
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 2008.63.17.009601-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADELMO THOME
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2008.63.17.009602-0
RECTE: GERALDO THEOPHILO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 2008.63.19.000520-1
RECTE: ROSA DE MACEDO LEME
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 2008.63.19.000531-6
RECTE: MARCOLINO RIBEIRO DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2008.63.19.000784-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: PAULO RAFAEL PROCOPIO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2008.63.19.002245-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: VILMA DE FATIMA RIBEIRO CAMARA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2008.63.19.002863-8
RECTE: APARECIDA ROMUALDO ALVES
ADVOGADO(A): SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2008.63.19.004501-6
RECTE: JOEL GEGRORIO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILAE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2008.63.19.005380-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
RECD: IRENE SAN MIGUEL BROGIN
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2009.63.01.011996-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON SILVA
ADVOGADO: SP073268 - MANUEL VILA RAMIREZ
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 2009.63.01.012318-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NATANAEL DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 2009.63.01.013846-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 2009.63.01.013854-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDISON OTERO FERNANDES
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 2009.63.01.013931-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO DE CASTRO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2009.63.01.013971-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2009.63.01.016315-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO FERNANDO SALLES
ADVOGADO: SP257802 - FLAVIO ROBERTO BALBINO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2009.63.01.017638-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DINORAH DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2009.63.01.018508-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL BONFIM DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2009.63.01.020757-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS SARTORELLI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 2009.63.01.021943-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA KOPpany
ADVOGADO: SP090031 - ANTONIO DO NASCIMENTO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 2009.63.01.022772-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANANIAS MORAIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 2009.63.01.023553-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL GARCIA
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 2009.63.01.023704-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDYSNEA DE MATTOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 2009.63.01.023765-0
RECTE: ISMEIR INACIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP155609 - VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 2009.63.01.024331-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANUARIA FRANCISCA DA CONCEICAO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 2009.63.01.027154-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DAZZI GIOVANI PIETRO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 2009.63.01.027158-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEGAR MOREIRA
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 2009.63.03.006647-2
RECTE: EURIDES PEREZ
ADVOGADO(A): PR031879 - PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 2009.63.03.007804-8
RECTE: ANTONIO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO(A): SP229187 - RENATA MARA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 2009.63.03.008224-6
RECTE: RODOLPHO LODI
ADVOGADO(A): SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 2009.63.03.008462-0
RECTE: JOSE MOYSES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 2009.63.03.008653-7
RECTE: CARLOS EDUARDO SAMPAIO AZAMBUJA
ADVOGADO(A): SP131849 - ELISETE DE JESUS BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 04/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 2009.63.04.000370-7
RECTE: HELGA DOERLER
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 2009.63.04.002734-7
RECTE: ANGELO EDUARDO DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 2009.63.04.003159-4
RECTE: MARIA TERESA BUHSWEG
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 2009.63.06.003583-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CECILIA DE FARIA BOGADO
ADVOGADO: SP155275 - ROSIMEIRE DOS REIS SOUZA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 2009.63.06.003684-6
RECTE: ANIZIO ALVES COELHO
ADVOGADO(A): SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 2009.63.10.000293-3
RECTE: DANIEL DE PAULA
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 2009.63.10.000457-7
RECTE: MARIA AMELIA APARECIDA MENGUES TACON
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 2009.63.10.003405-3
RECTE: OLIMPIO DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP142151 - ANA FLAVIA RAMAZOTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 2009.63.10.003450-8
RECTE: ABEL SIMOES ROCHA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 2009.63.11.002120-1
RECTE: ALTINO RUFFO
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 2009.63.11.003131-0
RECTE: ERASMO JOSE DE LIMA
ADVOGADO(A): SP171004 - SUELI M. B. DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 2009.63.11.004571-0
RECTE: RUBEM DIOGENES LUGLI
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 2009.63.11.004780-9
RECTE: CONCEICAO DE MARIA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Sim

0579 PROCESSO: 2009.63.11.005402-4
RECTE: LUÍSA DOMINGUEZ NASSER
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 2009.63.11.006279-3
RECTE: JOVITA MARIA DA SILVA JESUS
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 2009.63.11.006280-0
RECTE: SEVERINO MINERVINO BEZERRA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 2009.63.14.000795-4
RECTE: BENEDICTO RODOSCHI DE PAULA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 2009.63.14.001873-3
RECTE: VALDOMIRO ARNONI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 2009.63.14.001953-1
RECTE: JOSE JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 2009.63.15.000312-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALMIR DOMINGOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 2009.63.15.008638-3
RECTE: ALDO ANDREONI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 2009.63.15.008730-2
RECTE: MIGUEL BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 2009.63.15.008950-5
RECTE: ALFREDO JOSE MALAVOLTA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 2009.63.15.009446-0
RECTE: BENEDITO VALDIR TASCA
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 2009.63.15.009816-6
RECTE: JACIRA ESCOBAR RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 2009.63.15.009858-0
RECTE: ARLINDO MECHI
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 2009.63.15.010003-3
RECTE: WALTER JORGE
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 2009.63.15.010296-0
RECTE: MATILDE DE JESUS GONCALVES
ADVOGADO(A): SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 2009.63.15.010428-2
RECTE: WALDEMAR LUNGWITZ
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 2009.63.15.011179-1
RECTE: MARA BRENDA
ADVOGADO(A): SP212871 - ALESSANDRA FABIOLA FERNANDES DIEBE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 2009.63.15.011278-3
RECTE: EUNICE MOLINARI FERREIRA NUNES
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 2009.63.17.000132-2
RECTE: HILARIO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 2009.63.17.000404-9
RECTE: ISAAC DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 2009.63.17.000917-5
RECTE: ENOCK GUIMARAES DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 2009.63.17.000976-0
RECTE: JOSE BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 2009.63.17.001150-9
RECTE: CACILDO FERNANDES LOPES
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 2009.63.17.001426-2
RECTE: EUGENIO RODRIGUES GATO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 2009.63.17.001821-8
RECTE: APARECIDA DUO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 2009.63.17.002531-4
RECTE: DEMETRIO CARANICOLA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 2009.63.17.002878-9
RECTE: DAVID DOS SANTOS CANDIDO
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 2009.63.17.003050-4
RECTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 2009.63.17.003213-6
RECTE: HOMERO ROMAO
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 2009.63.17.003268-9
RECTE: DALISIO MAZIERO
ADVOGADO(A): SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 2009.63.17.003314-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS PASSARELLI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 2009.63.17.003956-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ APARECIDO REBELATTO
ADVOGADO: SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 2009.63.17.004629-9
RECTE: DERLY RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 2009.63.17.004833-8
RECTE: WALDEMAR GOMES BEIJOS
ADVOGADO(A): SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 2009.63.17.005335-8
RECTE: MARIA GOMES DA SILVA LEAO
ADVOGADO(A): SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 2009.63.18.000349-2
RECTE: DIRCE DEGRANDE CUSTODIO
ADVOGADO(A): SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 2009.63.18.004711-2
RECTE: ERNANI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 04/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0616 PROCESSO: 2004.61.85.010154-8
RECTE: APARECIDA DONIZETI LEITE VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 2005.63.01.353410-8
RECTE: EDMEA TEREZINHA CARVALHO
ADVOGADO(A): SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 2005.63.06.012623-4
RECTE: JOSÉ DE BARROS SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 2005.63.09.006716-5
RECTE: GERALDO NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP203475 - CARLOS ALBERTO PALUAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 2005.63.14.004026-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: VERA MERCIA SERPA
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 2006.63.01.017436-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FERNANDO ALEXANDRE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP119565 - CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 2006.63.01.088773-4
RECTE: TEREZINHA GONÇALVES PAIVA
ADVOGADO(A): SP207478 - PAULO ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 2006.63.02.014710-3
RECTE: ZILDA APARECIDA ORTOLANI
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 2006.63.02.015815-0
RECTE: TANIA TEODORO
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 2006.63.02.018532-3
RECTE: EDSON ESTEVES DE JESUS
ADVOGADO(A): SP205619 - LEANDRO TOSHIO BORGES YOSHIMUCHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 2006.63.02.019181-5
RECTE: FRANCISCO CARLOS DE JESUS
ADVOGADO(A): SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0627 PROCESSO: 2006.63.08.001760-1
RECTE: SILVIO DOS REIS MAURICIO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 2006.63.13.000098-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZINHA DAS GRAÇAS GOMES PIMENTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 2006.63.13.000226-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAMIAO CELESTINO DE LIMA
ADVOGADO: SP238937 - ANTONIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 2006.63.13.000498-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: HILDA ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 2006.63.13.000508-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 2006.63.13.000514-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ CARLOS MENINO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0633 PROCESSO: 2006.63.13.000820-1
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ZILDA PEREIRA DE SOUSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0634 PROCESSO: 2006.63.13.000985-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA MADALENA TAVARES
ADVOGADO: SP132042 - DANIELLE PAIVA M SOARES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 2006.63.13.001188-1
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DAMIAO SABINO DE BESSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0636 PROCESSO: 2006.63.13.001304-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ DOS PASSOS FERREIRA LUSTOSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 2006.63.13.001394-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMERENCIANA FERREIRA DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 2006.63.13.001661-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALFREDO RODRIGUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 2006.63.13.001671-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDINALVA SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 2006.63.13.001704-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DENILSON SOARES DE LIMA
ADVOGADO: SP201149 - ADRIANO COLLARES DA MOTTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 2006.63.15.000702-0
RECTE: CLAUDETE APARECIDA ROSA
ADVOGADO(A): SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 2007.63.01.008460-5
RECTE: NEOMAN GERALDO GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP124360 - SEVERINO SEVERO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0643 PROCESSO: 2007.63.01.057674-5
RECTE: JOSE PINHEIRO ARRUDA
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 2007.63.01.057743-9
RECTE: JOSE AUGUSTO
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 2007.63.01.064467-2

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: JOSELITA LARANJEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0646 PROCESSO: 2007.63.01.077641-2
RECTE: ALOYSIO GONCALVES
ADVOGADO(A): PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 2007.63.01.093054-1
RECTE: DANIA ABDUL GHANI
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0648 PROCESSO: 2007.63.01.094270-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP229187 - RENATA MARA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 2007.63.01.095083-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BENEDITO ALVES
ADVOGADO: SP136433 - LINCOLN PASCHOAL
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 2007.63.02.004357-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DONIZETE PEDRO ROMAO
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 2007.63.03.009076-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLOVIS LUGLI FIORITTI
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 2007.63.03.009362-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDO DA LIMA
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0653 PROCESSO: 2007.63.03.010792-1

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JULIO CESAR MOREIRA MOUTA
ADVOGADO: SP143873 - CELIA CRISTINA DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0654 PROCESSO: 2007.63.03.010824-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VILNA MARQUES DE SOUZA CUNHA
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 2007.63.03.011298-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA LUIZA SBEGHEN
ADVOGADO: SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 2007.63.03.012599-6
RECTE: JOSE VALERIO BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0657 PROCESSO: 2007.63.03.013110-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DECIO DE TOLEDO
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 2007.63.06.017844-9
RECTE: FRANCISCO ARAUJO BRANDÃO
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 2007.63.08.003670-3
RECTE: HILDA FIORUCCI ROCHA
ADVOGADO(A): SP118649 - HELIO CASSIO ARBEX DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 2007.63.10.000042-3
RECTE: MERCEDES BIANCHINI BARCELOS
ADVOGADO(A): SP085875 - MARINA ELIANA LAURINDO SIVIERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 2007.63.10.003173-0

RECTE: NOELICE DO AMOR DIVINO SANTI
ADVOGADO(A): SP085875 - MARINA ELIANA LAURINDO SIVIERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 2007.63.10.003826-8
RECTE: ALFREDO SANTOS BARBOZA
ADVOGADO(A): SP117557 - RENATA BORSONELLO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 2007.63.10.004297-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE OZORIO BETTI
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0664 PROCESSO: 2007.63.10.004803-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DIVANIL LUCAS CHEVES
ADVOGADO: SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 2007.63.10.013406-3
RECTE: MARIA LUIZA STAHL BLUMER
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 2007.63.10.013627-8
RECTE: NELIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP188834 - MARCIA MARIZA CIOLDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 2007.63.10.013696-5
RECTE: BENEDITO VIEIRA MIRANDA
ADVOGADO(A): MS001047 - LUIZ ROBERTO DE LIMA JARDIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 2007.63.10.014156-0
RECTE: FERNANDA DOS SANTOS GERVAZONI
ADVOGADO(A): SP188834 - MARCIA MARIZA CIOLDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 2007.63.10.014358-1
RECTE: ROMILDO APARECIDO VITORINO
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 2007.63.10.014564-4
RECTE: BENEDICTO PAULO SANT'ANNA
ADVOGADO(A): SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0671 PROCESSO: 2007.63.10.014867-0
RECTE: RAUL DEGASPARE
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 2007.63.10.015692-7
RECTE: ROSELI DE FATIMA TONIM
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 2007.63.10.015738-5
RECTE: PEDRO WITTIB
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0674 PROCESSO: 2007.63.10.016399-3
RECTE: MARGARETE FELICIO JOAQUIM VIANA
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0675 PROCESSO: 2007.63.10.016722-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 2007.63.10.017025-0
RECTE: ARISTIDES VERSINHASSI
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 2007.63.10.017137-0
RECTE: RICARDINA DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP241020 - ELAINE MEDEIROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0678 PROCESSO: 2007.63.10.017339-1
RECTE: CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0679 PROCESSO: 2007.63.10.018558-7
RECTE: ELISABETE DE CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0680 PROCESSO: 2007.63.10.019149-6
RECTE: HERLINDA APPARECIDA HENRIQUE
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0681 PROCESSO: 2007.63.12.000612-1
RECTE: JOSEFA LUZINETE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0682 PROCESSO: 2007.63.12.001591-2
RECTE: JAIR RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0683 PROCESSO: 2007.63.12.002682-0
RECTE: CLARA EVANGELISTA BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0684 PROCESSO: 2007.63.12.003278-8
RECTE: ANDRE LUIS DA SILVA SPINELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0685 PROCESSO: 2007.63.12.004573-4

RECTE: SANTO DA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 2007.63.13.000183-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSANGELA MARIA BARBOSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 2007.63.13.000191-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALDAIR MARTINS DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0688 PROCESSO: 2007.63.13.000538-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ORDELINA PEREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0689 PROCESSO: 2007.63.13.001092-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIZABETH ALVES PEREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 2007.63.13.001331-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIETE CHAVES SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0691 PROCESSO: 2007.63.13.001630-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIS ALVES MERCADO
ADVOGADO: SP210526 - RONELITO GESSER
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0692 PROCESSO: 2007.63.14.002704-0
RECTE: BENDITO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0693 PROCESSO: 2007.63.14.003164-9
RECTE: ANTENOR FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 2007.63.14.003359-2
RECTE: WILSON PIASA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0695 PROCESSO: 2007.63.15.000687-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: JOSEFA NAVARRO COSTA
ADVOGADO: SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0696 PROCESSO: 2007.63.15.005433-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: ANITA RODRIGUES DIAS
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0697 PROCESSO: 2007.63.15.006686-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: BEATRIZ DE MONTANHESI PASCOLI GOMIDE
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 2007.63.15.006720-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: GERALDO PERON
ADVOGADO: SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0699 PROCESSO: 2007.63.15.007880-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP243938 - JORGE ESCARMELOTTO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 2007.63.15.008065-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: PATRICIA GABRIELLE MIRANDA E CAMPAGNOLI
ADVOGADO: SP216969 - ANA PAULA ZIMERMANN ABREU
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0701 PROCESSO: 2007.63.15.012563-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: VOLODIMIR QUAGLIATO JAKUBOUSKY
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0702 PROCESSO: 2007.63.15.013699-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: NEUSA FORMIS LOPES
ADVOGADO: SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0703 PROCESSO: 2007.63.15.014821-5
RECTE: CARMEN BONFIM
ADVOGADO(A): SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 2007.63.16.002305-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: PEDRO FERREIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0705 PROCESSO: 2007.63.16.002476-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: WALDYR JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILAI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0706 PROCESSO: 2007.63.17.000505-7
RECTE: ADELITA APARECIDA COPPOLARO MANSINI
ADVOGADO(A): SP118145 - MARCELO LEOPOLDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 2007.63.17.006407-4
RECTE: CASSIO PIAUI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 2007.63.17.007874-7
RECTE: ANTONIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0709 PROCESSO: 2008.63.01.001050-0
RECTE: NAYDE DA SILVA CAVALLARO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0710 PROCESSO: 2008.63.01.001145-0
RECTE: JOAO RAIMUNDO JANUARIO
ADVOGADO(A): SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0711 PROCESSO: 2008.63.01.001872-8
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: RONALDO ROVAI
ADVOGADO: SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0712 PROCESSO: 2008.63.01.003505-2
RECTE: MARIA APARECIDA GARCIA DEL LAGO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 2008.63.01.004633-5
RECTE: NAMIE NAKAHARA
ADVOGADO(A): SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0714 PROCESSO: 2008.63.01.008046-0
RECTE: MARIO CRISTINI
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0715 PROCESSO: 2008.63.01.008853-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AFONSO MAURICIO MARTINS
ADVOGADO: SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0716 PROCESSO: 2008.63.01.010731-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA RAMOS SANTANA
ADVOGADO: SP187234 - DENILSON LÁZARO DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0717 PROCESSO: 2008.63.01.011665-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SUELY DE SOUZA FEIJO
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 2008.63.01.011741-0
RECTE: ALAOR PRADO
ADVOGADO(A): SP124494 - ANA CRISTINA LEONARDO GONCALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0719 PROCESSO: 2008.63.01.011889-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO BASILIO MALTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 2008.63.01.012213-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALICE RIBEIRO VIANA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0721 PROCESSO: 2008.63.01.012389-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP187892 - NADIA ROCHA CANAL CIANCI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 2008.63.01.013692-0
RECTE: PEDRO AMELIO LEITE
ADVOGADO(A): SP116764 - WALDIR GOMES MAGALHAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0723 PROCESSO: 2008.63.01.016860-0
RECTE: MARIA HELENA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0724 PROCESSO: 2008.63.01.017382-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVAN MARTINS
ADVOGADO: SP062629 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 2008.63.01.020074-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELISEO DORRIO DURAN
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0726 PROCESSO: 2008.63.01.020375-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FLORENCIO JOAO DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0727 PROCESSO: 2008.63.01.021259-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZINHA SIMAS MACHADO
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 2008.63.01.022518-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSANGELA BRAGHIN ROCHA BARBOSA
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0729 PROCESSO: 2008.63.01.022806-1
RECTE: ALTRIDES PEDRO LIMA
ADVOGADO(A): SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0730 PROCESSO: 2008.63.01.023645-8
RECTE: ROSELI VIEIRA DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0731 PROCESSO: 2008.63.01.025247-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 2008.63.01.027781-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA NINA ALVES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0733 PROCESSO: 2008.63.01.029769-1
RECTE: DALETE ESTER RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 2008.63.01.031274-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NANCY DE BIASI
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 2008.63.01.033969-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSCAR SIMOES BUSHI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0736 PROCESSO: 2008.63.01.034501-6
RECTE: PATRICIA LIMENA
ADVOGADO(A): SP222326 - LUCIANA MARTINS RIBAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0737 PROCESSO: 2008.63.01.034754-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VILAR SIQUEIRA ERNEGA
ADVOGADO: SP250161 - MARCELO MOREIRA PITARELLO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0738 PROCESSO: 2008.63.01.037590-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAUL MASSEI
ADVOGADO: SP270551 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0739 PROCESSO: 2008.63.01.037662-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODORICO JERONIMO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0740 PROCESSO: 2008.63.01.038622-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE EMIDIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0741 PROCESSO: 2008.63.01.039524-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO ALVES LIMA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0742 PROCESSO: 2008.63.01.040445-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DAVID JOSE CAZARI
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0743 PROCESSO: 2008.63.01.041270-4
RECTE: VALDECY ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0744 PROCESSO: 2008.63.01.042872-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA PENHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208482 - JULIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0745 PROCESSO: 2008.63.01.043256-9
RECTE: HELENA DE SOUZA RIBEIRO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Sim

0746 PROCESSO: 2008.63.01.044541-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: SIMONI BORGES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 2008.63.01.044845-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOELA CARDOSO KIKUGAWA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0748 PROCESSO: 2008.63.01.047742-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: IVETE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO(A): SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0749 PROCESSO: 2008.63.01.047773-5
RECTE: NEUZA BRUNETO LEO
ADVOGADO(A): SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0750 PROCESSO: 2008.63.01.048349-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ONOFRE SABINO
ADVOGADO: SP071858 - JOSE ADEMAR DE BRITO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0751 PROCESSO: 2008.63.01.049236-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: PIRAGIBE ROCHETTO LEDESMA
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0752 PROCESSO: 2008.63.01.049273-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: HARUE IKEDA
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 2008.63.01.052486-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: ANDRE LOZANO
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0754 PROCESSO: 2008.63.01.052527-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: ELIZA LEARDINI MOMENTEL
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0755 PROCESSO: 2008.63.01.052567-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0756 PROCESSO: 2008.63.01.055596-5
RECTE: ADILSON DE BRITOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

0757 PROCESSO: 2008.63.01.055819-0
RECTE: CICERA CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0758 PROCESSO: 2008.63.02.006260-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSELI APARECIDA ORLANDINI PIRES
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0759 PROCESSO: 2008.63.02.006736-0
RECTE: MARY REGINA LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0760 PROCESSO: 2008.63.02.008955-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS GRACAS MENDES BENTO
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0761 PROCESSO: 2008.63.02.009060-6
RECTE: FRANCISCA DA COSTA REIS
ADVOGADO(A): SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0762 PROCESSO: 2008.63.02.009698-0
RECTE: MARTA LUCIA SALVADOR
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0763 PROCESSO: 2008.63.02.010082-0
RECTE: MAURITIS VICENTE DE MATOS
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0764 PROCESSO: 2008.63.02.010396-0
RECTE: JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0765 PROCESSO: 2008.63.02.010421-6
RECTE: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 2008.63.02.010641-9
RECTE: AUGUSTO PEDROSO
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 2008.63.02.010956-1
RECTE: ISOLINA CUSTODIO DA SILVA BENTO
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0768 PROCESSO: 2008.63.02.010982-2
RECTE: JOAO TOME DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 2008.63.02.011756-9
RECTE: JOSE EUGENIO TAGLIONI
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0770 PROCESSO: 2008.63.02.012031-3
RECTE: EURIPEDES MARIANO
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0771 PROCESSO: 2008.63.02.012803-8
RECTE: ENCARNACAO APARECIDA POLYDORO
ADVOGADO(A): SP167813 - HELENI BERNARDON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0772 PROCESSO: 2008.63.02.012846-4
RECTE: ISABEL APARECIDA MARINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0773 PROCESSO: 2008.63.02.014697-1
RECTE: JOSE FERNANDES ALVES
ADVOGADO(A): SP188045 - KLEBER DARRIÊ FERRAZ SAMPAIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0774 PROCESSO: 2008.63.03.002675-5
RECTE: ELISEU RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0775 PROCESSO: 2008.63.03.003222-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO BISIN
ADVOGADO: SP233194 - MÁRCIA BATAGIN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 2008.63.03.003913-0
RECTE: ANTONIO ESPINDOLA FARIAS
ADVOGADO(A): SP165241 - EDUARDO PERON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 2008.63.03.003999-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA TEREZA DE ARRUDA FATTORI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0778 PROCESSO: 2008.63.03.004568-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELENA TUMAS
ADVOGADO: SP233194 - MÁRCIA BATAGIN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0779 PROCESSO: 2008.63.03.004584-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERALDA LAURENTINO
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 2008.63.03.004989-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIA CHRISTINO GOMES
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 2008.63.03.006131-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES FURONI E OUTROS
ADVOGADO: SP110924 - JOSE RIGACCI
RECD: CELIA MARIA MELANI LANDI
RECD: MARIA LUCIA MELANI
RECD: HUMBERTO MELANI FILHO
RECD: JOSE ROBERTO MELANI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0782 PROCESSO: 2008.63.03.007254-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO RODRIGUES NETO
ADVOGADO: SP198895 - JULIANA MARINANGELO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0783 PROCESSO: 2008.63.03.007907-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ESPOLIO DE RAIMUNDO JOÃO RUY
ADVOGADO: SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 2008.63.03.009353-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA REVELINO
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0785 PROCESSO: 2008.63.03.010686-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 2008.63.03.010794-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ BONIFACIO COLOMBO E OUTRO
ADVOGADO: SP236942 - RENATA MARIA MIGUEL
RECD: APARECIDA MORAES COLOMBO
ADVOGADO(A): SP236942-RENATA MARIA MIGUEL
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 2008.63.03.011687-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NORMA LACORTE PROFIRIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0788 PROCESSO: 2008.63.03.011819-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SUELI MONFARDINI GREGATTO E OUTROS
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: ALEX MONFARDINI GREGATTO
ADVOGADO(A): SP187942-ADRIANO MELLEGA
RECD: JOAO HUMBERTO GREGATTO
ADVOGADO(A): SP187942-ADRIANO MELLEGA
RECD: FLAVIA MONFARDINI GREGATTO
ADVOGADO(A): SP187942-ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0789 PROCESSO: 2008.63.03.012159-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CRISTIANE FUMO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0790 PROCESSO: 2008.63.03.012937-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DO ROSARIO PORTELLA CALCAVARA CERAVOLO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0791 PROCESSO: 2008.63.03.012984-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JACY MESCHINI FERRARESSO
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 2008.63.04.000926-2
RECTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
ADVOGADO(A): SP082344 - MARIA INES BIELLA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 2008.63.04.001797-0
RECTE: JOSE LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0794 PROCESSO: 2008.63.04.001849-4
RECTE: IDEMY BARBIM
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0795 PROCESSO: 2008.63.04.002771-9
RECTE: NEUSA BENEDITA PIRES BIANCHINI

ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 2008.63.04.003779-8
RECTE: ALIPIO FERREIRA DIAS
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0797 PROCESSO: 2008.63.04.003940-0
RECTE: OLINDA DA GRACA MESSIAS
ADVOGADO(A): SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0798 PROCESSO: 2008.63.04.006238-0
RECTE: KHALIL IBRAHIM ABDOU RESTUM
ADVOGADO(A): SP074832 - EDGAR DE SANTIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0799 PROCESSO: 2008.63.04.007357-2
RECTE: MARIA HELENILDA OLIVEIRA ROMANO
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0800 PROCESSO: 2008.63.04.007632-9
RECTE: JOSE ANTONIO CANAL
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 2008.63.05.000642-7
RECTE: DOMINGAS DA CONCEICAO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0802 PROCESSO: 2008.63.05.002120-9
RECTE: DALSIZA CAETANO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 2008.63.06.002084-6

RECTE: FRANCISCO AMADOR FILHO
ADVOGADO(A): SP088802 - PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0804 PROCESSO: 2008.63.06.002568-6
RECTE: LEONILDO FIGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0805 PROCESSO: 2008.63.06.003531-0
RECTE: CARLOS ALBERTO CARRERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 2008.63.06.004466-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LINDINALVA MARIA SILVA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 2008.63.06.007328-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KATIA CILENE CRUZ
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0808 PROCESSO: 2008.63.06.008536-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BEZERRA DAMASCENO
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 2008.63.06.008698-5
RECTE: ALCIDES RODRIGUES LIBERADO
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0810 PROCESSO: 2008.63.06.009087-3
RECTE: AMERITA ALVES GONCALVES
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0811 PROCESSO: 2008.63.06.009401-5
RECTE: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): SP214236 - ALEXANDRE KORZH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0812 PROCESSO: 2008.63.06.009844-6
RECTE: RUBENS APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0813 PROCESSO: 2008.63.06.010140-8
RECTE: JACI EUGENIO GARCIA
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0814 PROCESSO: 2008.63.06.011456-7
RECTE: AIRTON CESAR ELIASER
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0815 PROCESSO: 2008.63.06.011552-3
RECTE: LUCIENE FERREIRA LEITE
ADVOGADO(A): SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0816 PROCESSO: 2008.63.06.012173-0
RECTE: JEREMIAS SOUZA LIMA
ADVOGADO(A): SP196905 - PRISCILA ZINCZYNSZYN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 2008.63.06.012717-3
RECTE: JOSE RAIMUNDO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0818 PROCESSO: 2008.63.06.013055-0
RECTE: EGMAR MARIANO
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 2008.63.06.013255-7

RECTE: MARIA ODETE SILVA LEITE
ADVOGADO(A): SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0820 PROCESSO: 2008.63.06.013662-9
RECTE: ROSILENE SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 2008.63.06.014221-6
RECTE: LUIZ CARLOS DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 2008.63.06.014569-2
RECTE: VANDERLEY SILVA CERQUEIRA
ADVOGADO(A): SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 2008.63.06.014638-6
RECTE: JOSE VICENTE LEAL
ADVOGADO(A): SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0824 PROCESSO: 2008.63.06.014904-1
RECTE: EDSON ROGERIO DE MATTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0825 PROCESSO: 2008.63.06.014920-0
RECTE: MILTON MEZALIRA
ADVOGADO(A): SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 2008.63.06.015154-0
RECTE: ORLY JULIO DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 2008.63.07.005529-8
RECTE: ANTONIO CARLOS MACIEL

ADVOGADO(A): SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0828 PROCESSO: 2008.63.07.005674-6
RECTE: VALTER PASSADORI
ADVOGADO(A): SP142550 - ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0829 PROCESSO: 2008.63.07.006115-8
RECTE: JURACI CAPISTRANO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0830 PROCESSO: 2008.63.07.006433-0
RECTE: MARINEUSA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 2008.63.07.007179-6
RECTE: IDALINA ZAMBRINI NERES
ADVOGADO(A): SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0832 PROCESSO: 2008.63.09.001491-5
RECTE: EVERALDO LOURENCO DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0833 PROCESSO: 2008.63.09.001861-1
RECTE: AMARA JUVINA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP262087 - JOSÉ FERREIRA QUEIROZ FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0834 PROCESSO: 2008.63.09.003131-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSELI BELMIRO CAMPOS
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0835 PROCESSO: 2008.63.09.003293-0
RECTE: SILVIA VASSALHO DE LIMA

ADVOGADO(A): SP090806 - CESAR AUGUSTO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0836 PROCESSO: 2008.63.09.003358-2
RECTE: BENEDITO PORFIRO SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 2008.63.09.003786-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP259005 - THIAGO SARGES DE MELO E SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 2008.63.09.004944-9
RECTE: GERALDO DE SOUSA MELO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0839 PROCESSO: 2008.63.09.005207-2
RECTE: LIDIA DE PAULA LOPES
ADVOGADO(A): SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0840 PROCESSO: 2008.63.09.005225-4
RECTE: MANOEL CORDEIRO DE MENDONCA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 2008.63.09.005751-3
RECTE: MARIA DO SOCORRO FARIAS BARRETO
ADVOGADO(A): SP249404 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 2008.63.09.006062-7
RECTE: GERALDO ANDRADE FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 2008.63.09.006383-5

RECTE: INEZ OLIVEIRA DE BRITO
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0844 PROCESSO: 2008.63.09.006567-4
RECTE: MARIA DO SOCORRO MORAES SILVA
ADVOGADO(A): SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0845 PROCESSO: 2008.63.09.006889-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RITA NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 2008.63.09.007422-5
RECTE: ISMAR DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0847 PROCESSO: 2008.63.09.008337-8
RECTE: CREUSA MARIA CARDOSO MORAIS
ADVOGADO(A): SP173910 - ELIZABETE DE CAMARGO NAUATA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 2008.63.09.008653-7
RECTE: MARIA JOSE CARNEIRO DE LIRA
ADVOGADO(A): SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 2008.63.09.008896-0
RECTE: MARIA DIAS
ADVOGADO(A): SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0850 PROCESSO: 2008.63.09.009933-7
RECTE: CICERA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP256592 - MARCOS AURELIO DA SILVA PRATES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0851 PROCESSO: 2008.63.09.010181-2
RECTE: ARLINDA RAMALHO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP232404 - ED CARLOS SIMOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0852 PROCESSO: 2008.63.10.000635-1
RECTE: FRANCISCO ASSIS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 2008.63.10.001403-7
RECTE: JOSE BOSSI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0854 PROCESSO: 2008.63.10.001442-6
RECTE: ALFREDO MENDES GARCIA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0855 PROCESSO: 2008.63.10.004836-9
RECTE: JOSE CARLOS DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0856 PROCESSO: 2008.63.10.004852-7
RECTE: CARLOS DE JESUS PIRES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0857 PROCESSO: 2008.63.10.006013-8
RECTE: JOSE PAULO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0858 PROCESSO: 2008.63.10.006021-7
RECTE: MARIA SIRLEI VIECELI STRAPASSON
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0859 PROCESSO: 2008.63.10.006065-5
RECTE: JOSE RODRIGUES VALLADARES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0860 PROCESSO: 2008.63.10.006210-0
RECTE: JOSE MARIA GOUVEIA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 2008.63.10.006213-5
RECTE: FRANCISCO DE ABREU
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 2008.63.10.006229-9
RECTE: JOSE ANTONIO MARTINS BARBOSA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0863 PROCESSO: 2008.63.10.006254-8
RECTE: ABEL SPAGNOL
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 2008.63.10.006473-9
RECTE: ANTONIO MARTINS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0865 PROCESSO: 2008.63.10.006567-7
RECTE: SILVANA TOGNETTI
ADVOGADO(A): SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0866 PROCESSO: 2008.63.10.007252-9
RECTE: ANTONIO CARLOS ROSALEM
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0867 PROCESSO: 2008.63.10.007966-4

RECTE: LEONILDA APARECIDA MOSNA MATHENHAUER
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 2008.63.10.007989-5

RECTE: JOSE MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0869 PROCESSO: 2008.63.10.008689-9

RECTE: ANTONIO BENEDITO ESTOQUE
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0870 PROCESSO: 2008.63.10.008992-0

RECTE: ANALDINA DIAS PINTO DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0871 PROCESSO: 2008.63.10.009107-0

RECTE: AUGUSTO JACOB RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0872 PROCESSO: 2008.63.10.009133-0

RECTE: ANTONIO APARECIDO ROSA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0873 PROCESSO: 2008.63.10.009176-7

RECTE: DELERMO TRAVAGIM
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 2008.63.10.009679-0

RECTE: ANTONIO VENANCIO BONGANHA
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0875 PROCESSO: 2008.63.10.009700-9
RECTE: HENRIQUE BERTOLETTO
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0876 PROCESSO: 2008.63.10.009914-6
RECTE: DORIVAL CAVINATTO
ADVOGADO(A): SP275774 - RAQUEL RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0877 PROCESSO: 2008.63.10.010062-8
RECTE: CACILDA PAVANI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0878 PROCESSO: 2008.63.10.010069-0
RECTE: OSVALDO LUCHETTI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0879 PROCESSO: 2008.63.10.010387-3
RECTE: ANTONIO MIRANDA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 2008.63.10.010626-6
RECTE: MARIA APARECIDA CATTANEO MORENO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0881 PROCESSO: 2008.63.10.010709-0
RECTE: ORIVAL GIANINI NETO
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 2008.63.11.000142-8
RECTE: JOSE ANTONIO AGUIAR
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 2008.63.11.001237-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARTINS PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 2008.63.11.003049-0
RECTE: MARIA MARTINIANO DE SOUZA GARANITO
ADVOGADO(A): SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 2008.63.11.004683-7
RECTE: GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 2008.63.11.004765-9
RECTE: SOLANGE APARECIDA LUCAS FERNANDEZ
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 2008.63.12.000772-5
RECTE: SEVERINO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 2008.63.13.000486-1
RECTE: GENIVALDO DEOCLECIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0889 PROCESSO: 2008.63.14.000353-1
RECTE: ADEMAR MUNHOZ
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0890 PROCESSO: 2008.63.14.000358-0
RECTE: SYLVIO CRIPPA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0891 PROCESSO: 2008.63.14.000378-6
RECTE: ELZA DE MARCHI SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 2008.63.14.000519-9
RECTE: JOAO PEREIRA FAUSTINO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 2008.63.14.000551-5
RECTE: DIRCEU ALVES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0894 PROCESSO: 2008.63.14.001151-5
RECTE: IVAIL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0895 PROCESSO: 2008.63.14.001156-4
RECTE: HALUE FUZIMOTO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0896 PROCESSO: 2008.63.14.001431-0
RECTE: NOEMIA AMADEU ARANTES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 2008.63.14.001446-2
RECTE: OSVALDO ADRIANO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0898 PROCESSO: 2008.63.14.001880-7
RECTE: JOAO FLORES ZALOTIM

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALÉ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0899 PROCESSO: 2008.63.14.002153-3
RECTE: LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 2008.63.14.002174-0
RECTE: MERCEDES REINALDA BERTALHA
ADVOGADO(A): SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0901 PROCESSO: 2008.63.14.002356-6
RECTE: VICENTE SARCHESI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 2008.63.14.002576-9
RECTE: JOSE SALVIANO FILHO
ADVOGADO(A): SP219986 - MARCUS VINICIUS VESCHI CASTILHO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 2008.63.14.002900-3
RECTE: SOFIA CARDOSO SANTOS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0904 PROCESSO: 2008.63.14.003294-4
RECTE: BEIRAMAR TINTI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0905 PROCESSO: 2008.63.14.003853-3
RECTE: ROBERTO RANGEL DEBONI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0906 PROCESSO: 2008.63.14.003977-0

RECTE: JOAO BATISTA MACHADO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 2008.63.14.004166-0
RECTE: JOSE ROGERIO ANTUNES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0908 PROCESSO: 2008.63.14.004207-0
RECTE: ALCIDES MORATO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0909 PROCESSO: 2008.63.14.004512-4
RECTE: JOSE FIGUEIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 2008.63.15.000087-3
RECTE: BENEDITO DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0911 PROCESSO: 2008.63.15.000990-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: RAFAEL AUGUSTO GIMENEZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0912 PROCESSO: 2008.63.15.001816-6
RECTE: OSCARLINO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 2008.63.15.002335-6
RECTE: BENEDITO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0914 PROCESSO: 2008.63.15.003112-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LUCIANA PAULA NUNES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 2008.63.15.003488-3
RECTE: NIALVA DE FÁTIMA DE PAIVA
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 2008.63.15.003521-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTRO
RECD: NILSEN APARECIDA CARDOSO DE ALMEIDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0917 PROCESSO: 2008.63.15.003901-7
RECTE: JOAO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 2008.63.15.004454-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SONIA REGINA ALBERTINI
ADVOGADO: SP215983 - RICARDO CÉSAR QUEIROZ PERES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 2008.63.15.004602-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSE CARLOS GRIZOTTO
ADVOGADO: SP261663 - JULIANA MARA RAIMUNDO SBRISSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0920 PROCESSO: 2008.63.15.004676-9
RECTE: CELIA MARIA BITTAR CARACANTE
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0921 PROCESSO: 2008.63.15.004870-5
RECTE: VALDEMAR HONORIO SILVA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0922 PROCESSO: 2008.63.15.005077-3
RECTE: LUIZ ANTONIO BAREA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0923 PROCESSO: 2008.63.15.006337-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA PINTO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 2008.63.15.006421-8
RECTE: MARCOS MAURI VIEIRA
ADVOGADO(A): SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 2008.63.15.006508-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ZULMIRA DE CAMARGO MORAES
ADVOGADO: SP146701 - DENISE PELOSO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 2008.63.15.006552-1
RECTE: VALMIR DIAS
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0927 PROCESSO: 2008.63.15.006567-3
RECTE: JOANA ODETE IZIDORO
ADVOGADO(A): SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0928 PROCESSO: 2008.63.15.006775-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA ESTELA VERDERI PIVA
ADVOGADO: SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0929 PROCESSO: 2008.63.15.007311-6
RECTE: BERNADINA CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0930 PROCESSO: 2008.63.15.007681-6

RECTE: JOSE BALDINO

ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0931 PROCESSO: 2008.63.15.008367-5

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: MARIA APARECIDA KEILER

ADVOGADO: SP275108 - BARBARA KEILER CHIMIN

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0932 PROCESSO: 2008.63.15.008689-5

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: ROSA MARIA MARTINES

ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0933 PROCESSO: 2008.63.15.009223-8

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: JOSE SANTA ROSSA

ADVOGADO: SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0934 PROCESSO: 2008.63.15.009470-3

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: RENATO MARQUES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA

RECD: PATRICIA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0935 PROCESSO: 2008.63.15.009588-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA NELI CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: SP230347 - GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0936 PROCESSO: 2008.63.15.009597-5

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: MARIA AUGUSTA DA SILVA FERNANDES E OUTROS

RECD: JOSE AQUINO SILVA

RECD: ZENAIDE AUGUSTA DA SILVA

RECD: ZULEIDE APARECIDA DE BARROS

RECD: ZENILDA AUGUSTA SILVA ANICETO

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0937 PROCESSO: 2008.63.15.009972-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LUIZ GENTIL RODRIGUES SILVEIRA
ADVOGADO: SP231280 - JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA CAMARGO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0938 PROCESSO: 2008.63.15.010142-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: BENEDITO NUNES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP197117 - LORY CATHERINE SAMPER OLLER
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0939 PROCESSO: 2008.63.15.010362-5
RECTE: VALETIM AUGUSTO SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0940 PROCESSO: 2008.63.15.010404-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: NANSI PEREIRA MIZIL
ADVOGADO(A): SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0941 PROCESSO: 2008.63.15.010704-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: HERMÍNIA GONÇALVES
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0942 PROCESSO: 2008.63.15.010922-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARISA APARECIDA MARTINES MIRANDA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0943 PROCESSO: 2008.63.15.011233-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA APARECIDA MARTINS PAZINI
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0944 PROCESSO: 2008.63.15.011292-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: FRANCISCO NEIRO GALDEANO
ADVOGADO: SP087632 - MARCOS ALVES BRENDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0945 PROCESSO: 2008.63.15.011592-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARCELO DIAS MARTINS
ADVOGADO: SP090773 - ROBINSON JESUS ROSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0946 PROCESSO: 2008.63.15.011739-9
RECTE: ARNALDO PEREIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP079448 - RONALDO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0947 PROCESSO: 2008.63.15.011959-1
RECTE: ELISABETH LAVRADO SANCHEZ
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0948 PROCESSO: 2008.63.15.012284-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOAO BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0949 PROCESSO: 2008.63.15.012303-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: VANDERLEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0950 PROCESSO: 2008.63.15.013504-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SILVANIA MARIA DE PAULA COSTA FREITAS
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0951 PROCESSO: 2008.63.15.013671-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA DAS GRACAS CORREA PEDRINI E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: GUALBERTO PEDRINI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0952 PROCESSO: 2008.63.15.013694-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOÃO FLORIDO RAMOS E OUTRO

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: LUCIA DA SILVA FLORIDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0953 PROCESSO: 2008.63.15.013893-7
RECTE: OSIEL CORREA DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0954 PROCESSO: 2008.63.15.015006-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ANDERSON LUIS PINHAVAL DA ROCHA
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0955 PROCESSO: 2008.63.16.000152-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: JOSE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0956 PROCESSO: 2008.63.16.000158-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: JACIRA BRANDAO CAVALCANTE
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0957 PROCESSO: 2008.63.16.000256-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: JOSE ANTONIO DE BARROS FILHO
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0958 PROCESSO: 2008.63.16.000261-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: MARIA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0959 PROCESSO: 2008.63.16.000331-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0960 PROCESSO: 2008.63.16.000434-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0961 PROCESSO: 2008.63.16.000581-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: ANTONIO SOBRINHO DA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0962 PROCESSO: 2008.63.16.000595-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: ANTONIO GONÇALVES DE AGUIAR
ADVOGADO(A): SP061437 - NELSON FREITAS PRADO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0963 PROCESSO: 2008.63.16.000656-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: PEDRO DALIRIO PAVAN
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0964 PROCESSO: 2008.63.16.000909-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: IRENE BUENO DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0965 PROCESSO: 2008.63.16.000993-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: NELSON MARQUES
ADVOGADO(A): SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0966 PROCESSO: 2008.63.16.001044-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: BENEDITO GRASSI
ADVOGADO(A): SP119607 - EDER VOLPE ESGALHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0967 PROCESSO: 2008.63.16.002307-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: MARLENE INACIO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP227280 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0968 PROCESSO: 2008.63.17.003173-5
RECTE: OLIDIO MAURO JOSELINO
ADVOGADO(A): SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0969 PROCESSO: 2008.63.17.003227-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO MARCOS LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: SP174519 - EDUARDO MARCHIORI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0970 PROCESSO: 2008.63.17.003603-4
RECTE: MARCIA GONCALVES
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0971 PROCESSO: 2008.63.17.005699-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DERIVALDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0972 PROCESSO: 2008.63.17.006698-1
RECTE: DIOGENES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0973 PROCESSO: 2008.63.17.008330-9
RECTE: ANNA PASSARELLI ZANAROTTI
ADVOGADO(A): SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0974 PROCESSO: 2008.63.17.009358-3
RECTE: MARCELO SILVA SOARES
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0975 PROCESSO: 2008.63.17.009543-9
RECTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP279548 - EVERTON ELTON RICARDO LUCIANO XAVIER DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0976 PROCESSO: 2008.63.19.003218-6
RECTE: EUCLIDES TERAMUSSI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0977 PROCESSO: 2008.63.19.003542-4
RECTE: IWAO KUDO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0978 PROCESSO: 2009.63.01.003023-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: TELMA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0979 PROCESSO: 2009.63.01.003787-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: SEBASTIAO NATAL DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0980 PROCESSO: 2009.63.01.012338-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: EDIT GREJO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0981 PROCESSO: 2009.63.01.012367-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: MATEUS DE LIMA CESAR
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0982 PROCESSO: 2009.63.01.013324-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: MARIA JOSE DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP252660 - MARIA ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0983 PROCESSO: 2009.63.01.016248-0
RECTE: JOAO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0984 PROCESSO: 2009.63.01.017041-5
RECTE: CASSIMIRO ALVES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0985 PROCESSO: 2009.63.01.017324-6
RECTE: AMILTON DE JESUS SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0986 PROCESSO: 2009.63.01.020484-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: FERNANDO BARBOSA DE TOLEDO RAMOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0987 PROCESSO: 2009.63.01.020992-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: PAULO JOSE MARIA
ADVOGADO(A): SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0988 PROCESSO: 2009.63.01.033860-0
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0989 PROCESSO: 2009.63.01.045097-7
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/08/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0990 PROCESSO: 2009.63.01.050428-7
RECTE: ODAIR FRANCISCO VILLELA
ADVOGADO(A): SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0991 PROCESSO: 2009.63.01.052083-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDSON EDUARDO TEODORO MIZAELE
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0992 PROCESSO: 2009.63.01.053039-0
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/10/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0993 PROCESSO: 2009.63.01.053276-3
RECTE: ANDREA GREJO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP210387 - MARCO ANTONIO LISBOA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0994 PROCESSO: 2009.63.01.055906-9
RECTE: JOSE CAVALCANTE FILHO
ADVOGADO(A): SP128323 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0995 PROCESSO: 2009.63.01.057846-5
RECTE: HUMBERTO REBONATO
ADVOGADO(A): SP196636 - DANIEL FABIANO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0996 PROCESSO: 2009.63.01.061073-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DULCINEIA APARECIDA MARTINEZ DA SILVA
ADVOGADO: SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0997 PROCESSO: 2009.63.01.061343-0
RECTE: DIRCE COSTA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP268987 - MARIA TEREZINHA ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 30/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0998 PROCESSO: 2009.63.01.062349-5
RECTE: CECILIA LUNARDI
ADVOGADO(A): SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 07/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0999 PROCESSO: 2009.63.02.001303-3
RECTE: GILSA CAVALCANTI DE MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP229113 - LUCIANE JACOB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1000 PROCESSO: 2009.63.02.001307-0
RECTE: ALAIDE LISBOA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP229113 - LUCIANE JACOB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1001 PROCESSO: 2009.63.02.001956-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA HELENA FELICIANO FERNANDES
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1002 PROCESSO: 2009.63.02.004496-0
RECTE: GERSON MARCELINO
ADVOGADO(A): SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1003 PROCESSO: 2009.63.03.001356-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ISMENIA DE LOURDES LIMA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: SP194252 - OSWALDO SALA JUNIOR
RECD: LEANDRO CARLOS ESTEVES
ADVOGADO(A): SP194252-OSWALDO SALA JUNIOR
RECD: LIGIA CRISTINA DE ARAUJO BISOGNI
ADVOGADO(A): SP194252-OSWALDO SALA JUNIOR
RECD: LIZETE APARECIDA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP194252-OSWALDO SALA JUNIOR
RECD: PAULO ROGERIO DA COSTA BOTELHO
ADVOGADO(A): SP194252-OSWALDO SALA JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1004 PROCESSO: 2009.63.03.002200-6
RECTE: ARLINDO MINUCELLI
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1005 PROCESSO: 2009.63.03.008319-6
RECTE: MARIA APARECIDA GUERRA
ADVOGADO(A): SP220192 - LEANDRO NAGLIATE BATISTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1006 PROCESSO: 2009.63.04.000397-5
RECTE: CICERO DE MORAIS GUEDES
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1007 PROCESSO: 2009.63.04.001864-4
RECTE: MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1008 PROCESSO: 2009.63.04.002037-7
RECTE: SANTINO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1009 PROCESSO: 2009.63.04.003273-2
RECTE: REJANE MARIA ARRUDA
ADVOGADO(A): SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1010 PROCESSO: 2009.63.04.003779-1
RECTE: VANDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1011 PROCESSO: 2009.63.04.004161-7
RECTE: EDELVITA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1012 PROCESSO: 2009.63.06.000956-9
RECTE: LOURIVAL BRAZ
ADVOGADO(A): SP209993 - ROSSI REGIS RODRIGUES DOS PASSOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1013 PROCESSO: 2009.63.06.002250-1
RECTE: MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1014 PROCESSO: 2009.63.06.003346-8
RECTE: ESTEVAM BURLIM
ADVOGADO(A): SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1015 PROCESSO: 2009.63.07.000638-3
RECTE: MARIA DA PENHA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1016 PROCESSO: 2009.63.07.001768-0
RECTE: GILDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1017 PROCESSO: 2009.63.07.002475-0
RECTE: VALDOMIR DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1018 PROCESSO: 2009.63.07.002574-2
RECTE: ROSANA DE FATIMA COUTINHO
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1019 PROCESSO: 2009.63.07.003135-3
RECTE: PAULO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1020 PROCESSO: 2009.63.07.003187-0
RECTE: LUCIA HELENA SOARES GALDINO
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1021 PROCESSO: 2009.63.08.001875-8

RECTE: AMADEU LUQUEZ
ADVOGADO(A): SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1022 PROCESSO: 2009.63.08.001935-0
RECTE: ELSA VENTURINI SONEGO
ADVOGADO(A): SP259208 - MARCIO BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1023 PROCESSO: 2009.63.09.000224-3
RECTE: VALDIVIO FERREIRA MEIRA
ADVOGADO(A): SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1024 PROCESSO: 2009.63.09.001754-4
RECTE: MARIA DAS GRACAS LOURENCO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1025 PROCESSO: 2009.63.10.002395-0
RECTE: IRACI DE SOUSA COSTA PAULO
ADVOGADO(A): SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1026 PROCESSO: 2009.63.11.003482-7
RECTE: GIVANILDA NASCIMENTO DOS SANTOS FRANZESE
ADVOGADO(A): SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1027 PROCESSO: 2009.63.13.000375-7
RECTE: RISADALVA DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO(A): SP182331 - GLÁUCIA REGINA TRINDADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1028 PROCESSO: 2009.63.14.000292-0
RECTE: SALVADOR DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1029 PROCESSO: 2009.63.14.000704-8
RECTE: ANTONIO BENVINDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1030 PROCESSO: 2009.63.14.000706-1
RECTE: OTACILIO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1031 PROCESSO: 2009.63.14.001105-2
RECTE: DULCE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1032 PROCESSO: 2009.63.14.001492-2
RECTE: SEBASTIAO VILLERA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1033 PROCESSO: 2009.63.14.002185-9
RECTE: SALVADOR ANTONIO LEOSI
ADVOGADO(A): SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1034 PROCESSO: 2009.63.15.002776-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: ALBERTO ACACIO FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1035 PROCESSO: 2009.63.15.003602-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LOURDES DE ARAUJO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: SILVANA MARIA MACHADO SAMIA
RECD: SANDRA MARIA MACHADO TUFFY JOAO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1036 PROCESSO: 2009.63.15.003696-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: FIRMINO ADVENTINO TAVARES
ADVOGADO(A): SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1037 PROCESSO: 2009.63.15.004477-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: HELCIO DONATEL SILVA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1038 PROCESSO: 2009.63.15.004748-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: LUZIA LEITE MOREIRA FONTANA
ADVOGADO(A): SP271104 - ANDERSON APARECIDO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1039 PROCESSO: 2009.63.15.006237-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: ADELIA MARIA RODRIGUES DODA
ADVOGADO(A): SP117466 - MARILDA ROZENKWIT
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1040 PROCESSO: 2009.63.15.006724-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA HELENA ARAUJO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO: SP079448 - RONALDO BORGES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1041 PROCESSO: 2009.63.15.007573-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CLAUDIA DE OLIVEIRA PASSARINHO
ADVOGADO(A): SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1042 PROCESSO: 2009.63.15.008061-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: DARCI CALIMAN
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1043 PROCESSO: 2009.63.15.008445-3
RECTE: JADIR ANTONIO CHAVES
ADVOGADO(A): SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1044 PROCESSO: 2009.63.15.009855-5
RECTE: LEOPOLDINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1045 PROCESSO: 2009.63.15.010328-9
RECTE: ANSELMO PRIMO SANDEI
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1046 PROCESSO: 2009.63.15.010702-7
RECTE: CLAUDINEI ANDRADE LOURENÇO
ADVOGADO(A): SP225235 - EDILAINE APARECIDA CREPALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1047 PROCESSO: 2009.63.17.000901-1
RECTE: CELIO DONIZETE PERES
ADVOGADO(A): SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1048 PROCESSO: 2009.63.17.001165-0
RECTE: FRANCISCA ALVES MACHADO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP126879 - JOAO LUIZ DE SIQUEIRA QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1049 PROCESSO: 2009.63.17.001939-9
RECTE: VESPUCIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1050 PROCESSO: 2010.63.01.000712-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Sim DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 12 de fevereiro de 2010.

JUIZ FEDERAL OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
Presidente em exercício da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000204

LOTE Nº 10995/2010

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.004724-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301005205/2010 - RITSUKO CELINA NAKAZONE (ADV. SP121283 - VERA MARIA CORREA QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55). Remetam-se os autos ao Setor de Cadastro para que retifique o nome da parte autora para Ritsuko Celina Nakazone. Saem os presentes intimados.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.01.083067-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301005715/2010 - MARIA DOS HUMILDES PAIXAO (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95. Revogo, por conseguinte, a tutela de urgência concedida. Oficie-se o INSS. Sem condenação em custas e honorários.

DESPACHO JEF

2009.63.01.038730-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301028777/2010 - JORGE BATISTA MANGUINHO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado aos autos em 09/02/2010 e o disposto no Parágrafo Único, Art. 1º da Portaria nº 13/2008 JFSP/SP, defiro o pedido da Drª Cynthia A. L. dos Santos, neurologista. Manifestem-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias acerca do laudo médico anexado em 12.01.2010. Após, remeta-se os autos à Seção Médico-Assistencial para as providências necessárias quanto ao pagamento do laudo pericial. Intimem-se.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

2009.63.01.055076-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027555/2010 - MARIO CLARINDO (ADV. SP173339 - MARCELO GRAÇA FORTES, SP179347 - ELIANA REGINA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não depreendo dos autos os documentos mencionados pelo autor. Logo, intime-se o autor para que, no prazo de 30 dias, cumpra o quanto determinado.

2007.63.01.017506-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301013964/2010 - ANA PAULA PICCIRILLI (ADV. SP100030 - RENATO ARANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Faça-se conclusão ao gabinete central para julgamento em lote.

2003.61.84.115746-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027618/2010 - ALCIDES BOMBO (ADV. SP074225 - JOSE MARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP070577 - NEUSA DECHEN DE OLIVEIRA E SILVA). Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias, requerido em petição acostada aos autos, para a juntada da referida certidão. Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, arquite-se. Intime-se.

2004.61.84.011026-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301028421/2010 - CLAUDIO PESTANA (ADV. SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo a dilação de prazo por mais 20 (vinte) dias, como requerido pelo autor.

2009.63.01.033636-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027752/2010 - MAICON THIAGO DE OLIVEIRA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo médico acostado em 03/02/2010. Após, incluam em pauta julgamento. Intimem-se. São Paulo/SP, 09/02/2010.

2009.63.01.052386-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027548/2010 - MITSUYOSHI KAWASHITA (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO, SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). De início, observo que, de todo modo, cabe à parte autora a emenda da inicial, com a inclusão da co-titular da conta. No que pertine à demonstração da qualidade de co-titular, depreendo que não há se falar, a princípio, em não havendo outros elementos, em inversão do ônus da prova no que pertine à comprovação da própria titularidade. De todo modo, oficie-se à CEF para que, no prazo de 30 dias, informe e junte documentos que informem o nome do(a) co-titular da conta da parte autora.

2007.63.01.083067-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301016632/2010 - MARIA DOS HUMILDES PAIXAO (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende a parte autora a reforma da sentença que extinguiu o processo ante a sua ausência à audiência, apresentando justificativa para o não comparecimento. Entendo que é tardia a tentativa de justificação da ausência, formulada após a prolação da sentença. Não só a autora deixou de comparecer, como também seu advogado, o qual, se presente, poderia ter requerido a redesignação do ato.

Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la para lhe corrigir erros materiais, ou para integrá-la, quando presente omissão, obscuridade, contradição ou dúvida.

No caso, a sentença encontra suporte no conjunto fático-probatório existente quando da sua prolação.

Por isso, indefiro o pedido de reconsideração.

2008.63.01.055337-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027681/2010 - ROSA CLEIDE DOS SANTOS ANDRADE (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o requerimento da parte autora de 08/02/2010, fica redesignada perícia médica

na especialidade de CLÍNICA MÉDICA para o dia 16 de março de 2010, às 16h15min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o

ato o Dr. JOSÉ OTÁVIO DE FELICE JUNIOR. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados

para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e

relativos à moléstia alegada. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 09/02/2010.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, determino, em respeito ao contraditório,

em consonância com a doutrina e jurisprudência, a intimação da parte adversa para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se

acerca dos embargos opostos. Int.

2006.63.01.071879-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301004111/2010 - ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS (ADV.

SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.044769-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301004120/2010 - ANNETH KONESUKE (ADV. SP183433 - MÁRCIO

BUENO PINTO FILHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.01.048775-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023378/2010 - MARIA DE FATIMA DE JESUS CAMPOS (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico elaborado pelo perito em Neurologia, Dr. Renato Anghinah,

que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação de Ortopedia e Clínica Médica (Cardiologia), e por

se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica: a) em CLÍNICA MÉDICA, no dia 03/05/2010 às 13h30min, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, São Paulo/SP, ficando nomeado o DR. ÉLCIO RODRIGUES DA SILVA, tudo conforme disponibilidade na agenda do perito no

Sistema do Juizado; b) em ortopedia, na mesma data (03/05/2010) às 14h30min, no 4º andar deste Juizado, situado à Av.

Paulista, nº 1345, São Paulo/SP, ficando nomeado o DR. Sérgio José Nicoletti, tudo conforme disponibilidade na agenda do

perito no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto,

bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua enfermidade. A eventual participação de

assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado a qualquer das perícias implicará preclusão da prova. Intimem-se.

Cumpra-se.

São Paulo/SP, 08/02/2010.

2009.63.01.054666-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027579/2010 - ROBERTO CARLOS PEREIRA (ADV. SP250858 - SUZANA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 dias, cumpra integralmente a decisão de 15/10/2009.

2008.63.01.042693-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301009244/2010 - VONIDIA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP228226 - WENDELL ILTON DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Frustrada a tentativa de acordo, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de julgamento (pauta incapacidade).
Int.

2008.63.01.068362-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027800/2010 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. SP118581 - CLAUDEMIR CELES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos anexado em 08/02/2010. Após, estando os autos em termos, abra-se conclusão para sentença. Intimem-se. Cumpra-se. São Paulo/SP, 09/02/2010.

2007.63.01.094316-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301028329/2010 - VALTERIO MACARIO DOS SANTOS (ADV. SP224096 - ANA CLAUDIA NOVAES ANADÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Em obediência ao princípio do Juiz Natural, remetam-se os autos a MM Juíza prolatora da decisão anexada em 17/08/09. Cumpra-se.

2009.63.01.040636-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301016828/2010 - ELUZIA MARIA DE ARAUJO (ADV. SP117833 - SUSAN COSTA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer elaborado pelo perito médico, que indica a necessidade de submeter o autor à realização de perícia psiquiátrica, determino a realização de perícia médica nessa especialidade, com a médica psiquiatra Dra. RAQUEL SZTERLING NELKEN para o dia 19/03/2010, às 13 hr e 15 min., neste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar (em frente ao metrô Trianon-Masp).
A parte autora deverá comparecer na perícia munida de seu documento de identificação, e trazer todos os documentos médicos que possuir para prova de sua incapacidade.
Com a juntada do laudo médico, dê-se vistas às partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.064765-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301028467/2010 - DILMA BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP266205 - ANDRE RODRIGUES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Defiro a dilação de prazo requerida por mais 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão.
Int.

2010.63.01.002308-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027585/2010 - MARIANO REINALDO DA SILVA (ADV. SP285430 - LAURO MACHADO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Aguarde-se a realização da perícia designada e entendimento do perito acerca da necessidade de novos pareceres. Int.

2008.63.01.006400-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301010422/2010 - KURT KNORPP (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.009859-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301016640/2010 - ANTONIO GIMENEZ CANHA (ADV. SP194721 - ANDREA DITOLVO VELA, SP197350 - DANIELLE CAMPOS LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a dificuldade em localizar a conta e as diversas informações da CEF de que efetuou pesquisa nesse sentido (anexos P07.08.2009.PDF -13/08/2009, P26.10.2009.PDF - 27/10/2009, P21012010-1.PDF -26/01/2010) e considerando que sem os extratos, não é possível o prosseguimento da presente demanda, intime-se a parte autora para que informe o nº da conta de caderneta de poupança a ser revisada no prazo de 30 (trinta) dias, pois na declaração do imposto de renda não consta o número. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento da decisão anterior. Intimem-se.

2009.63.01.029552-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027959/2010 - JOAO GOUVEIA DE AMORIM NETO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.01.000527-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301028038/2010 - NAIR ALVES DA SILVA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.032569-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027775/2010 - LUIZ ANTONIO DE ANDRADE (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos anexado em 08/02/2010. Após, estando os autos em termos, venham conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se.
São Paulo/SP, 09/02/2010.

2009.63.01.045633-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301028404/2010 - JOSE DA SILVA RABACA (ADV. SP069275 - ALTAIR MACHADO LOBO); ROSANA MANZATI MACHADO RABACA (ADV. SP069275 - ALTAIR MACHADO LOBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Forneçam os autores os dados solicitados pela CEF em petição para apossibilitar a busca. Int.

2009.63.01.053433-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027522/2010 - MARIA CONCEICAO RIBEIRO (ADV. SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Conforme já observado, em sendo o caso, deve a parte autora providenciar a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Concedo prazo de 60 dias para a regularização. Int.

2009.63.01.035674-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027790/2010 - LEONARDO FAUSTINO CORREIA FILHO (ADV. SP184437 - MARCOS PAULO RAMOS RODRIGUES FARNEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante dos fatos narrados pela parte autora, em sua petição de 03/02/2010, bem como ante a ocorrência de situação de força maior decorrente das fortes chuvas que atingiram a cidade de São Paulo, e também porque demonstrado o interesse no prosseguimento da lide, determino o reagendamento de perícia médica, com médico psiquiatra, a realizar-se, em 06/04/2010, às 10:00 hs, com o Dr. Luis Soares da Costa, no 4º andar deste Juizado Especial

Federal. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 09/02/2010

2009.63.01.062884-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301013969/2010 - ANDRE ABRANTES (ADV. SP077804 - ANA AMELIA FERREIRA BUENO); MARIA CAROLINA ABRANTES (ADV. SP077804 - ANA AMELIA FERREIRA BUENO); ALBERTINA

MENDES DIOGO (ADV. SP077804 - ANA AMELIA FERREIRA BUENO); ANGELINA MOREIRA MENDES (ADV.

SP077804 - ANA AMELIA FERREIRA BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora para que cumpra a decisão proferida em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem análise do mérito.

2009.63.01.062507-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301028628/2010 - VALDENICE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP059744 -

AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. ortopedista ISMAEL VIVACQUA

NETO informando sua impossibilidade de realizar perícias agendadas para o dia 20/04/2010, determino antecipação da perícia para o dia 08/04/2010, às 15:45 horas, ficando nomeado o mesmo perito. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos da legislação processual.

Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

2009.63.01.056802-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027567/2010 - CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE DAS FLORES (ADV.

SP074506 - MARIA DAS GRACAS FONTES L DE PAULA) X EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmete, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.057102-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027904/2010 - MARIA JOSE MELO DE SOUSA (ADV. SP245009 -

TIAGO SERAFIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para cumprimento da decisão anterior.
Intimem-se.

2008.63.01.066361-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027901/2010 - ANTONIO CARLOS DE ANDRADE (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos anexado em 08/02/2010, o qual manteve os termos do parecer médico protocolado em 28/09/2009, que atestou a incapacidade total e temporária da autora. Após, conclusos.
Intimem-se. Cumpra-se. São Paulo/SP, 09/02/2010.

2008.63.01.007440-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301024353/2010 - SHIRLEY BAGI DE FARIA (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.005748-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027444/2010 - JAIR DOMINGUES RIBEIRO (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo

às partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos anexado em 08/02/2010. Após, estando os autos em termos, venham conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 09/02/2010.

2006.63.01.048887-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301028408/2010 - JOAO RODRIGUES (ADV. SP220696 - ROBERTO PEREIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca da petição apresentada pela CEF.

No silêncio ou com a concordância, arquivem-se.

2004.61.84.523935-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023305/2010 - CONCEIÇÃO XAVIER CAMARA DA CUNHA (ADV.

SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos,

Defiro o prazo suplementar de 30 (dias) conforme requerido pela parte autora.

Int.

2008.63.01.044429-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023270/2010 - MARGARETE DE FATIMA MENDES DA SILVA CAMPOS (ADV. SP090298 - MARIA ANALIA BUENO DE LARA CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Aguarde-se a audiência anteriormente designada.

2009.63.01.055434-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301013959/2010 - THAINA SILVA DA COSTA (ADV. SP149266 - CELMA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Retifique-se a

autuação para
que também conste no polo ativo Vania Haddad da Silva. No mais, aguarde-se a audiência já designada.

2007.63.01.061829-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301004310/2010 - NIVALDO CAVALCANTI DIAS (ADV. SP125436 -
ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Tendo em vista que já houve distribuição deste feito em pauta incapacidade à MMa. Juíza Federal Luciana
Ortiz
Tavares Costa Zanoni, determino o correto gerenciamento do processo à respectiva Vara Gabinete.
Cumpra-se.

2009.63.01.063191-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301016721/2010 - EDSON DA SILVA COSTA (ADV. SP267826 -
VANDERLEIA VIEIRA SERRA SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Intime-se a parte autora para que cumpra a decisão proferida.

2009.63.01.064643-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301028402/2010 - GILMARA ALVARENGA DOS SANTOS (ADV.
SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL
MICHELAN
MEDEIROS-OAB SP172328). Anote-se no sistema o nome completo correto da autora como sendo GILMARA
ALVARENGA ROCHA DE TOLEDO.
Concedo o prazo de 30 dias para a regularização do CPF. Int.

2009.63.01.043185-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301028082/2010 - MARCIA APARECIDA LEMOS VILLATORO
(ADV.
SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o laudo elaborado pela Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, que salientou a necessidade da parte autora
submeter-se às avaliações nas especialidades de Psiquiatria e Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao
regular
processamento da lide, determino a realização das perícias médicas no dia 27/04/2010, às 09 h e 15 min, com a Dra.
Thatiane Fernandes da Silva e às 11 h e 30 min, com o Dr. Mauro Zyman, respectivamente, no Setor de Perícias deste
Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.
A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos
que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de
prova.
Intimem-se.
São Paulo/SP, 09/02/2010.

2009.63.01.060638-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027568/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP199759
- TONI
ROBERTO MENDONÇA) X DENIVAL TEIXEIRA SANTOS (ADV./PROC.). Oficie-se ao E. TRF3, anexando
cópia da
decisão pedida (fls. 72/77 da PET PROVAS).

2009.63.01.049353-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023367/2010 - FERNANDO PORTELLA (ADV. SP059744 -
AIRTON
FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico elaborado pelo perito em Neurologia, Dr. Renato
Anghinah,
que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação de Ortopedia, e por se tratar de prova
indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, no dia 13/04/2010 às
11h30min, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, São Paulo/SP, ficando nomeada o DR. ISMAEL
VIVACQUA NETO, tudo conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado. A parte autora deverá

comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado a qualquer das perícias implicará preclusão da prova. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 08/02/2010.

2005.63.01.000530-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301028460/2010 - LUIZ AGNALDO VANDERLEI (ADV. SP261040 - JÊNIFER KILLINGER CARA, SP141335 - ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO); ROSA MARIA DA SILVA (ADV. SP141335 - ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO, SP261040 - JÊNIFER KILLINGER CARA) X BANCO NOSSA CAIXA S.A. (ADV./PROC. SP124517 - CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE, SP096962 - MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA, SP073529 - TANIA FAVORETTO, SP122221 - SIDNEY GRACIANO FRANZE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Ciência às partes acerca do quanto decidido pelo E. STJ. No mais, aguarde-se o julgamento do conflito de competência pelo E. TRF.
Int.

2009.63.01.038202-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301028650/2010 - EVANDRO PEREIRA CONCEICAO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o alegado pela autora na petição anexada aos autos em 08/02/2010, designo nova perícia médica para o dia 26/03/2010, às 09h00min, aos cuidados do Dr. DANIEL PAGANINI INOUE, otorrinolaringologista, a ser realizada no EDIFÍCIO SCINTIA, RUA ITAPEVA 518 - CONJUNTO 910 - BELA VISTA - SAO PAULO(SP). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de todos os documentos e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada sendo que o não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. A eventual participação de assistente técnico será admitida nos termos da Portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28.08.2009. Intimem-se. Cumpra-se.
São Paulo/SP, 10/02/2010.

2009.63.01.034256-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027638/2010 - CRISTIANE CHAGAS BARRETO DA COSTA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) perito(a), Dr(a). Marta Candido (clínico geral), que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, aos cuidados do(a) Dr. Sérgio José Nicoletti (ortopedista), no dia 26/04/2010, às 17h30min, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 09/02/2010.

2009.63.01.062810-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301028396/2010 - JOSEFA MARIA NISHIYAMA (ADV. SP128313 -

CECILIA
CONCEICAO DE SOUZA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Diante
dos documentos anexados em 02/02/2010, prossiga-se o feito.

2009.63.01.020669-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027616/2010 - PAULO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV.
SP104795 -
MARILDA GONCALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) perito(a), Dr(a). Zuleid Dantas Linhares Mattar (clínico geral), que
saliou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao
regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, aos cuidados do(a) Dr. Marcelo Augusto
Sussi (ortopedista), no dia 15/03/2010, às 17h30min, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av.
Paulista nº 1345 - 4º andar.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e
exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos
autos
será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não
comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 09/02/2010.

2009.63.01.062536-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301028627/2010 - DEBORA MARIA QUIRINO (ADV. SP134384 -
JUDITE
SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. ortopedista ISMAEL VIVACQUA NETO informando sua
impossibilidade de realizar perícias agendadas para o dia 20/04/2010, determino antecipação da perícia para o dia
08/04/2010, às 14:15 horas, ficando nomeado o mesmo perito. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento
da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo sem
resolução do mérito, nos termos da legislação processual.
Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

2009.63.01.062498-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301028630/2010 - MARTIN HERNANDEZ MATAVERA (ADV.
SP162315 -
MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. ortopedista ISMAEL VIVACQUA NETO informando sua
impossibilidade de realizar perícias agendadas para o dia 20/04/2010, determino antecipação da perícia para o dia
06/04/2010, às 11:15 horas, ficando nomeado o mesmo perito. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento
da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo sem
resolução do mérito, nos termos da legislação processual. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

2008.63.01.067720-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301004274/2010 - RAIMUNDO FERREIRA AMORIM (ADV.
SP065561 -
JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-
se o feito
ao gabinete central deste juízo para inclusão do feito em pauta (pauta incapacidade).
Intime-se.

2008.63.01.047254-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301014279/2010 - OLINDINA DE SOUSA DIONISIO (ADV. SP076510 - DANIEL ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Silente o réu em relação à contra-proposta da parte autora, designo perícia médica para 16/04/2010 às 17:00h com o Dr Roberto Antonio Fiore neste Juizado. A parte autora deverá comparecer obrigatoriamente à perícia médica, munida de todos os seus documentos médicos, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito. Int.

2009.63.01.010014-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301010382/2010 - MARTA NORMA CARNEIRO (ADV. SP211233 - JOAO JORGE BIASI DINIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a petição apresentada pela CEF, no prazo de 10 dias

2009.63.01.058733-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301016705/2010 - MARIA JOSE ALCANTRA DE REZENDE (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). P01022010.PDF - 02/02/2010: Anote-se. Intime-se a parte autora para que cumpra a decisão anteriormente proferida.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO que não se agende audiência, cancelando-se eventual agendamento efetuado anteriormente. Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

2009.63.01.050058-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027144/2010 - EGIDIO CAVALCANTE LOPES (ADV. SP177146 - ANA LUCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023392-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027183/2010 - FRANCISCO GONCALVES DE MOURA (ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026922-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301026950/2010 - MARIA JOSE DE LIMA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.034604-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023264/2010 - MARIA GENILDA BEZERRA DA SILVA (ADV. SP231937 - JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a autora no prazo de cinco dias acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, ante o teor do comunicado médico acostado aos autos em 27/01/2010. Mantendo-se a parte autora inerte, venham os autos conclusos para extinção sem julgamento do mérito.
Intimem-se.

São Paulo/SP, 08/02/2010.

2007.63.01.061974-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023539/2010 - FRANCISCA RICARDO CAMILO GOMES (ADV. SP104810 - RITA MAYORGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o

recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.060808-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301028466/2010 - ELCIO ROCHA GUEDES NETO (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Explícite o autor, no

prazo de 10 dias, quais são os períodos não reconhecidos pelo INSS em relação aos quais pretende a declaração, bem assim quais são os agentes nocivos que engendram o enquadramento como atividade especial em relação a cada período.

2004.61.84.006855-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301020821/2010 - ANTONIO BIANCO (ADV. SP124279 - FRANCISCO DOS

SANTOS BARBOSA, SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Cumpra-se a parte final da decisão de 04/08/2009.

2009.63.01.057510-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027932/2010 - MARIA ADEMILDA MARQUES DE OLIVEIRA (ADV.

SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias, para cumprimento da decisão anterior. Intimem-se.

2006.63.01.084121-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023326/2010 - WILLIAN PIRES MARCOS (ADV. SP143176 - ANNE

CRISTINA ROBLES BRANDINI); KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARCOS (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA

ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Conflito de Competência, designando o juízo suscitado para

análise de medidas urgentes, enquanto pendente o julgamento de referido conflito, remetam-se os autos à 5ª Vara Federal

de Guarulhos.

Anote-se o sobrestamento do feito.

2010.63.01.001145-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301008143/2010 - EDNA ALVES DE MELO (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-

se. Intime-se.

2009.63.01.062757-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301016682/2010 - LIESELOTTE VON AMELN ROESLER (ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o grande número de processos ditribuídos eletronicamente neste JEF e que na maioria dos processos são partes pessoas idosas e enfermas, indefiro o pedido de antecipação da data de julgamento. Aguarde-se a audiência. Int.

2007.63.01.083067-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027531/2010 - MARIA DOS HUMILDES PAIXAO (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 05/02/2010: Tendo em vista que a parte autora desistiu de seu prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado da sentença proferida em 01/02/2010 e archive-se o feito. Cumpra-se e intemem-se.

2006.63.01.079281-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027537/2010 - MARIA FARIAS (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a realização de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24/06/2010, às 16:00hs. Int.São Paulo/SP 09/02/2010

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, determino a remessa dos autos à Contadoria judicial para a elaboração do parecer contábil. Após, voltem conclusos a esta magistrada para julgamento.

2008.63.01.066194-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301011952/2010 - ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.067007-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301011969/2010 - DANIEL GOMES CARVALHO (ADV. SP218591 - FÁBIO CESAR GUARIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.064567-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301011897/2010 - CAROLINA AMBROSIO CARMINATI (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.067218-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301011975/2010 - ISRAEL EDUARDO MAURICIO (ADV. SP227627 - EMILIANA CARLUCCI LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.002918-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301011978/2010 - JOAO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2005.63.01.303731-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301025223/2010 - MARIA APARECIDA ROSA RODRIGUES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não tendo havido renúncia, e ,ainda, considerando silêncio do INSS, expeça-se precatório.

2009.63.01.062505-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301028629/2010 - IOLANDA MOTA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. ortopedista ISMAEL VIVACQUA NETO informando sua impossibilidade de realizar perícias agendadas para o dia 20/04/2010, determino antecipação da perícia para o dia 08/04/2010, às 17:15 horas, ficando nomeado o mesmo perito. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos da legislação processual. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

2009.63.01.043744-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027940/2010 - ELIZABETE DE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP024885 - ANEZIO DIAS DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a petição da autora, determino a realização de perícia médica para o dia 20/04/2010, às 15:00 horas, aos cuidados do Dr. José Otávio de Felice Júnior - Clínico Geral, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.023845-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023267/2010 - NILSON ROMACHELI (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência ao autor, através de carta de intimação, para eventual manifestação acerca da petição juntada aos autos em 03/02/2010, no prazo de 10 (dez) dias. Silente o autor, altere-se o cadastro do advogado e dê-se prosseguimento no feito. Int.

2009.63.01.034129-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027750/2010 - NIVALDO MORILHA (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino perícia médica complementar para 30/03/2010, às 9:00, a ser realizada aos cuidados do Dr. Renato Anghinah (neurologista), na sede deste Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. Intimem-se. São Paulo/SP, 09/02/2010.

2009.63.01.058635-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027876/2010 - ANTONIA DOS SANTOS MOREIRA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Petição de 04/02/2010: Aguarde-se a realização de perícia médica designada para o dia 09/03/2010, às 12:00hs, com o neurologista, Dr. Renato Anghinah. Int. São Paulo/SP, 09/02/2010.

2009.63.01.061458-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301013976/2010 - ORVANI DOS SANTOS PEREIRA DIAS (ADV. SP170898 - ANDRÉA VELLUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se

a parte autora para que cumpra a decisão proferida sob pena de extinção do processo sem análise do mérito em 10 (dez) dias.

2008.63.01.019711-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301019834/2010 - JOSE GERALDO JESUS (ADV. SP132740 - IVONETE

DE ALMEIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a

ausência de manifestação da parte autora acerca da proposta de acordo formulada pelo INSS, encaminhe-se o feito ao gabinete central deste juízo para inclusão do feito em pauta (pauta incapacidade).

Intime-se.

2009.63.01.048706-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023380/2010 - DEVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA (ADV. SP264684 -

ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o comunicado médico elaborado pelo perito em Neurologia, Dr. Renato Anghinah, que salientou a

necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, no dia 26/04/2010 às 14h00min, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, São Paulo/SP, ficando nomeada o DR. WLADINEY MONTE RUBIO VIEIRA, tudo conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à

perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possam comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria

95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado a qualquer das

perícias implicará preclusão da prova. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.042448-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023258/2010 - MARIA ROMUALDO DA GRACA (ADV. SP051671 -

ANTONIO CARLOS AYMBERE, SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo às partes o prazo de 10 (DEZ) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos juntado em 04/02/2010, o qual declara não haver nos documentos apresentados elementos que permitam afirmar que a enfermidade da autora iniciou antes de 02/03/2009. Após, conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 08/02/2010.

2009.63.01.062564-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301028631/2010 - ROSA NOGUEIRA SOARES (ADV. SP149085 - RITA

DE CASSIA PEREIRA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. ortopedista ISMAEL VIVACQUA NETO informando sua impossibilidade de realizar perícias agendadas para o dia 20/04/2010, determino antecipação da perícia para o dia 06/04/2010, às 09:15 horas, ficando nomeado o mesmo perito. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos da legislação processual. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

2008.63.01.056800-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301011782/2010 - MARLUCIA AGOSTINHO BARROS (ADV. SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA C SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, determino a remessa dos autos à Contadoria judicial para elaboração do parecer contábil. Após, voltem conclusos a esta magistrada para julgamento.

2007.63.01.072132-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301028398/2010 - LUIS GOMES DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA, SP199147 - ALEXANDRE OMAR YASSINE, SP052510 - DUVAL FARSETTI FAVALLI, SP264348 - EDHERME DE OLIVEIRA JOAZEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se decisão de 11/12/09.

2009.63.01.024246-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027538/2010 - ROSA MARIA ARAUJO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo dos dados do CNIS que não há atividade cadastrada. Logo, a autora, à míngua de outros elementos, apenas pode ser considerada como segurada facultativa. Outrossim, ainda que se considere período de graça de 12 meses, tendo em vista a última contribuição (competência 12/2007) e a data da perícia (19/11/2009) tida como data de início da incapacidade por ausência de elementos de prova), não haveria, de todo modo, qualidade de segurado.

Em razão da data de início de incapacidade ter sido fixada em virtude da ausência de elementos de prova é que se possibilitou, antes de tudo, à parte autora a juntada de outros documentos médicos porventura existentes. De todo modo, não vislumbro óbice a que o perito manifeste-se acerca do quanto alegado pela parte autora em petição. Posto isso, a) Mantenho a decisão de indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. b) Concedo à parte autora o prazo de 30 dias para que junte novos documentos médicos referentes à data de início de incapacidade; b) Sem embargo, com ou sem a juntada dos documentos, remetam-se os autos ao perito para que este, no prazo de 15 dias, manifeste-se acerca da petição protocolizada pela parte - e também, caso venham a ser juntados, acerca dos novos documentos. In.

2009.63.01.043404-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027788/2010 - MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO, SP170150 - DOUGLAS MONTEIRO GRECCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o requerimento da parte autora de 01/02/2010, fica redesignada perícia médica na especialidade de CLÍNICA MÉDICA para o dia 24 de março de 2010, às 10h15min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. NELSON ANTONIO RODRIGUES GARCIA. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 09/02/2010.

2008.63.01.057913-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301011786/2010 - CRISTIANO LUIZ DA COSTA (ADV. SP228087 - JEAN HIDALGO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, determino a remessa dos autos à Contadoria judicial para elaboração do parecer contábil, para o caso de eventual procedência da ação. Após, voltem conclusos a esta magistrada para julgamento.

2008.63.01.015695-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301019820/2010 - SANDRA DE OLIVEIRA PUTINI (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM, SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA, SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em se tratando de pedido de reconsideração, remetam-se os autos à magistrada que proferiu a decisão.

2009.63.01.006069-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027549/2010 - LUIZ LUCIANO MARTINS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro dilação pelo prazo de 90 dias. Int.

2010.63.01.001485-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301028710/2010 - MARIA DAS GRACAS PEIXOTO (ADV. SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Comunicado Médico do Dr. Márcio da Silva Tinós, acostado aos autos em 10/02/2010, para evitar prejuízo à parte autora, determino a nomeação do médico ortopedista Dr. Ronaldo Márcio Gurevich para substituí-lo no mesmo dia, 14/05/2010, porém no horário das 15h15min. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

2009.63.01.026739-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301020412/2010 - SEGISMUNDO ARAUJO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP032677 - CLEIRE FARAH DE LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.062531-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301028626/2010 - ADEMIR MACHADO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. ortopedista ISMAEL VIVACQUA NETO informando sua impossibilidade de realizar perícias agendadas para o dia 20/04/2010, determino antecipação da perícia para o dia 06/04/2010, às 10:15 horas, ficando nomeado o mesmo perito. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos da legislação processual. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

2008.63.01.060914-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301011843/2010 - VERA LUCIA PEREIRA VIANA (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, remetam-se os autos à Contadoria judicial para elaboração do parecer contábil. Após, voltem conclusos para julgamento.

DECISÃO JEF

2010.63.01.004547-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301028760/2010 - SONIA REGINA DO NASCIMENTO GRANDI (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de ação em que se pede concessão de benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho. DECIDO. A Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do

trabalho ("Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;...").

Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que esta é a detentora da competência residual. Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal: "Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de

acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista." (Súmula. 501/STF) bem como do Superior Tribunal de Justiça: "Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho" (Súmula 15/STJ).

A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a concessão de auxílio acidente. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidente, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho.

Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita: "PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA

DA JUSTIÇA FEDERAL. I. A presente ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de incapacidade decorrente de ato equiparado a acidente de trabalho. II. A norma constitucional contida no

art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal o julgamento das causas pertinentes

à matéria trabalhista, eleitoral, falências e acidentes do trabalho que foram atribuídas à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente.

III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004. IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar

o pedido, a anulação de ofício da r. sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial."

(Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data

da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA:14/11/2007 PÁGINA: 626). "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE

BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA À

JUSTIÇA ESTADUAL. - Trata-se de ação de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez acidentária. - Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual. - Declarada, de ofício, a incompetência

absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à Justiça Estadual (art. 113 do CPC). - Prejudicada a remessa oficial e as apelações." (Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA;

Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY; Data da decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA: 498) Corroborando o entendimento, colaciono julgado do Supremo Tribunal Federal: Competência. Reajuste de benefício oriundo de acidente de trabalho. Justiça comum. - Ao julgar o RE 176.532, o Plenário desta Corte reafirmou o entendimento

de ambas as Turmas (assim, no RE 169.632, 1ª Turma, e no AGRAG 154.938, 2ª Turma) no sentido de que a competência

para julgar causa relativa a reajuste de benefício oriundo de acidente de trabalho é da Justiça Comum, porquanto, se essa

Justiça é competente para julgar as causas de acidente de trabalho por força do disposto na parte final do inciso I do artigo

109 da Constituição, será ela igualmente competente para julgar o pedido de reajuste desse benefício que é objeto de causa que não deixa de ser relativa a acidente dessa natureza, até porque o acessório segue a sorte do principal. Dessa orientação divergiu o acórdão recorrido. Recurso extraordinário conhecido e provido. (RE 351528, v.u., Plenário,

Relator:

Ministro Moreira Alves, DJ 31-10-2002 , página 32). Bem como da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça: PREVIDENCIÁRIO. COMPETÊNCIA. CONFLITO NEGATIVO. REVISÃO DE BENEFÍCIO DE ÍNDOLE ACIDENTÁRIA.

ART. 109, I, e § 3º, DA CONSTITUIÇÃO. VERBETES SUMULARES 501/STF E 15/STJ. 1. O objetivo da regra do art.

109, I, da Constituição é aproximar o julgador dos fatos inerentes à matéria que lhe está sendo submetida a julgamento. 2.

As ações propostas contra a autarquia previdenciária objetivando a concessão e revisão de benefícios de índole acidentária são de competência da Justiça Estadual. Precedentes. Verbetes sumulares 501/STF e 15/STJ. 3. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho de Porto Alegre/RS, o suscitante.(CC 89174, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, DJ 01/02/2008, pág. 431). Diante do exposto, reconheço a

incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito

para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo estadual competente. Dê-se baixa no sistema. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.062896-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301027523/2010 - MARIA IZABEL DE OLIVEIRA (ADV. SP064392 - MARIA

NAZARETH DA SILVA MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Considerando que o autor tem domicílio em Itaquaquecetuba, município que se encontra sob a jurisdição do JEF de Mogi das Cruzes, reconheço, de ofício, com fundamento no art. 3º, § 3º, da Lei 10259/01, a incompetência do JEF de São Paulo e determino a remessa dos autos àquele Juízo. Int. Cumpra-se.

2008.63.01.041571-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301008991/2010 - FRANCISCO OLIMPIO NUNES (ADV. SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista

a incompetência absoluta deste Juizado em razão do valor da causa, nos termos do art. 260 do Código de Processo Civil c.c. o art. 3º, caput e § 2º, da Lei 10.259/2001.

Remetam-se, com brevidade, todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente, em Vara Previdenciária desta subseção federal. Int.

2008.63.01.041441-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301023334/2010 - JOSE BENTO DE SOUZA (ADV. SP039335 - MILTON

LIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No caso dos autos o valor

do benefício pretendido pelo autor multiplicado por doze soma a quantia de R\$ 30.831,24, que ultrapassa a alçada deste Juizado na data do ajuizamento do feito (25/08/2008), conforme cálculo da contadoria judicial, que passa a fazer parte integrante desta. Diante do exposto, DECLINO da competência para apreciar e julgar a causa, pelo que DETERMINO a remessa do presente feito, com urgência, a uma das Varas Previdenciárias da Capital de São Paulo. Saem os presentes intimados. Int. Cumpra-se.

2008.63.01.042040-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301009159/2010 - ARLINDO FERNANDES DA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Sem condenação em custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.01.002370-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301024574/2010 - JANAINA CONCEICAO MARIA DE JESUS (ADV. SP218022 - RUBENS PEREIRA MARQUES JUNIOR, SP231127 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); ACESSIONAL S/C LTDA (ADV./PROC. SP091982 - LUIZ AUGUSTO SEABRA DA COSTA). Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma prevista no art. 108, I, e, da Constituição Federal. Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias das principais peças encartadas aos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito. Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado. Intime-se. Oficie-se.

2009.63.01.041394-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301006363/2010 - ALTAIR DE ASSIS LIMA (ADV. SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA, SP164061 - RICARDO DE MENEZES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Federal Cível de Santo André. Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo. Intimem-se.

2010.63.01.004557-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028556/2010 - VALDIMIR CEZAR DOS SANTOS (ADV. SP289939 - ROGERIO BORGES SANTOS, SP293242 - DANIELLE CARINE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Int.

2007.63.01.060770-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301027447/2010 - THEREZINHA MARIA MAGALHAES ANASTACIO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Marcello Luiz Magalhães Anastácio - CPF 130.075.468-00, na qualidade de dependente da autora falecida, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado nº. 70 da CJF e artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição anexada aos autos e devidamente instruída da

documentação necessária.

Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados.

Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.004361-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301027617/2010 - ESTEVAO FERREIRA SOARES (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Sem prejuízo, determino que a

parte autora apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a cópia da inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado dos autos nº 053.06.102295-0, que, conforme noticiado na inicial, foi distribuído à 3ª Vara Acidentária. A parte autora fica ciente que o não cumprimento desta decisão acarretará na extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se.

2008.63.01.013137-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301020166/2010 - ELISEU ROSA (ADV. SP212086 - KELI CRISTINA ALEGRE SPINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, entendo presentes os

requisitos para a concessão da antecipação da tutela, não só pelo fato de as partes terem acordado, mas pelo fato de que o laudo pericial apontou uma incapacidade total e temporária com data de início em 22.09.05, antes do gozo do benefício

NB n. 502.616.574-1 administrativamente concedido (DIB 24.11.05, DCB 30.07.07). Assim, concedo a antecipação de tutela para que o INSS implante o benefício de auxílio doença (NB 31/502.616.574-1) no valor de R\$ 2.393,30 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para agosto de 2009, em até 45 dias.

Diante

do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para julgar este feito, em favor de uma das Varas Federais Previdenciárias da

Justiça Federal de São Paulo. Oficie-se. Oficie-se ao INSS para implantação do benefício e, após, remetam-se os autos ao

Juízo competente, dando -se baixa na distribuição. Int.

2004.61.84.382832-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301027627/2010 - APARECIDO AQUARELLI (ADV. SP177579 - HELBER

DANIEL RODRIGUES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro - INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário,

mediante a aplicação do IRSM aos salários-de-contribuição que integraram o período básico de cálculo. Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. O INSS não atualizou a renda mensal e nem calculou os valores atrasados.

Razão assiste ao INSS, pois, no presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a correção de seu benefício previdenciário não pode ser realizada, conforme demonstrado pelos documentos anexados pelo

INSS. Assim, os salários de contribuição que foram utilizados para o cálculo da renda mensal foram anteriores a 1992, ou

seja, fora do período de abrangência da aplicação do índice IRSM. Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94.

Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período.

Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e

741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2009.63.01.038730-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301007750/2010 - JORGE BATISTA MANGUINHO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela neurologista Dra. Cynthia A. L. dos

Santos, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, no dia 12/04/2010, às 13h30min,

aos cuidados da Dra. Raquel Sztterling Nelken (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à referida perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito

sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Ainda, aguarde-se o autor a juntada do laudo médico neurológico para verificar a necessidade de perícia em outra especialidade. Intimem-se as partes.

2010.63.01.004211-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301023446/2010 - DARCI BARBOSA SILVA SARGENTINI (ADV. SP135060 -

ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para concessão de aposentadoria por idade.

A autora teve seu pedido indeferido sob o argumento de que não possuía carência necessária para a aposentadoria.

DECIDO. Verifico, do exame dos autos, em especial da carta de indeferimento do benefício (fls. 51, petprovas.pdf), que este foi indeferido por não ter sido atingido o número de contribuições previsto na tabela constante do art. 142 da lei 8.213/91.

Consta da carta de indeferimento que a autora possuía 138 meses de contribuições sendo-lhe exigido 168 contribuições para o ano de 2009 (DER em 14.08.2009). Como se nota o INSS considerou para fins de carência, o número de contribuições exigidos no ano do requerimento administrativo e não no ano em que os requisitos para a concessão da aposentadoria foram implementados, ou seja, a data em que a autora completou 60 anos. Friso, entretanto, que o período de carência a ser considerado no caso da autora é o previsto na regra de transição do art. 142 da Lei 8.213/91, uma vez que a autora estava inscrita na previdência social antes de 1991. Entendimento diverso, no sentido da aplicação do § 1º do art. 3º da Lei 10.666/03, para que se considere para fins de carência o ano do requerimento administrativo implicaria em

retrocesso já que a jurisprudência já vinha se posicionando, antes da edição da Lei 10.666/03, no sentido de desconsiderar a qualidade de segurado para a concessão da aposentadoria por idade, considerando-se para fins de cômputo da carência a data da implementação dos requisitos à concessão do benefício. Neste sentido, já há decisão da 1ª Turma Recursal do JEF /SP (Processo 2002.61.84.0048360, decisão de 25/05/2004.). No presente caso, verifico que a autora, nascida em 12.03.1944, completou sessenta anos em 2004, necessitando de 138 contribuições conforme tabela progressiva. Observo ainda que, conforme carta de indeferimento, o INSS computou um total de 138 contribuições, do que se conclui que a autora atingiu o número de contribuições previsto na tabela progressiva e completou os requisitos para aposentar-se. Diante do exposto, antecipo os efeitos da tutela para determinar a implantação de aposentadoria por idade em favor da autora no valor provisório de um salário mínimo no prazo de 45 dias.

Int. Oficie-se para cumprimento.

2009.63.01.025231-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301063393/2009 - MARLUCE MARIA DE SANTANA (ADV. SP260065

RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos. O perito judicial, com base nos documentos médicos apresentados pela autora e em perícia médica realizada em 30/09/2009, constatou a incapacidade total e temporária da autora, sendo necessária reavaliação dentro de 03 (três) meses. Observo que o prazo para reavaliação expirou, razão pela qual determino perícia médica com o Dr. BERNARDINO SANTI, especialista em ortopedia a realizar-se no dia 26/02/2010, às 14:30min, no 4º andar do prédio deste Juizado, à qual a autora deverá comparecer com todos os documentos relativos a seus problemas de saúde de que disponha para comprovar sua incapacidade a partir da data do pedido administrativo de benefício. Saliento que não vislumbro a verossimilhança das alegações da parte autora, neste momento de cognição sumária, sendo necessária a realização de nova perícia médica, principalmente para a verificação da qualidade de segurada da autora, visto que a primeira perícia judicial realizada fixou a data de início da incapacidade em 17/09/2009, prazo superior a 12 meses do término do último benefício previdenciário percebido.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação e em seguida tornem os autos conclusos para sentença. Intimem-se com urgência.

2008.63.01.024833-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301027773/2010 - TAKERU ABE (ADV. SP134945 - ROGERIO

SOARES DA
SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV
UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de revisão
de
benefício previdenciário. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a
procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos ao INSS para elaboração dos cálculos. No entanto, conforme
ofício e documentos anexados aos autos pelo Instituto-réu, denota-se que na elaboração dos cálculos o benefício da
parte autora foi revisto não gerando diferenças de atrasados. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à
parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc.
IV,
741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora. Após, arquivem-se os autos.

2007.63.01.048291-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027666/2010 - MARINETE FELIX DA SILVA (ADV. SP198104 -
ALESSANDRA DE SOUSA GRANJEIRO, SP176574 - ALEX SOUSA GRANJEIRO, SP192255 - ELAINE
APARECIDA DA
SILVA, SP195003 - ELISÂNGELA XAVIER DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,
objetivando a

revisão de seu benefício previdenciário mediante a aplicação do índice IRSM aos salários-de-contribuição que
compuseram o período básico de cálculo.

O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado.

Em Ofício anexado aos autos virtuais, o INSS informa que ao elaborar uma evolução da renda do benefício da
parte

autora com base no pedido de revisão pleiteada, foi encontrado o mesmo valor atualmente pago à autora. Isso ocorreu
porque o valor da renda mensal inicial era inferior ao valor mínimo pago pelo INSS, e houve elevação para pagamento
da
prestação equivalente ao salário mínimo. Assim, a revisão pelo índice IRSM não alterará a renda mensal nem tampouco
gerará valores à título de atrasados.

Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo
51,
inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa
dos
autos. Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, após a oitiva da parte contrária, à
vista de
novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro,
por
ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2010.63.01.004642-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301028542/2010 - FRANCISCO ROBERTO DE AQUINO (ADV.
SP255335 -
JOSEMIR JACINTO DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004559-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301028554/2010 - COSMO MATOS DE SOUZA (ADV. SP255312 -
BRUNO
DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2004.61.84.141361-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301027637/2010 - IRENE DA ASSUMPTÃO FONSECA LOPES (ADV.
SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário.

Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial,

os

autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos.

No entanto, vislumbro que o processo retornou do Instituto sem a apresentação dos referidos cálculos, conforme faz prova através do ofício e documentos anexados aos autos.

Ocorre que, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que norteia o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI, foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77.

No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a correção da RMI não pode ser realizada uma vez que a aplicação da ORTN/OTN aos salários - de - contribuição, na forma em que preconiza a Lei 6.423/77, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. É que o índice previsto nas

Portarias/MPAS

do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual.

Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável.

Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão.

Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil.

Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2009.63.01.052751-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301023498/2010 - LEONARDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA (ADV. SP194960 -

CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Inicialmente, verifico que o processo se encontrava suspenso quando da data designada para realização da perícia judicial.

Considerando a realização da perícia administrativa, concedo prazo de até 30 (trinta) dias para que o autor informe o resultado do pedido administrativo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Decorrido o prazo, voltem

os autos conclusos para designação de pericial judicial ou extinção. Int.

2009.63.01.016368-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301062768/2009 - EDNALDO FELIX DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebido em 08.02.2010. Vistos, Considerando-se as diversas contradições apresentadas no laudo pericial anexo aos autos em 19.10.2009, visto que ora o Sr. Perito é claro ao escrever "há incapacidade total e temporária", e ora afirma que "não há incapacidade", intime-se o Perito Vitorino S. Lagonegro para que, em dez dias, apresente novo laudo. Após, tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

2008.63.01.053280-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301061884/2009 - FERNANDO COIMBRA (ADV. SP113064 - ARNALDO

BISPO DO ROSARIO, SP116925 - ZILAH CANEL JOLY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando-se que, por decisão proferida no dia 13.01.2009, já foi constatada a ausência de litispendência ou coisa julgada entre o presente feito e àquele apontado no termo de prevenção, passo a análise da prova pericial.

Inicialmente, verifico que, no caso em tela, o perito judicial atestou que o autor encontra-se totalmente incapacitado para o

trabalho e incapaz para o exercício dos atos da vida civil, uma vez que é portador de transtorno mental psicótico.

Diante destas conclusões faz-se necessária a regularização da situação processual da parte autora.

Assim, suspendo o processo pelo prazo de noventa dias para que seja promovida a interdição do Autor perante o juízo competente.

Com a apresentação do termo de nomeação de curador provisório, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.050058-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301011051/2010 - EGIDIO CAVALCANTE LOPES (ADV. SP177146 - ANA

LUCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao INSS que implante , no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, benefício de aposentadoria por invalidez em favor de Egídio Cavalcante Lopes, até nova ordem deste Juízo. Oficie-se o INSS para que implante o benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária enquanto durar o descumprimento. Cumpra-se. Int.

2008.63.01.010951-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301027697/2010 - ANA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cadastre-se no sistema o novo procurador constituído. Intimem-se as partes a se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao laudo judicial juntado aos autos, vindo a seguir conclusos para deliberação ou, se em termos, para sentença.

2009.63.01.016983-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301013173/2010 - IVAN GOMES (ADV. SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de embargos de declaração interposto pelo autor, objetivando sanar "omissão" na sentença prolatada por este Juízo, que deixou de examinar seu pedido alternativo relativo à concessão de benefício assistencial ao deficiente, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal.

A Lei nº 9.099/95 prevê expressamente, em seu artigo 48, a possibilidade de apresentação de embargos de declaração.

Recebo os embargos, pois que tempestivos e formalmente em ordem.

De fato, verifico que o autor em 03/09/2009 aditou a petição inicial a fim de formular pedido alternativo para concessão de benefício assistencial ao deficiente, o qual não foi apreciado quando da prolação da sentença.

Deste modo, como a sentença prolatada apenas apreciou o pedido de benefício por incapacidade e deixou de apreciar pedido alternativo formulado pelo autor, recebo os embargos interpostos para que seja suprida a omissão apontada. Determino, outrossim, a elaboração de perícia social para averiguação da situação econômica atual do autor, a qual deverá ser realizada pela perita assistente Sra. SUIAN FARINA, no dia 04/03/2010, às 14:00 horas, no domicílio do autor.

Encaminhe-se à Seção Médico Assistencial para que tome as providências cabíveis.

Intime-se a assistente social acima citada, para que no prazo de 30 dias após a realização da perícia, apresente o laudo socioeconômico, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Após, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido alternativo e julgamento dos embargos.

Intimem-se.

2004.61.84.281482-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301027696/2010 - ANGELINA SELA PAZIANOTO (ADV. SP124882 - VICENTE PIMENTEL); MOACIR PAZIONOTTO (ADV. SP124882 - VICENTE PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Angelina Sela Pazianoto, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 159.394.268-08, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.022560-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301005701/2010 - LUCIA EFIGENIA DIAS (ADV. SP138692 - MARCOS

SERGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a

antecipação da tutela pleiteada, determinando o restabelecimento do auxílio-doença 31/570.813.726-2 em favor da parte autora LUCIA EFIGÊNIA DIAS, que deverá ser efetuado pelo INSS no prazo de 30 (trinta) dias. Oficie-se para cumprimento.

Considerando que o prazo fixado pelo perito judicial para reavaliação da autora está prestes a expirar, designo a realização

de nova perícia médica para o dia 16/03/2010, às 14:15 hs (PSIQUIATRIA), aos cuidados do Dr. RUBENS HIRSEL BERGEL, a ser realizada neste JEF - AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO/SP. Intimem-se.

2009.63.01.064508-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301001180/2010 - FLAMARION BRESSANI PORTO (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido

de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o benefício foi cessado administrativamente e, a despeito da possibilidade de desconstituição, a cessação é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada e concedo à parte o prazo de 10 dias para, querendo, apresentar declaração de hipossuficiência, possibilitando o exame do pedido de gratuidade judiciária. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2007.63.01.083757-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301027865/2010 - NELSON DE SOUZA MARQUES (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.025936-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301027797/2010 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA DOS SANTOS (ADV.

SP011010 - CARLOS CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.016497-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301039519/2009 - MIGUEL PESSOA BEZERRA (ADV. SP213336 - TIAGO DI

BARROS FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes dos

documentos juntados aos autos pelo Município de Cotia para eventuais manifestações em 5 dias.

Diante do que consta dos autos, há elementos para antecipação dos efeitos da tutela.

O perito atesta que o autor está incapaz para o trabalho de forma total e permanente. Na data de início da incapacidade

havia qualidade de segurado. A carência é dispensada (quesito 19).

Portanto, antecipo parcialmente os efeitos da tutela para determinar ao INSS a imediata implantação de aposentadoria por invalidez e pagamento das prestações vincendas. A presente medida não inclui o pagamento de atrasados.

Intimem-se as partes e oficie-se para cumprimento da medida.

Após, remetam-se os autos à contadoria judicial (pasta "pauta incapacidade").

2010.63.01.004182-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301023721/2010 - PEDRO LIMA DA RESSUREICAO (ADV. SP200736 -

SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos,
etc.

A parte autora não indicou de forma clara e precisa o objeto do pedido, ou seja, qual aposentadoria efetivamente deseja, evidenciando a falta de especificidade do pedido, nos termos do art. 286 do Código de Processo Civil.

Assim, determino a emenda da inicial, no prazo de 30 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito,

para que a parte autora esclareça de forma certa, determinada e fundamentada sua pretensão.

No mesmo prazo e penalidade, junte a parte autora cópia legível e integral dos autos do processo administrativo.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.014396-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301062636/2009 - ROSANGELA DOS REIS FERNANDES (ADV. SP183583 -

MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,etc... Petição anexa aos autos em 08.12.2009: Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para concessão de benefício por incapacidade. Foi realizada perícia médica, tendo sido o laudo juntado aos autos. DECIDO. Considerando-se que em perícia realizada no dia 13.10.2009 constatou-se que a Autora está incapacitada total e temporariamente para o trabalho desde 28.05.2007 (por dezoito meses a contar da data do exame pericial), por ser portadora de epilepsia, bem como o fato de, na data do início da incapacidade, a parte manter a qualidade

de segurada (artigo 15, da lei 8.213/91), uma vez que esteve em gozo do auxílio doença NB 31/505.809.976-0, de 18.01.2006 até 28.02.2007, defiro a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional e determino ao INSS que, no prazo de quarenta e cinco dias, implante o benefício de auxílio doença em favor da Autora, no valor de um salário mínimo. Esclareço que deixo de determinar o restabelecimento do benefício cessado anteriormente tendo em vista que não há comprovação quanto a identidade de moléstias.

A presente medida não inclui o pagamento de atrasados. Ainda, considerando-se que em resposta aos quesitos o Dr. Perito informou a necessidade de exame com especialista em neurologia, determino a realização perícia aos cuidados do Dr. Bechara Mattar Neto, no dia 25.03.2010, às 15:00 horas, devendo a Autora comparecer neste Juizado munida de todos os documentos pertinentes à comprovação das moléstias alegadas. Sem prejuízo, intime-se o INSS para ciência do laudo pericial anexo em 13.11.2009. Anexado o laudo pericial elaborado pelo perito neurologista, intemem-se as partes para

ciência e manifestação no prazo de dez dias. Após, tornem conclusos.

Int. Oficie-se para cumprimento e implantação do benefício. Cumpra-se.

2009.63.01.051482-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301028470/2010 - AUDALIO MANUEL DA SILVA (ADV. SP213216 - JOÃO

ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto,

INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. A questão poderá ser reapreciada quando proferida sentença. Aguarde-se

a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/02/2011. Intimem-se. Cite-se.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cumpra a parte autora a decisão anterior, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

2009.63.01.053138-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301027580/2010 - NILCELI SANTOS SILVA (ADV. SP074775 - VALTER DE

OLIVEIRA PRATES, SP152883 - ELAINE DE OLIVEIRA PRATES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.091432-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301027562/2010 - MARIA DEVAIR MARTINS RODRIGUES (ADV. SP076022

- JOSE FERNANDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2007.63.01.015363-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301003665/2010 - SARA FERNANDES DE MELO (ADV. SP198158 - EDSON

MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Expeça-se

intimação acerca da decisão proferida em 23.07.2009, que deverá ser dirigida ao endereço informado pela parte autora através de petição acostada aos autos em 26.10.2009.

Intime-se. Cumpra-se. com urgência.

2008.63.01.068362-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301062013/2009 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. SP118581 - CLAUDEMIR

CELES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o perito judicial

para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca das petições anexadas aos autos em 15.12.2009 e 11.01.2010, esclarecendo a este juízo se pretende mantê-lo ou não as conclusões apresentadas no laudo pericial acostado em 08.10.2009.

Após, conclusos.

2010.63.01.002460-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301014227/2010 - JOAQUIM AMANCIO DE JESUS (ADV. SP207171 - LUIS

GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos em

decisão. Pleiteia a parte autora a tutela antecipada. A concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez depende do preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado, a incapacidade para o trabalho e o cumprimento da carência, se for o caso.

O segundo requisito somente será aferível após a respectiva perícia médica realizada por este Juizado Federal, fato este ainda não ocorrido. Após a realização da perícia, voltem conclusos para análise da antecipação da tutela.

Diante o exposto, suspendo a apreciação da liminar até o momento oportuno. Intimem-se.

2004.61.84.365078-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301027745/2010 - PEDRO MACHADO (ADV. SP212583A - ROSE MARY

GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de

identidade de demanda com o processo 98.0208844-7 que tramitou na 3ª Vara Federal de Santos/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2010.63.01.001838-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301028535/2010 - ADILSON DE SOUZA CARVALHO (ADV. SP115742 -

ADILSON DE SOUZA CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Isto posto,

DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela nesta oportunidade, determinando à União que se abstenha de efetuar a cobrança, do autor (CPF n. 002.156.609-78), do montante apurado a título de imposto de renda, referente ao ano calendário de 2006 (Imposto de Renda Exercício 2007).

Expeça-se ofício à União, para que esta cumpra a presente decisão, no prazo de 30 dias, suspendendo eventual cobrança já iniciada do montante acima mencionado. Cite-se. Int.

2010.63.01.002397-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301014023/2010 - ZILDA DA SILVA GARBINI (ADV. SP248600 - PÉRSIA

ALMEIDA VIEIRA, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. No que tange ao pedido de tutela antecipada, a autora pretende a concessão imediata do benefício de aposentadoria por idade. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Não reputo presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada. Deveras, neste juízo inicial, não restou demonstrado, de pronto, preencher a autora os requisitos para a concessão do benefício pretendido, sendo necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária e parecer da Contadoria Judicial para, com base nos documentos constantes nos autos bem como em pesquisas no sistema DATAPREV/CNIS, seja realizada a verificação da carência necessária. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.003846-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301023513/2010 - JOEL SANTOS BORGES (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, tendo em vista que referem-se a pedidos administrativos diversos. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Sem prejuízo, passo à análise do pedido de tutela antecipada. Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. Os documentos trazidos aos autos demonstram que a parte autora padece de espondiloartrose e protusões discais, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.002500-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301016555/2010 - MARIA SUZANA ANGELO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo sócio-econômico por esse Juizado Especial para aferir se a parte autora é hipossuficiente. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legitimidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária e a realização da perícia, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Intime-se.

2010.63.01.001329-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301027454/2010 - MARIA NEIDE PREZOTTO SANTIAGO (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO, SP277473 - ISMAEL CORREA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Sem prejuízo, tendo em vista que a parte autora pleiteia a concessão de benefício assistencial à pessoa idosa, determino o cancelamento da perícia médica agendada para o dia 13.05.2010, eis que para a concessão do referido benefício não se faz necessária prova de incapacidade para o trabalho e para a vida independente.

Determino a Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração no cadastro deste processo a fim de que conste "IDOSO" como complemento do assunto cadastrado.

Intime-se.

2009.63.01.021759-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301063132/2009 - INES DA SILVA PEREIRA (ADV. SP253100 - FABIANA

SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação

interposta por INES DA SILVA PEREIRA em face do INSS, objetivando o restabelecimento do auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez, sob alegação de incapacidade laborativa.

Apresenta a parte autora impugnação ao laudo pericial e anexa documentos médicos.

Assim, INTIME-SE o perito médico, Dr. JOSE OTAVIO DE FELICE JUNIOR para que, no prazo de 5 (cinco) dias, à luz dos

documentos juntados, manifeste-se no sentido de ratificar ou retificar ou parecer médico apresentado.

Após, intemem-se as partes para manifestação, vindo a seguir conclusos para sentença.

2010.63.01.004009-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301023358/2010 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP075780 - RAPHAEL

GAMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por conseguinte, a

medida antecipatória postulada.

Tendo em vista o conflito de competência ora suscitado, expeça-se ofício ao E. Superior Tribunal de Justiça, instruído com cópia dos autos, com nossas homenagens. Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.006855-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027633/2010 - ANTONIO BIANCO (ADV. SP124279 - FRANCISCO DOS

SANTOS BARBOSA, SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de JULIA ROMANO BIANCO, na qualidade de

pensionista do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos

e devidamente instruída da documentação necessária.

Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada JULIA ROMANO BIANCO.

Sem prejuízo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que elabore parecer conforme sentença.

Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.141637-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301027762/2010 - NEUZA ALVES LEONEL GIMENEZ (ADV. SP018181 -

VALENTIM APARECIDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a revisão de seu

benefício previdenciário mediante a aplicação do índice IRSM aos salários-de-contribuição que compuseram o período básico de cálculo.

O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado.

Em Ofício anexado aos autos virtuais, o INSS informa que ao elaborar uma evolução da renda do benefício da parte

autora com base no pedido de revisão pleiteada, foi encontrado o mesmo valor atualmente pago à autora. Isso ocorreu porque o valor da renda mensal inicial era inferior ao valor mínimo pago pelo INSS, e houve elevação para pagamento

da prestação equivalente ao salário mínimo. Assim, a revisão pelo índice IRSM não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores à título de atrasados.

Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se.

2010.63.01.004186-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301023452/2010 - RODOLFO SILVA SOARES (ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.003379-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301020830/2010 - IVANI APARECIDA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP203622 - CRISTIAN THEODOR DAKU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por haver novo requerimento administrativo hábil a configurar novo fundamento ao pedido. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra

não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.004393-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301023434/2010 - VERALUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP247145 - SILVIA REGINA NOSEI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.022560-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301024434/2010 - LUCIA EFIGENIA DIAS (ADV. SP138692 - MARCOS SERGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em sede de cognição sumária não há que se falar em pagamento de diferenças retroativas, devidas após o trânsito em julgado, motivo por que não vislumbro a omissão alegada e rejeito os embargos de declaração anexados em 05/02/2010. Aguarde-se a perícia. Int.

2009.63.01.036035-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301022759/2010 - THAIS APARECIDA STANO (ADV. SP185077 - SERGIO STEFANO SIMOES, SP224227 - JOICE CALAFATI ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que restabeleça, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio doença. À contadoria. Int.

2009.63.01.062583-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301027899/2010 - TERESINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para cumprimento da decisão anterior. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.030400-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301027689/2010 - MARCOS EXPOSITO GUEVARA (ADV. SP090270 - EDNA VILLAS BÔAS GOLDBERG) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.01.004724-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301027930/2010 - RITSUKO CELINA NAKAZONE (ADV. SP121283 - VERA MARIA CORREA QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2004.61.84.512904-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301027771/2010 - JOSE ROBERTO BORGES DE MORAES (ADV. SP123079 - MARIA LUIZA MIYOKO OKAMA ZACHARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário mediante a aplicação do índice IRSM aos salários-de-contribuição que compuseram o período básico de cálculo.

O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado.

Em Ofício anexado aos autos virtuais, o INSS informa que ao elaborar uma evolução da renda do benefício da parte autora com base no pedido de revisão pleiteada, foi encontrado o mesmo valor atualmente pago à autora. Isso ocorreu porque o valor da renda mensal inicial era inferior ao valor mínimo pago pelo INSS, e houve elevação para pagamento da prestação equivalente ao salário mínimo. Assim, a revisão pelo índice IRSM não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores à título de atrasados.

Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se.

2010.63.01.003872-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301023502/2010 - DAMIAO LEOBINO DE SOUZA (ADV. SP289939 - ROGERIO BORGES SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, indefiro, por ora, a medida liminar requerida. Considerando os males noticiados na petição inicial, venham-me conclusos para reapreciação após a vinda do laudo pericial aos autos.

2009.63.01.062172-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301027539/2010 - LUCIANA VIRGULINO DOS SANTOS (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA, SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se novamente ao INSS para cumprimento da tutela., Por sua vez, deverá a autora cumprir a determinação da parte final da decisão de 08/12/2009, sob pena de extinção. Int.

2008.63.01.015695-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301022688/2010 - SANDRA DE OLIVEIRA PUTINI (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM, SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA, SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante as alegações da parte autora, determino a remessa dos autos à Secretaria de Informática do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região- Divisão dos Juizados Especiais Federais, para que preste informações a este juízo sobre eventual indisponibilidade do sistema informatizado entre os dias 25.11.2009 a 07.12.2009, notadamente, para consulta externa e envio de petições pela Internet. Após, voltem conclusos para deliberação.

2009.63.01.013521-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301062580/2009 - RAIMUNDO MARTINS DA COSTA (ADV. SP133525 - HELENA ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação interposta por Raimundo Martins da Costa em face do INSS, objetivando a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, sob alegação de incapacidade laborativa. Observo existir contradição no laudo pericial apresentado, eis que foi constatada a incapacidade TOTAL e PERMANENTE do autor, todavia no quesito 5 deste Juízo o expert afirma que "o periciando realizar atividades que não demandem esforços intensos, por exemplo, porteiro e cobrador." Em sendo possível a realização de outra atividade, deverá o sr. perito responder ao quesito sobre a redução da capacidade laborativa (quesito 4 do juízo). Assim, INTIME-SE o perito médico para que, no prazo de 5 (cinco) dias, à luz dos documentos constantes nos autos, manifeste-se no sentido de ratificar ou retificar ou parecer médico apresentado. Após, intemem-se as partes para manifestação, vindo a seguir conclusos para sentença.

2007.63.01.079210-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301007836/2010 - TADEU SANTANA DE NORONHA (ADV. SP187585 - JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS- OAB SP172328). Intime-se a parte autora para que apresente cópias de seu PIS e CTPS, conforme folhas indicadas na petição da ré anexada em 14/01/2010, visto que são necessárias para fornecimento dos extratos, no prazo de 10 (dez) dias. Após, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os extratos ou apresente documento que comprove a tentativa de fazê-lo. Int.

2010.63.01.004155-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301023441/2010 - CICERO MATIAS DA SILVA (ADV. SP059363 - CARMINDA ANTONIO MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.026922-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301010793/2010 - MARIA JOSE DE LIMA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Tendo em vista a apresentação do laudo pericial, determino o cancelamento da perícia agendada para 13/02/2010. Inclua-se o feito em pauta incapacidade para julgamento. Int.

2008.63.01.005748-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301013512/2010 - JAIR DOMINGUES RIBEIRO (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante as certidões acostadas aos autos, reitere-se determinação para que o douto perito - Dr. JOSÉ OTÁVIO DE FELICE JUNIOR, médico especialista em Clínica, efetue o esclarecimento determinado por decisão exarada em 26/05/2009, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Prazo: cinco dias. Cumpra-se, com urgência.

2009.63.01.064765-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301001624/2010 - DILMA BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP266205 - ANDRE RODRIGUES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a comprovação do prévio requerimento administrativo em seu próprio nome, ou da negativa do INSS em protocolar seu pedido, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito. No mesmo prazo, e sob a mesma pena, adite sua petição inicial, regularizando o polo passivo da demanda. Intime-se.

2010.63.01.002971-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301016891/2010 - ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão. Pleiteia a parte autora a tutela antecipada. A concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez depende do preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado, a incapacidade para o trabalho e o cumprimento da carência, se for o caso. O segundo requisito somente será aferível após a respectiva perícia médica realizada por este Juizado Federal, fato este ainda não ocorrido. Após a realização da perícia, voltem conclusos para análise da antecipação da tutela. Diante o exposto, suspendo a apreciação da liminar até o momento oportuno. Intimem-se.

2007.63.01.062644-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027764/2010 - NEUSA SONCIN CUNHA (ADV. SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro - INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário, mediante a aplicação da OTN/ORTN dos salários-de-contribuição que integraram o período básico de cálculo. O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos. O INSS não atualizou a renda mensal e nem calculou os valores atrasados. Assiste razão ao INSS porque, considerando os termos do art. 21, I, § 1º, da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, bem como o Enunciado das Turmas Recursais nº 9, observamos que a correção dos 24 primeiros

salários-de-contribuição pela ORTN, Lei 6.423/77, não alcança os benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio reclusão.

No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a espécie do benefício da parte autora, não tem direito à revisão pela aplicação do índice ORTN.

Desse modo, o título executivo obtido é inexecutável, pois a ordem de corrigir os salários-de-contribuição decorrente da variação da ORTN não se aplica.

Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão.

Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago a parte autora em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora.

2005.63.01.177167-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027649/2010 - MAURO MARTINS MENDES (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário.

Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos.

No entanto, vislumbro que o processo retornou do Instituto sem a apresentação dos referidos cálculos, conforme faz prova através do ofício e documentos anexados aos autos.

Ocorre que, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que norteia o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI, foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77.

No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a correção da RMI não pode ser realizada uma vez que a aplicação da ORTN/OTN aos salários - de - contribuição, na forma em que preconiza a Lei 6.423/77, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. É que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual.

Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável.

Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão.

Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil.

Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2009.63.01.004756-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301062285/2009 - GISLEINE GONCALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA, SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. O perito judicial, com base nos documentos

médicos apresentados pela autora e em perícia médica realizada em 14/08/2009, constatou a incapacidade total e temporária da autora, sendo necessária reavaliação em fevereiro de 2010. Observo que o prazo para reavaliação expirou, razão pela qual determino perícia médica com o Dr. JOSÉ OTÁVIO DE FELICE JUNIOR, clínico geral, a realizar-se no dia

27/04/2010, às 14h30min, no 4º andar do prédio deste Juizado, à qual a autora deverá comparecer com todos os documentos relativos a seus problemas de saúde de que disponha para comprovar sua incapacidade a partir da data do pedido administrativo de benefício. Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação e em seguida

tornem os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

2008.63.01.034465-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301024116/2010 - IVETTE BUELONE GARCIA (ADV. SP228133 -

MARCELA

SPINARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, defiro o pedido

de tutela antecipada para determinar ao INSS a o restabelecimento e a conversão do benefício de auxílio-doença (NB 131.509.311-9) em aposentadoria por invalidez. Oficie-se para implantação do benefício no prazo máximo de 45 (quarenta

e cinco) dias. Oficie-se com urgência.

Após, remetam-se os autos à contadoria e voltem conclusos. Oficie-se. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.297204-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301027760/2010 - EDESIO POSSANI DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário mediante a aplicação do índice IRSM aos salários-de-contribuição que compuseram o período básico de cálculo.

O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado.

Em Ofício anexado aos autos virtuais, o INSS informa que ao elaborar uma evolução da renda do benefício da parte

autora com base no pedido de revisão pleiteada, foi encontrado o mesmo valor atualmente pago à autora. Isso ocorreu porque o valor da renda mensal inicial era inferior ao valor mínimo pago pelo INSS, e houve elevação para pagamento da

prestação equivalente ao salário mínimo. Assim, a revisão pelo índice IRSM não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores à título de atrasados.

Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51,

inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos

autos. Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2010.63.01.004399-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301027467/2010 - MARIZA RIBEIRO BARBOSA (ADV. SP152730 - ILMA

PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004340-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301027479/2010 - ROSALVO BELEM DA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064815-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301027611/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004406-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027729/2010 - EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP261261 -

ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2007.63.01.083757-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301010721/2010 - NELSON DE SOUZA MARQUES (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Apresente a parte autora, em 05 (cinco) dias, a petição original protocolada em

08/12/2009,
em substituição ao FAX, sob pena de não recebimento do recurso de sentença.
Intime-se.

2008.63.01.068585-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301062017/2009 - ROSALIA OLIVEIRA DAMACENA (ADV. SP259580 -
MARCIA MARIANO VERAS, SP259616 - VERA LUCIA GOMES DA SILVA, SP271039 - KELVIN MARCIO GOMES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, entendo presente a
verossimilhança das alegações da autora.
Também está presente o perigo de dano irreparável, tendo em vista o caráter alimentar do benefício.
Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença da autora ROSALIA OLIVEIRA DAMACENA, NB 529.382.359-7, DIB 06.03.08 no prazo de até 45 (quarenta e
cinco dias).
Após, remetam-se os autos à contadoria para cálculos.
Intime-se. Cite-se. Oficie-se.

2010.63.01.002969-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301027492/2010 - EDSON PINTO (ADV. SP266948 - KARLA DA FONSECA
MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a
medida
antecipatória postulada.
Intimem-se.

2007.63.01.014269-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301026875/2010 - ADELIA SACARDI HERGERT (ADV. SP174279 - FABIA
LUCIANE DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de
ação
proposta em face do Instituto Nacional do Seguro - INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário,
mediante
a aplicação da OTN/ORTN dos salários-de-contribuição que integraram o período básico de cálculo. O feito foi julgado
procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. Compulsando os autos virtuais, verifico
que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que
fossem efetuados os cálculos devidos.
O INSS não atualizou a renda mensal e nem calculou os valores atrasados .
Assiste razão ao INSS porque, considerando os termos do art. 21, I, § 1º, da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de
23 de janeiro de 1984, bem como o Enunciado das Turmas Recursais nº 9, observamos que a correção dos 24 primeiros
salários-de-contribuição pela ORTN, Lei 6.423/77, não alcança os benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por
invalidez, pensão por morte e auxílio reclusão.
No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a espécie do benefício da parte autora, não
tem direito à revisão pela aplicação do índice ORTN. Desse modo, o título executivo obtido é inexequível, pois a ordem
de corrigir os salários-de-contribuição decorrente da variação da ORTN não se aplica.
Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam
prejudicados
em razão da presente decisão. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago a parte autora em epígrafe, já que
existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo
Civil, determino a baixa dos autos.
Ciência à parte autora.

2004.61.84.174230-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301027466/2010 - SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP109697 -
LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI, SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE
ATENDIMENTO SP
(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Alcida Rocha de

Sousa,
inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 195.010.188-65, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada.
Após, expeça-se a requisição de pagamento. Esclareça a parte autora quanto à petição anexada em 05/02/2010. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.002840-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301000019/2010 - SONIA HONORIO DA SILVA (ADV. SP260314 - LEONINA LEITE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Analisando os presentes autos, verifico que o feito precisa ser regularizado.
Com efeito, pretende a parte autora, por intermédio desta demanda, a concessão de benefício de pensão por morte em razão do falecimento de seu companheiro, sr. José. Entretanto, informam as telas do sistema dataprev, anexadas aos autos, que o benefício pretendido atualmente é pago à esposa do falecido, sra. Doralice Mendes da Silva Gonzaga. Assim, de rigor o aditamento da petição inicial, pela parte autora - a qual ora determino, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. Com a vinda do aditamento, tornem conclusos. Cancele-se a audiência designada para o dia de hoje. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 01 de outubro de 2010, às 14h00min.
Cumpra-se. Int., com urgência, avisando as partes acerca do cancelamento da audiência, se possível, por telefone (para evitar seu desnecessário deslocamento a este Juizado).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.004209-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301023468/2010 - JOSE ADILSON COSTA DOS SANTOS (ADV. SP210378 - INÁCIA MARIA ALVES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003814-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301023485/2010 - VALDENICE VITORINO DA SILVA (ADV. SP237302 - CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.065756-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301061931/2009 - JOSE GESCILEUDO MARTINS (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. O perito judicial, com base nos documentos médicos apresentados pelo autor e em perícia médica realizada em 22/07/2009, constatou a incapacidade total e temporária do autor, sendo necessária reavaliação a partir de dezembro de 2009. Observo que o prazo para reavaliação expirou, razão pela qual determino perícia médica com o Dr. ROBERTO ANTONIO FIORE, especialista em clínica geral a realizar-se no dia 18/03/2010, às 18h00, no 4º andar do prédio deste Juizado, à qual o autor deverá comparecer com todos os documentos relativos a seus problemas de saúde de que disponha para comprovar sua incapacidade a partir da data do pedido administrativo de benefício.
Após a juntada do laudo pericial, intemem-se as partes para manifestação e em seguida tornem os autos conclusos para

sentença.
Intimem-se.

2010.63.01.004388-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301023428/2010 - SELMA ANDREA NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.064508-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301010354/2010 - FLAMARION BRESSANI PORTO (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial e da declaração de hipossuficiência acostada aos autos, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Intime-se.

2008.63.01.004154-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301027675/2010 - MARIA DO CARMO SILVA (ADV. SP095573 - JOSUE LOPES SCORSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos ao INSS para elaboração dos cálculos. No entanto, conforme ofício e documentos anexados aos autos pelo Instituto-réu, denota-se que na elaboração dos cálculos o benefício da parte autora não gerou diferenças, tanto na renda mensal atual quanto no valor dos atrasados. Assim, entendo que a revisão pleiteada não se revela viável. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados, versando sobre o retorno sem cálculos, restam prejudicados em razão da presente decisão. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora. Após, arquivem-se os autos.

2009.63.01.024246-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301001694/2010 - ROSA MARIA ARAUJO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez uma vez que a parte autora perdeu a qualidade de segurada em 16/08/08. Assim, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Apresente a parte autora documentos médicos que comprovem o início da incapacidade laboral, no prazo de 30 (trinta) dias. Apresentados os documentos médicos, remetam-se os autos ao perito para que este, diante dos novos documentos, informe se é possível fixar a data de início da incapacidade. Int.

2008.63.01.020975-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301008509/2010 - CECILIA MARIA DE BARROS OLIVEIRA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de

11.12.09:

a antecipação dos efeitos da sentença limita-se ao pagamento da parcela mensal vincenda do benefício, sendo que o pagamento dos valores em atraso desde 07.12.07 apenas ocorrerá após o trânsito em julgado, mediante expedição de ofício precatório ou requisitório de pequeno valor, conforme o caso, como determina a Constituição Federal em seu art. 100

da Constituição Federal. Diante disso, não há que se falar em expedição de ofício ao INSS. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro, portanto, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora. Após, cite-se.

2009.63.01.059090-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301016697/2010 - MARTINHA LINARDI (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002409-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301014215/2010 - JOAQUIM SANTOS MATOS (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.003632-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301019972/2010 - WILSON MESTRE (ADV. SP173419 - MARLENE LIMA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão Examinando o pedido de medida antecipatória formulado na inicial desta ação, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações

de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Saliente-se que a grande maioria dos casos do Juizado Especial gravitam em torno de interesses de pessoas idosas e portadoras de incapacidade e que o pedido ora formulado refere-se à revisão de benefício previdenciário, que o autor já está recebendo.

Indefiro, portanto, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora. Após, cite-se o INSS.

2009.63.01.026922-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301028529/2010 - MARIA JOSE DE LIMA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

indefiro a antecipação de tutela postulada. Inclua-se o feito em pauta incapacidade. Int.

2007.63.01.027214-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301001130/2010 - MARILEDE JOSEFA SOBRAL DOS SANTOS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o novo laudo pericial anexado aos autos em 25.09.2009.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos para deliberação.

Intimem-se.

2010.63.01.004334-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301027482/2010 - SANDRA DA SILVA (ADV. SP118740 - JOSE OSVALDO

DA COSTA); DAVID LEVINDO DA SILVA SOARES (ADV. SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA);

NAYARA DA SILVA

SOARES (ADV. SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.530597-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301027765/2010 - JOSE ACASSIO VIEIRA - ESPOLIO (ADV. SP149019 - HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR); MARICI JANAINA VIEIRA (ADV. SP149019 - HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR); WAGNER ANDRÉ SIQUEIRA (ADV. SP149019 - HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR); MIRIAM JUANITA VIEIRA (ADV. SP149019 - HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário.

Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos.

No entanto, vislumbro que o processo retornou do Instituto sem a apresentação dos referidos cálculos, conforme faz prova através do ofício e documentos anexados aos autos.

Ocorre que, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que norteia o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI, foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77.

No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a correção da RMI não pode ser realizada uma vez que a aplicação da ORTN/OTN aos salários - de - contribuição, na forma em que preconiza a Lei 6.423/77, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. É que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual.

Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável.

Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão.

Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil.

Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2009.63.01.006362-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301062367/2009 - MARIA APARECIDA CIOCCHI (ADV. SP204453 - KARINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação interposta por MARIA APARECIDA CIOCCHI em face do INSS, objetivando o restabelecimento do auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez sob alegação de incapacidade laborativa. Apresenta a parte autora impugnação alegando omissão da perita judicial sobre as patologias que elenca. Assim, INTIME-SE a perita médica para que, no prazo de 5 (cinco) dias, à luz dos documentos constantes nos autos, manifeste-se no sentido de ratificar ou parecer médico apresentado. Após, intimem-se as partes para manifestação, vindo a seguir conclusos para sentença.

2008.63.01.063455-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301061921/2009 - JOSE ARMANDO TISO (ADV. SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA, SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Da análise dos autos, verifico que a autora foi submetida à perícia médica

ortopédica, em 27/05/2009, sob os cuidados da Dr^a ZULEID DANTAS LINHARES MATTAR, a qual concluiu pela incapacidade total e permanente da parte autora, todavia, instada a se manifestar sobre a data de início da incapacidade, informou "Não há dados suficientes nos autos para se concluir a este respeito."

Verifico que a parte autora foi atendida nos Hospitais Vila Mariana e IGESP. Saliento que os prontuários e demais documentos médicos nestes locais constantes poderiam esclarecer a data de início da incapacidade da parte autora, dado necessário para aferição da qualidade de segurada e carência. Ressalto que, embora a Lei n. 10.259/2001 faculte seja o poder público oficiado para entrega de documentação sob as penas da Lei, tal hipótese não deve ser utilizada via de regra

sob pena de se desvirtuar a sua finalidade, dispensando a parte autora de ônus probatório. Tal regra serve para as hipóteses em que a obtenção de documentação pelo interessado tenha sido injustamente obstada, ou seja, excessivamente onerosa, o que não é o caso. Ademais, incumbe à autora o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos do artigo 333, inciso I, do CPC. Desta forma, concedo 60 (sessenta) dias, sob pena de preclusão da prova, para que a parte autora apresente cópia dos documentos médicos que entenda cabíveis à demonstração da data de início de sua incapacidade.

Com a juntada, intime-se a perita judicial supra mencionada para que esclareça se mantém seu parecer, no sentido de fixara a data de início da incapacidade. Com os esclarecimentos periciais, intemem-se as partes para manifestação em 5 (cinco) dias, vindo em seguida conclusos para deliberação ou sentença, se em termos. Int.

2009.63.01.002840-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301028477/2010 - SONIA HONORIO DA SILVA (ADV. SP260314 - LEONINA

LEITE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Recebo o aditamento

à inicial. Inclua-se a corrê no polo passivo deste feito, citando-a. Cite-se novamente o INSS. Int.

2009.63.01.062135-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301025724/2010 - VALDENEIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP079574 -

NANCY DE MELO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a autora

por meio de oficial de Justiça. Int.

2004.61.84.563496-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301028072/2010 - AMERICO FERNANDES LOUREIRO FILHO (ADV. SP174250 - ABEL MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 90.0042551-4 que tramitou na 5ª Vara Federal de São

Paulo/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão

de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.054883-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301027545/2010 - DANIEL DA SILVA PINTO (ADV. SP279363 - MARTA

SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo ao autor mais 15

(quinze) dias para cumprimento da determinação anterior, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. Int.

2010.63.01.001329-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301007139/2010 - MARIA NEIDE PREZOTTO SANTIAGO (ADV. SP214158 -

PATRICIA PARISE DE ARAUJO, SP277473 - ISMAEL CORREA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.053727-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301001371/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

O perito judicial, com base nos documentos médicos apresentados pelo autor e em perícia médica realizada em 28/07/2008, constatou a incapacidade total e temporária do autor, sendo necessária reavaliação dentro de doze meses. Observo que o prazo para reavaliação expirou, razão pela qual determino perícia médica com o Dr. BERNARDINO SANTI, especialista em ortopedia a realizar-se no dia 19/02/2010, às 16:00min, no 4º andar do prédio deste Juizado, à qual o autor deverá comparecer com todos os documentos relativos a seus problemas de saúde de que disponha para comprovar sua incapacidade a partir da data do pedido administrativo de benefício. Após a juntada do laudo pericial, intemem-se as partes para manifestação e em seguida tornem os autos conclusos para sentença. Intemem-se com urgência.

2009.63.01.022529-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301014416/2010 - JOSE NASCIMENTO SANTOS (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA, SP216722 - CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, estando presentes os pressupostos necessários, concedo MEDIDA LIMINAR, para determinar ao Instituto Nacional da Previdência Social - INSS a imediata implantação e pagamento de benefício assistencial ao autor, JOSÉ NASCIMENTO SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 7.647.921-3, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se, com urgência.

2007.63.01.095418-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301006467/2010 - CARCUT SIMOES (ADV. SP051900 - PAULO ROSA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em audiência anterior foi determinada a juntada de prontuário completo da autora e realização de nova perícia tendo em vista o laudo anterior estar vencido.

A autora apresentou vasto prontuário e submeteu-se à nova perícia, tendo o perito sido categórico em reafirmar que a incapacidade da autora deu-se até 20.02.09. Quanto à impugnações apresentadas pela autora, afasto-as entendendo que o fato de ser uma pessoa ser portadora de doença não é prova absoluta de incapacidade, tanto que o perito entendeu que a cirurgia a que a autora se submeteu foi suficiente para a sua recuperação. Dessa forma, a tutela não pode ser concedida ante ausência de verossimilhança.

Int. Após, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo. Por fim, voltem conclusos para sentença, que será publicada. Int.

2009.63.01.051095-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301023268/2010 - EDSON ROBERTO QUALHO (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA, SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

são enfermas ou idosas, a antecipação de audiências é medida que somente em situações excepcionais pode ser concedida. No presente caso, inexistente qualquer situação excepcional, razão pela qual não há motivo para que seja

alterada a ordem cronológica de designação de audiências.
Diante disso, indefiro o pedido de antecipação de audiência. Intime-se.

2009.63.01.020040-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301063021/2009 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACHADO (ADV. SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a proposta de acordo formulada nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após remetam-se os autos à contadoria. Em seguida, venham os autos conclusos para deliberação ou, se em termos, sentença. Int.

2009.63.01.062796-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301028450/2010 - HILDEGARD EVA DORIA (ADV. SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A autora completou 60 (sessenta) anos de idade em 2001. Isso significa dizer que, nos termos do art. 142, Lei nº 8.213/91, deve cumprir carência de 120 (cento e cinquenta) meses. Nesse sentido, discordo da interpretação promovida pelo INSS, pela qual se leva em conta data do requerimento administrativo, e não a data em que reúne os requisitos cumpridos para benefício. Data de requerimento não deve ser levada em consideração pelo simples fato de que não representa parâmetro de aquisição de direito. Tanto isso é verdade que a Lei nº 9.032/95 alterou a redação do art. 142, de modo a prever aplicação de sua tabela "levando-se em conta o ano em que o segurado implementou todas as condições necessárias à obtenção do benefício". Corroborando claramente o pedido da autora, o INSS nega o benefício, mas atesta que a autora completou 120 meses de contribuição, ou seja, a própria autarquia confirma que a autora completou além da carência que lhe é exigida legalmente. Certa a verossimilhança do direito. O periculum in mora mostra-se forte em razão da idade avançada da autora. Disso, defiro antecipação dos efeitos da tutela à autora, nos termos do art. 4, Lei nº 10.259/01, de modo a determinar que o INSS implante em seu favor aposentadoria por idade no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Deverá o réu comprovar nos autos cumprimento da antecipação de tutela concedida. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se.

2007.63.01.061829-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301024125/2010 - NIVALDO CAVALCANTI DIAS (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação interposta por NIVALDO CAVALCANTI DIAS em face do INSS, objetivando o restabelecimento do auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez sob alegação de incapacidade laborativa. Apresenta a parte autora impugnação à perícia judicial tendo em vista as advertências da medicação receitada à parte autora. Assim, INTIME-SE a perícia médica para que, no prazo de 5 (cinco) dias, à luz dos remédios ministrados ao autor, manifeste-se no sentido de ratificar ou retificar ou parecer médico apresentado. Após, intimem-se as partes para manifestação, vindo a seguir conclusos para sentença.

2009.63.01.037978-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301005524/2010 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica indireta na especialidade de clinica geral, para o dia 16.04.2010, às 17h30min, a ser realizada pelo Dr. ROBERTO ANTONIO FIORE, no 4º andar deste Juizado Especial Federal. A autora fica ciente que deverá comparecer ao exame para

prestar os esclarecimentos necessários à elaboração do laudo, sob pena de preclusão da faculdade de produzir a prova. Intimem-se as partes.

2009.63.01.063880-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301028397/2010 - JULIANO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.051505-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301028469/2010 - ALVARO DOS SANTOS BONFIM (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do fato de a parte autora receber normalmente benefício previdenciário, não constato "periculum in mora" que possa justificar concessão de tutela de urgência, nos termos do art. 4, Lei nº 10.259/01. Disso, indefiro a tutela antecipatória. Intimem-se. Cite-se.

2007.63.01.066678-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301019059/2009 - IRACI GARCIA PAOLETTI BUGARIN (ADV. SP206330 - ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino que um oficial de justiça dirija-se ao INSS, devendo lhe ser apresentadas informações referentes às datas de recolhimento das contribuições em nome da autora IRACI GARCIA PAOLETTI BUGARIN, inscrição 1.127.769.701-3, nas competências de 08.90 a 05.92, no prazo de até 4 (quatro) horas, sob pena responsabilização por descumprimento de determinação judicial. EXPEÇA-SE O MANDADO. CUMPRASE. INT. Após, voltem conclusos.

2010.63.01.003369-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301023436/2010 - EDITE RODRIGUES ALVES (ADV. SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Postula-se a concessão de tutela antecipada em demanda voltada à obtenção do benefício de aposentadoria por idade. O artigo 273 do Código de Processo Civil admite a antecipação, total ou parcial, da tutela pretendida, desde que presentes, cumulativamente, os seguintes pressupostos: a) prova inequívoca da verossimilhança das alegações; b) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou caracterização de abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu; e c) ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. Com base na documentação apresentada e na contagem efetuada pelo réu, vislumbro em cognição sumária a referida prova inequívoca. A carência exigida para a aposentadoria por idade para filiados à previdência social até 24/07/91, hipótese em que se enquadra a autora, regula-se pela tabela do art. 142 da Lei nº 8.213/91. A autora completou 60 anos em novembro de 2006 (fls. 11) e, nos termos da mencionada lei, para o ano de 2006, deveria ela comprovar 150 meses de contribuição. Referido período de contribuição é reconhecido pelo réu que, na comunicação de decisão de fls. 44, informa ter a autora 153 contribuições. Oportuno destacar que não se exige o concomitante adimplemento dos requisitos, conforme entendimento dominante, expresso na seguinte ementa: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. PREENCHIMENTO DO REQUISITO ETÁRIO APÓS A PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. IRRELEVÂNCIA BENEFÍCIO MANTIDO. PRECEDENTES.

Não se exige a simultaneidade no preenchimento dos requisitos para percepção de aposentadoria por idade, sendo irrelevante o fato de o obreiro, ao atingir a idade mínima para concessão do benefício, já ter perdido a condição de segurado. Embargos acolhidos (STJ - Min. José Arnaldo da Fonseca, DJ 23.05.2005, p. 147).

DEFIRO, por isso, a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS que implante em favor da autora o benefício

de aposentadoria por idade NB 147.544.619-2, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10,00. Cite-se. Intime-se.

2009.63.01.014424-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301005463/2010 - MARIA SANTOS TOLENTINO (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Embora a

autora tenha afirmado que aceita a proposta de acordo apresentada pelo INSS, os termos de sua concordância são diversos daqueles apresentados pelo INSS. Essa manifestação equivale à recusa da proposta nos termos em que apresentada.

Assim, concedo 5 dias para que a autora esclareça se aceita a proposta nos exatos termos em que ofertada pela autarquia.

Após, tornem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.038494-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301023273/2010 - AGDA DE JESUS RAMALDES (ADV. SP036420 - ARCIDE

ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Emende a parte autora sua

petição inicial para especificar quais períodos de contribuição não foram reconhecidos pelo INSS para a concessão do benefício pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. No mesmo prazo, deverá retificar o nº

do requerimento administrativo de benefício, pois o mencionado na inicial refere-se a pedido de aposentadoria por tempo

de contribuição.

Por fim, deverá, ainda ser justicado o requerimento para oitiva de testemunhas.

Int.

2009.63.01.004766-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301062286/2009 - ANITA MARIA DA SILVA CORREA (ADV. SP177326 -

PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do auxílio doença

NB n. 31.560.269.229-7, DIB 29.09.06, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Por outro lado, indefiro a realização de perícia com oncologista (pedido da petição do dia 11.12.09) vez que não há peritos

oncologistas contratados no Juizado. Além disso, os peritos clínicos, de confiança do juízo, possuem conhecimento técnico para constatação de enfermidades e incapacidade em geral.

Por fim, nomeio a Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas para a realização de nova perícia no dia 29.04.2010, às 10:00 horas. A perita deverá levar em consideração a qualificação da autora (doméstica), o tipo de lesão, a gravidade da enfermidade, o tempo de afastamento, e outros variáveis pertinentes, para avaliar se a autora tem real possibilidade de voltar a trabalhar.

A autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possuir.

Após a juntada do novo laudo pericial, intime-se as partes para manifestação em 10 (dez) dias e voltem conclusos.

Int. Oficie-se o INSS. Cumpra-se.

2010.63.01.000222-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301027452/2010 - INACIA COSTA DO NASCIMENTO (ADV. SP076764 -

IVAN BRAZ DA SILVA, SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por isso, indefiro a medida antecipatória requerida. A fim de instruir o feito, determino a intimação

da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça a este juízo se está separada judicialmente e apresente cópia da certidão de casamento.

Intimem-se.

2005.63.01.016960-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301028302/2010 - FRANCISCO COELHO (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR); BENEDICTA DE FARIA COELHO (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Intimem-se.

2010.63.01.004326-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301027446/2010 - VITOR HUGO OMENA DA SILVA (ADV. SP255325 - FERNANDO BONATTO SCAQUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada e concedo à parte autora o prazo de 60 dias para trazer aos autos cópia integral do processo administrativo NB 150.585.485-4, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Sem prejuízo, a fim de se verificar eventual possibilidade de julgamento do feito nos termos do Art. 330 do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para que, no prazo acima estipulado, esclareçam a este juízo se pretendem produzir prova em audiência.

2006.63.01.010068-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301008050/2010 - ANTONIO MIGUEL MENDES (ADV. SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a procuração conferida pela requerente DORALICE ANA OLIVEIRA MENDES, esposa do autor falecido. Após, conclusos para apreciação do pedido de habilitação. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.060107-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301028443/2010 - LORENA ALVES DE SOUZA LIMA (ADV. SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO); ANA CLARA SANTOS SOUSA (ADV. SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO); FABIO ROBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR (ADV. SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tratando-se de pensão por morte, tendo já havido negativa expressa pelo INSS, entendo indispensável observar contraditório e regular instrução. No momento, vejo prematuro conceder decisão antecipatória. Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2008.63.01.018173-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301061798/2009 - EUZA RODRIGUES BARBOSA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, entendo presente o requisito da verossimilhança das alegações da autora. Também está caracterizado o perigo de dano irreparável, dado o caráter alimentar do benefício. Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença (NB 535.927.554-1, DIB 05.06.09), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Considerando que o laudo está vencido, nomeio o perito ortopedista Dr. Antônio Faga, para a realização de perícia no dia 18.03.2010, às 13:00 horas. A autora deverá comparecer com todos os documentos médicos que tiver, desde mais novos até os mais antigos, devendo o perito, se os elementos permitirem, apontar a real data de início da incapacidade, bem

como, em caso de ser temporária, o prazo e as possibilidades de tratamento. Int. Cumpra-se. Oficie-se o INSS para cumprimento da liminar.

2007.63.01.015363-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301014634/2010 - SARA FERNANDES DE MELO (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Ante o

teor da certidão do executante de mandados, o qual atesta que diligenciou no novo endereço do Laboratório Bioquímico de Análises Clínicas Jardim Paulista S/C, indicado pela autora, sem obter êxito na localização da referida empresa e, considerando que o laudo técnico individual ou perfil profissiográfico previdenciário (PPP), elaborado nos termos da legislação previdenciária, é documento imprescindível para o deslinde da questão, concedo o prazo de até 10(dez) dias antes da próxima audiência para que a autora providencie a juntada da referida documentação, sob pena de julgamento no estado em que se encontra. Em consequência, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 14.09.2010, às 16 horas. P.R.I.

2010.63.01.004549-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028537/2010 - JOSENICE SANTOS VENTURA (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Diante do

exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.004159-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301062243/2009 - MARIANGELA LEITE DE AZEVEDO (ADV. SP177768 -

HELIO JOSÉ NUNES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos. O

perito judicial, com base nos documentos médicos apresentados pela autora e em perícia médica realizada em 24/07/2009, constatou a incapacidade total e temporária da autora, sendo necessária reavaliação dentro de 120 (cento e vinte) dias. Observo que o prazo para reavaliação expirou, razão pela qual determino perícia médica com o Dr. ELCIO RODRIGUES DA SILVA, especialista em clínica geral a realizar-se no dia 29/03/2010, às 16h30min, no 4º andar do prédio

deste Juizado, à qual a autora deverá comparecer com todos os documentos relativos a seus problemas de saúde de que disponha para comprovar sua incapacidade a partir da data do pedido administrativo de benefício

Após a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação e em seguida tornem os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2010.63.01.004398-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301027461/2010 - NOEMIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP133547 - JOAO

PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004349-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301027474/2010 - MARIA DAS DORES NEVES SILVA (ADV. SP059744 -

AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004364-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027487/2010 - MANOEL CARLOS ALVES (ADV. SP093423 - PEDRO

LUIZ LESSI RABELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004548-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301028536/2010 - LUCIO AFRO MARTINS (ADV. SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004623-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301028548/2010 - ANTONIA SANTOS (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.008567-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301006313/2010 - FABIANA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP157567 - SELMA MAIA PRADO KAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, mantenho o indeferimento do pedido de antecipação da tutela. Após as intimações de praxe, encaminhe-se o feito ao gabinete central deste juízo para inclusão do feito em pauta (pauta incapacidade). Intimem-se. Cumpra-se. Retifique-se o cadastro do processo.

2009.63.01.023392-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301011188/2010 - FRANCISCO GONCALVES DE MOURA (ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino a concessão do benefício auxílio-doença á parte autora, devendo o INSS proceder à implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias. Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2009.63.01.064149-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301000851/2010 - JOAO RIBEIRO FERREIRA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. "É dever do Juiz conhecer de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, sobre a presença no processo de todos os seus pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular, bem como sobre as condições da ação" (art. 267, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil.). Neste sentido, no meu entender, para que se possa aferir nas demandas previdenciárias a existência de interesse de agir, necessário que a parte autora apresente comprovação de requerimento administrativo junto ao INSS, ou de que teria este se negado a protocolizar o seu pedido. Não se trata aqui de exigência de esgotamento da via administrativa, mas pura e simplesmente de comprovação de resistência de pretensão que o segurado (a) entende legítima, resistência esta indispensável a caracterizar seu interesse de agir na propositura da demanda judicial. Isto posto, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, documento que comprove ter protocolizado pedido de reconsideração ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença que vinha recebendo do réu até junho de 2009, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito. Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.

2007.63.01.047529-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301027561/2010 - LAZARO FIORINDO DE MORAES (ADV. SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Cumpra a parte autora a decisão anterior, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Int.

2010.63.01.004121-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301023457/2010 - JOSE SILVA DOS SANTOS (ADV. SP267150 - GABRIELA

CIRINO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a distribuição e

ratifico os atos anteriormente praticados. Passo à análise do pedido de antecipação de tutela.

A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos.

Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado.

Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.026566-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301010334/2010 - MARIA APARECIDA CLEMENTINO DE SOUSA (ADV.

SP208953 - ANSELMO GROTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tratando-se de demanda que envolve dados médicos da autora e que, por conseguinte, dizem respeito à sua intimidade, intime-se a autora para que se manifeste sobre o pedido de cópias feito pelo advogado LEONARDO JOSÉ PAULO AMADUCCI (OAB/SP 082930), no prazo de 10 (dez) dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

2004.61.84.448132-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027643/2010 - AMANDO NERES SILVA (ADV. SP225431 - EVANS MITH

LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do

Instituto Nacional do Seguro - INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário, mediante a aplicação do IRSM

aos salários-de-contribuição que integraram o período básico de cálculo. Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado.

O INSS não atualizou a renda mensal e nem calculou os valores atrasados.

Razão assiste ao INSS, pois, no presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a correção de seu benefício previdenciário não pode ser realizada, conforme demonstrado pelos documentos anexados pelo

INSS. Assim, os salários de contribuição que foram utilizados para o cálculo da renda mensal foram anteriores a 1992, ou

seja, fora do período de abrangência da aplicação do índice IRSM. Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94.

Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período.

Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e

741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em decisão. Pleiteia a parte autora a tutela

antecipada. A concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez depende do preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado, a incapacidade para o trabalho e o cumprimento da carência, se for o caso.

O segundo requisito somente será aferível após a respectiva perícia médica realizada por este Juizado Federal, fato este

ainda não ocorrido. Após a realização da perícia, voltem conclusos para análise da antecipação da tutela. Diante o exposto, suspendo a apreciação da liminar até o momento oportuno. Intimem-se.

2010.63.01.002972-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301016863/2010 - FERNANDO JOSE DA SILVA (ADV. SP180064 - PAULA OLIVEIRA MACHADO, SP190404 - DANIELLA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002955-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301016869/2010 - ELIDIO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP113064 - ARNALDO BISPO DO ROSARIO, SP116925 - ZILAH CANEL JOLY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003010-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301016879/2010 - RODNEY SANTANA SOUZA (ADV. SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003189-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301019969/2010 - IVANILDO SANTOS FERREIRA (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003211-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301019980/2010 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003659-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301019984/2010 - EVERTON BRITO LUIS (ADV. SP170078 - MARIA MARGARIDA ZORDENONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003150-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301019990/2010 - MARIA QUITERIA DA CONCEICAO (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003332-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301020032/2010 - EDINA LUIZA LUCIO COELHO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.004646-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301028549/2010 - SILVIA CAETANO DOS SANTOS (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Contudo, considerando o estado de saúde da autora, antecipo a

perícia médica para o dia 15/03/2010, às 10h45min., na especialidade clínico geral, com a Dr^a. Nancy Segalla Rosa Chamas, na sede deste Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, 1345 (em frente ao metrô TRIANON), deverá a parte autora comparecer no dia da perícia, munida de todos os documentos e relatórios médicos, bem como providenciar a juntada dos respectivos documentos aos autos, caso não os tenha juntado. O não comparecimento da parte autora para a perícia médica acima agendada, acarretará a extinção do feito. Com a vinda do laudo médico pericial, venham-me conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se. Cite-se.

2005.63.01.319800-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301004006/2010 - EUGENIA NEIRE STECK (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.026922-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301005941/2010 - MARIA JOSE DE LIMA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência da autora, aos cuidados da Assistente Social Sra. Kenia Cristiane Nunes Fagundes, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 13/02/2009, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP. A autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se, com urgência.

2004.61.84.083638-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301026083/2010 - ANTONIO INACIO DA SILVA BISNETO (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Autorizo o desbloqueio do RPV TOTAL Nº 20040080292R e a consequente liberação do respectivo valor depositado na Caixa Econômica Federal, referente às parcelas vencidas deste processo. Considerando que o advogado só foi constituído após o trânsito em julgado e requisição dos valores da condenação, restando apenas o recebimento dos atrasados e que, segundo entendimento desta magistrada, a aplicação do artigo 6º, § 2º da Resolução 55/09 do Conselho da Justiça Federal, deve levar em conta a situação do processo até o trânsito em julgado, apenas o autor ou as pessoas indicadas no art. 3º do Provimento COGE nº 80/2007 poderão efetuar o levantamento do crédito reconhecido nesta demanda. Expeça-se o necessário para o levantamento do referido numerário em nome de ANTONIO INACIO DA SILVA BISNETO. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.157924-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301023528/2010 - ZULMIRA DE OLIVEIRA MIGUEL (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos.

No entanto, vislumbro que o processo retornou do Instituto sem a apresentação dos referidos cálculos, conforme faz prova através do ofício e documentos anexados aos autos.

Ocorre que, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que norteia o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI, foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77.

No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a correção da RMI não pode ser realizada uma vez que a aplicação da ORTN/OTN aos salários - de - contribuição, na forma em que preconiza a Lei 6.423/77, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. É que o índice previsto nas

Portarias/MPAS

do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual.

Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável.

Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão.

Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil.

Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2009.63.01.009414-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301016839/2010 - ANDREIA CORDEIRO DUTRA (ADV. SP129067 - JOSE

RICARDO CHAGAS); EVELYN CORDEIRO DUTRA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que o único óbice ao reconhecimento do pedido seria a ausência da qualidade de segurado do falecido. Ocorre que o morto teve vínculo empregatício finalizado em agosto de 2004 (CTPS e CNIS), tendo sido preso já em outubro do mesmo

ano. Ora, no ponto, acompanho entendimento do Ministério Público Federal (MPF): Disso, presente a qualidade de segurado do morto, de rigor fazer incidir o art. 74, Lei nº 8.213/91, vez que os autores mostram-se dependentes do segurado morto na qualidade de esposa e filho menor.

Entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício,

surge claro o periculum in mora. Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido

(art. 74, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício

de pensão por morte em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento

da presente decisão.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando pensão por morte desde óbito, por haver presença de absolutamente incapaz.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.031328-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301027640/2010 - MARCUS MIGUEL BONITO (ADV. SP145250 - WILSON

ROBERTO TORQUATO, SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do INSS, objetivando a revisão de benefício previdenciário

por meio da aplicação do índice IRSM de fevereiro de 1994. Os autos foram encaminhados ao Instituto Previdenciário para

elaboração dos cálculos de liquidação, no entanto, conforme ofício e documentos anexados aos autos no sistema de processamento de revisão do INSS acusou que o benefício já foi revisto MP 201/04. A Medida Provisória 201/2004, convertida na Lei nº. 10.999 de 15.12.2004, autorizou a revisão dos benefícios previdenciários concedidos após fevereiro

de 1994 por meio da aplicação do percentual de 39,67%, referente ao IRSM no mês de fevereiro de 1994. O art. 2º da referida Lei estabelece que terão direito à revisão os segurados que firmarem, até 31.10.2005, o Termo de Acordo na forma

do Anexo I desta Lei ou o Termo de Transação Judicial na forma do Anexo II desta Lei.

Desse modo, como o autor firmou o Termo de Acordo nos termos da Lei acima citada em sede administrativa entendo que

não há mais interesse no prosseguimento do processo.

Destarte, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso

II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se.

2010.63.01.001838-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301008270/2010 - ADILSON DE SOUZA CARVALHO (ADV. SP115742 - ADILSON DE SOUZA CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.

Apresente a parte autora cópia de sua declaração de imposto de renda 2007 (ano calendário 2006), em 10 dias. Após, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2009.63.01.021843-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301063139/2009 - JOANA DAS VIRGENS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a

proximidade entre o reingresso da autora no RGPS e a data de início da incapacidade apontada no laudo, intime-se o perito judicial para que, com base na análise do caso concreto e em seu conhecimento técnico sobre a evolução média da

patologia, esclareça se antes de setembro de 2005 a autora já apresentava incapacidade para o trabalho, ainda que parcial. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 5 dias para eventuais manifestações e, em seguida, voltem conclusos para prolação de sentença.

Publicada e registrada neste ato. Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.01.046851-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301028533/2010 - FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA (ADV. SP091726 -

AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da conclusão

do laudo do perito judicial, indefiro a antecipação da tutela, não cabendo em sede de cognição sumária exame da impugnação ao laudo, a ser apreciada quando do julgamento. Ao gabinete central para distribuição para julgamento. Int.

2008.63.01.067217-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301061976/2009 - SUELI PALOMBO VIEGAS (ADV. SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando, todavia, que a autora é titular de aposentadoria por idade desde 07.12.09, determino seja ela intimada para

que se manifeste, em 10 (dez) dias, sobre o interesse no prosseguimento do presente feito no tocante à concessão do benefício de auxílio doença.

Decorrido o prazo, voltem conclusos. Int. cumpra-se.

2009.63.01.008504-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301062429/2009 - MARIA LUCIA CLARA DE LIMA (ADV. SP081111 - MARIA

LUCIA CLARA DE LIMA, SP233524 - MAGDALENA ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). O pedido de antecipação de tutela deverá ser apreciado pelo Juízo competente, ainda mais considerando que o laudo pericial anexado encontra-se vencido. Diante disso, declino da competência para julgar o

presente processo em favor de uma das Varas de Acidente de Trabalho da Capital. Encaminhem-se os autos ao Juízo competente, dando-se baixa na distribuição. Intime-se.

2010.63.01.002504-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301014202/2010 - JOSE TEIXEIRA FILHO (ADV. SP214104 - DANIELLA

PIRES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão. Pleiteia a

parte autora a tutela antecipada. A concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez depende do

preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado, a incapacidade para o trabalho e o cumprimento da carência, se for o caso.

Não restou demonstrado, de pronto, preencher a autora os requisitos para a concessão do benefício pretendido, sendo necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária e parecer da Contadoria Judicial para, com base nos documentos constantes nos autos bem como em pesquisas no sistema DATAPREV/CNIS, seja realizada a verificação da carência e qualidade de segurado necessária.

Ademais, segundo requisito somente será aferível após a respectiva perícia médica realizada por este Juizado Federal, fato

este ainda não ocorrido. Após a realização da perícia, voltem conclusos para análise da antecipação da tutela.

Diante o exposto, suspendo a apreciação da liminar até o momento oportuno. Intimem-se.

2007.63.01.061852-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301022836/2010 - MARIA JOSE COSTA DA SILVA (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). a)

intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada do termo de compromisso de inventariança atualizado, bem como certidão de objeto e pé do processo de inventário (processo 008.09.203922-4 - 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Tatuapé);

b) com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.049423-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301020056/2010 - GILBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. SP142671 -

MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos em

decisão.

Gilberto de Oliveira Barbosa, qualificado nos autos, ajuizou a presente ação, pleiteando a restabelecimento de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer a concessão da tutela antecipada para o restabelecimento, bem como o recebimento das verbas atrasadas. Passo a analisar a tutela antecipada. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Outrossim, de acordo com o laudo pericial médico, anexado aos autos em 01/02/2010, restou constatado que o autor é portador de seqüela cognitiva pós TCE. Segundo o perito há incapacidade total e permanente para atividades laborativas.

Registre-se que os requisitos de qualidade de segurado e carência do autor restaram incontroversos haja vista a concessão do benefício de auxílio doença no período de 26/08/2009 a 16/12/2009. Portanto, tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado bem como levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício de

aposentadoria por invalidez ao autor Gilberto de Oliveira Barbosa, no valor provisório de um salário mínimo, no prazo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de imposição das sanções cabíveis.

Intimem-se. Oficie-se.

2004.61.84.217575-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301024865/2010 - BENEDITA MARIA COIMBRA (ADV. SP200710 - PEDRO

PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do

exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 269, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora,

após arquivem-se os autos. Intime-se.

2010.63.01.004116-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301027737/2010 - JOSE DA PAZ NERES (ADV. SP281216 - TIYOE KASAI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1) Tendo em vista o processo apontado

no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar

litispêndência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. 2) O objeto da presente demanda é o pedido restabelecimento do auxílio acidente, cessado em razão da concessão de aposentadoria por idade. Verifico nos documentos anexados a inicial (fl. 19), que o autor vem auferindo benefício de aposentadoria por idade desde 24/01/2005, NB 41 / 125.366.644-7. Desse modo, dessume-se não haver dano irreparável ou de difícil reparação. Posto isso, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Cite-se, intímem-se.

2010.63.01.003096-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301019976/2010 - ROSA VANI GALHARDI (ADV. SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando a autora a concessão imediata do benefício de pensão por morte, em virtude do falecimento de seu companheiro.

O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. A pensão por morte consiste no benefício devido aos dependentes do segurado falecido no exercício de sua atividade ou não, desde que mantida a qualidade de segurado, ou quando ele já se encontrava percebendo aposentadoria ou com os requisitos preenchidos para percebê-la. Numa análise preliminar, própria deste momento processual, reputo não comprovada de plano a qualidade de dependente da autora bem como sua dependência econômica em relação ao "de cujus", sendo necessário aguardar-se a instrução do feito. Ademais, necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária, em atenção ao princípio do contraditório. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Cite-se o INSS. Intímem-se.

2008.63.01.017999-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301061796/2009 - JOSE CARLOS SILVA SANTOS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o arquivo "dataprev" anexado aos autos, manifeste-se a parte autora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acerca da natureza do benefício pleiteado, eis que, aparentemente, a incapacidade adveio de acidente do trabalho, que não é de competência da Justiça Federal. Mantendo-se inerte venham os autos conclusos para remessa ao juízo competente. Intímem-se.

2009.63.01.062200-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301006259/2010 - SEVERINO DOS RAMOS VIEIRA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Regularize a parte autora sua representação processual, juntando procuração outorgada ao subscritor da petição inicial. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, junte cópias das carteiras de trabalho, eventuais carnês de contribuição e comprovante de endereço atual em seu nome. Intímese.

2010.63.01.002022-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301013153/2010 - APARECIDA DA SILVA PENEDO (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito comprovando documentalmente o requerimento administrativo da pensão por morte. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intímese.

2008.63.01.051008-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301014516/2010 - ROSIMERE VIEIRA DE LIMA (ADV. SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Concedo às

partes o prazo de 10 (DEZ) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos juntado

em 15/01/2010, o qual mantém a data de 05/03/2009 o início da incapacidade laborativa. Após, conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.290787-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301013785/2010 - BENEDICTO LINO DE CAMARGO (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Apesar de o pedido de desistência formulado nos autos 2003.61.23.001596-9 ter sido protocolado após a prolação da sentença, a fim de se evitar prejuízo à parte hipossuficiente, suspendo o curso deste processo até final julgamento do apelo interposto pelo INSS perante o Egrégio TRF 3ª Região. Aguarde-se sobrestado até manifestação da parte autora. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.014877-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301015298/2010 - HEVERSON APARECIDO BRANCO (ADV. SP211944 -

MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc., HEVERSON APARECIDO BRANCO, incapaz representado por sua mãe e curadora Sra. Maria de Lourdes Silva, propõe

a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pedindo a concessão do benefício de pensão

por morte e o pagamento dos valores respectivos em atraso, em razão do falecimento de seu pai, José Aparecido Branco, ocorrido em 25/09/1986. Consultando a cópia do processo administrativo juntado aos autos, constato a existência de dois requerimentos administrativos de pensão por morte. O primeiro (108.910.520-4), realizado em 15/01/1998, foi indeferido por falta de cumprimento de exigência. O segundo (145.157.444-1), efetivado em 01/02/2008 apenas em nome

da Sra. Maria de Lourdes Silva, foi indeferido por falta de comprovação da união estável. Em recurso administrativo, a genitora do autor pleiteou a reforma da decisão e a inclusão de seu filho maior incapaz como dependente do "de cujus". Instado a comparecer à agência da previdência social para marcação de perícia, o autor deixou de fazê-lo e o recurso administrativo foi improvido. Apesar de a interdição do autor, com nomeação de curadora definitiva, somente ter ocorrido

em 02/02/2009 (processo 2007.105817-4), o exame de sanidade mental elaborado em 09/12/1991 no curso de inquérito policial gera indício de que o autor padecia de deficiência mental desde muito antes. Entretanto, não há nada nos autos que conduza à certeza da incapacidade anterior ao óbito ocorrido em setembro de 1986. Posto isso, cancelo a audiência de instrução e julgamento do dia 23/02/2010, às 13h e designo perícia médica para o dia 24/06/2010, às 12h, neste Juízo. Ressalto que o autor deverá comparecer ao referido exame pericial acompanhado de sua mãe curadora e munido de todos os documentos médicos de que disponha, referentes a sua enfermidade, principalmente os mais antigos, vez que precisará demonstrar a incapacidade por ocasião do óbito. Com a juntada do laudo médico pericial, voltem conclusos para julgamento ou para designação de audiência. Intimem-se.

2010.63.01.004405-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301027742/2010 - RAMON PERES (ADV. SP291243 - VANESSA VILAS

BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.043145-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028375/2010 - FABIO SATIL DA SILVA (ADV. SP267446 - GENIVALDO

ALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Cumpra-se

integralmente o determinado por decisão proferida em 31.08.2009. Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca do relatório de esclarecimentos periciais anexo aos autos em 30.11.2009. Prazo: dez dias. Decorrido o prazo, tornem conclusos. Int.

2008.63.01.058471-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301058703/2009 - LEANDRO MARQUES SOARES (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Apresente a parte autora, em 10 dias, os documentos solicitados pela contadoria judicial, sob pena de extinção do feito. com a juntada, retornem os autos a ela.
Int.

2008.63.01.027608-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301061655/2009 - NORMA SUEIDE PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP021705 - JOSE JORGE NOGUEIRA MELLO, SP256067 - CAROLINE BORGES CARNEIRO MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação em que a autora requer que lhe seja concedido desconto sobre valor cobrado a maior pela ré a título de juros em razão da antecipação do pagamento da dívida relativa a financiamento imobiliário, Verifico porém, que para julgamento do feito é imprescindível elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial, a fim de averiguar, se de fato, foram cobrados juros indevidos à época do pagamento antecipado da dívida relativa ao financiamento imobiliário efetuado entre os autores e a CEF. Dessa forma, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.
Após, tornem conclusos.

2009.63.01.022435-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301023566/2010 - JOSELITO ALVES DE JESUS FILHO (ADV. SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Advogado deverá apresentar requerimento oportunamente, após trânsito em julgado de eventual decisão condenatória. Publique-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.004156-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301023437/2010 - MARIA DA GLORIA JESUS SOUZA DA SILVA (ADV. SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004360-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301027470/2010 - SEBASTIAO FELICISSIMO MOREIRA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001145-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301027499/2010 - EDNA ALVES DE MELO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.015941-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301009162/2010 - GONCALO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP189884 - REGIANI CRISTINA DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
DECISÃO.

1) Por se tratar de documento indispensável para o julgamento do processo, concedo à patrona do autor o prazo de 30 (trinta) dias, para trazer aos autos cópia integral do processo administrativo (NB 41/146.133.638-1), contendo a contagem

de tempo apurada pelo INSS quando do indeferimento, bem como cópia de sua CTPS e eventuais carnês de recolhimento.

2) Com a juntada da cópia do referido processo administrativo, tornem os autos conclusos a esta magistrada para deliberação acerca da designação de nova audiência de instrução e julgamento ou prolação de sentença. 3) Cancele-se a audiência agendada para o dia 11/02/2010, às 13:00 horas. Intimem-se, com urgência.

2005.63.01.319800-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301027789/2010 - EUGENIA NEIRE STECK (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.003995-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301026513/2010 - DIJALMA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP199032 - LUCIANO SILVA SANT ANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas. Mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Com cumprimento, voltem conclusos para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.023217-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301058782/2009 - MARCO ANTONIO TARGA (ADV. SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista a petição acostada aos autos em 04/02/2010, concedo prazo suplementar de 20 (vinte) dias, para o cumprimento do determinado em decisão anterior. Com o decurso, voltem os autos para conclusão. Int.

2010.63.01.000815-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301003875/2010 - IARA MARIA DE LIMA GONCALVES (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO, SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando novamente aos autos cópia legível e integral do CPF. Com o cumprimento,

voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS, nem de pedido de auxílio-doença, nem de eventual prorrogação. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

2010.63.01.004372-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301027483/2010 - JULIA NINA FERNANDES (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004554-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301028558/2010 - DIOMEDES REIS SOUZA (ADV. SP144168 - ADRIANA APARECIDA VALENTE SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2002.61.84.011347-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301013152/2010 - ARNALDO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando-se

as alegações contidas nos embargos de Declaração apresentados pelo autor, anexos aos autos em 11/12/2009, remetam-se os autos à Contadoria judicial para verificação do correto pagamento, por parte do INSS, das diferenças relativas à revisão do benefício do autor, para o período de 01/02/2003 a 30/04/2004, conforme determinação contida neste feito. Após, tornem os autos conclusos para apreciação dos embargos de declaração. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Entendo descabido retirar da autarquia o controle da manutenção da incapacidade laborativa de segurado. Cediço que o INSS, não só pode, mas também deve, se o segurado estiver capaz para o trabalho, fazer cessar o pagamento de auxílio-doença. Portando, o contexto narrado na inicial não traz substrato que possa justificar, no momento, concessão de tutela de urgência. Disso, por ora, indefiro pedido antecipatório. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.002308-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301014176/2010 - MARIANO REINALDO DA SILVA (ADV. SP285430 - LAURO MACHADO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.004620-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301028545/2010 - JOSE NOE DE SANTANA (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2004.61.84.523935-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301000674/2010 - CONCEIÇÃO XAVIER CAMARA DA CUNHA (ADV. SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora o requerido, apresentando demonstrativo de cálculo dos valores que alega que não foram pagos. Prazo: 15 (quinze) dias. Int.

2009.63.01.038380-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301010892/2010 - ROBERTO MOREIRA (ADV. SP276964 - ALAN

EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Alzerina Rosa Moreira

formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, Roberto Moreira, ocorrido em 21/10/2009. Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso) Analisando os autos,

verifico que no caso em tela não há dependentes habilitados à pensão por morte conforme se depreende da carta de inexistência de dependentes fornecida pela Autarquia-ré.

Assim, tendo a requerente provado sua qualidade de herdeira do autor, defiro seu pedido de habilitação, na qualidade de sucessores do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.

No que toca ao pedido de pensão por morte, observo que não consta nos autos prova de que tenha a autora sequer tentado efetuar requerimento administrativo prévio para a percepção do benefício acima. Ademais, na fase em que o processo se encontra não é possível a análise desse pedido nestes autos. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo

da demanda a habilitada.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.028456-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301028365/2010 - DINO GALLO JUNIOR (ADV. SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Considerando-se a documentação anexa aos autos em 07.08.2009 (arquivo P06.08.2009.pdf - fl.10), remetam-se os autos

à Contadoria judicial para elaboração de parecer diante da hipótese de concessão de aposentadoria por invalidez retroativamente a DER de 12.05.2008.

Após, tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.053433-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301010346/2010 - MARIA CONCEICAO RIBEIRO (ADV. SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte

autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, a decisão de 09/10/2009, apresentando cópia legível do cartão do CPF, a teor do art. 1º, da Portaria nº 10/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais : Art. 1º. As ações propostas no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região deverão ser instruídas com cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou de outro documento público de identidade, com validade em todo o território nacional, do qual conste o número desse cadastro. Parágrafo único. É vedada a instrução do pedido apenas com extrato de Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, obtido mediante consulta ao endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal. Intime-se.

2009.63.01.060329-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027954/2010 - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para cumprimento da decisão anterior. Intimem-se.

2010.63.01.001241-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301012415/2010 - JORGE FARAH NASSIF (ADV. SP016278 - IVAN MARTINS BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência às partes da redistribuição do feito. Junte a parte autora cópias legíveis do cartão do CPF, RG e comprovante de endereço atual em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.057984-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301026860/2010 - DIONINO CORTELAZI COLANERI (ADV.

SP146694 -
CRISTINA BRANCO CABRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2007.63.01.027781-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301016642/2010 - MARIA LUCIA DIAS (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES). A parte autora junta petição, em 18.01.2010, informando que a CEF cumpriu sua obrigação. Isto posto, entregue a prestação jurisdicional, motivo pelo qual, cumpridas as formalidades legais, determino a baixa do sistema.
Publique-se. Cumpra-se.

2007.63.01.014269-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301004482/2010 - ADELIA SACARDI HERGERT (ADV. SP174279 - FABIA LUCIANE DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Tendo em vista o processo 2007.63.01.014240-0, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada.
Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.052370-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301028403/2010 - ELIETE DE MELO BARBOSA (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO, SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Cumpra a parte autora a decisão anterior, em 5 dias, sob pena de extinção.
Int.

2009.63.01.052910-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301010522/2010 - LOURDES TACITO CICCONI (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo requerida de sessenta dias para cumprimento integral da decisão de 13/10/2009.

2010.63.01.004339-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028568/2010 - LOURIVAL ALVES BARRETO (ADV. SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES, SP152883 - ELAINE DE OLIVEIRA PRATES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Providencie a parte autora a regularização do feito, juntando os seguintes documentos, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito: a) cópias das petições iniciais, sentenças, acórdãos, certidões de trânsito em julgado (se houver) e certidões de objeto e pé dos processos referidos no termo de prevenção anexado aos autos;
b) comprovante de endereço atual em seu nome; c) cópia do requerimento administrativo do benefício pleiteado, a fim de comprovar a lide. Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela e prevenção.
Intime-se.

2006.63.01.019762-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301061649/2009 - JOAO SOARES DE CARVALHO (ADV. SP101399 - RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 29/04/2010, às 15:00 horas, ficando dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2009.63.01.002840-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301010898/2010 - SONIA HONORIO DA SILVA (ADV. SP260314 - LEONINA LEITE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Cumpra a parte autora adequadamente a decisão anterior, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, eis que a sra. Doralice, enquanto titular do benefício, deve integrar o presente feito. Informe, ainda, os dados para citação da corrê. Int.

2009.63.01.063880-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301000736/2010 - JULIANO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de perícia social e econômica a ser realizada no domicílio da parte autora, esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui, no prazo de dez (10) dias. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.024570-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301063281/2009 - MARIA DE LURDES CARVALHO PEREIRA (ADV. SP262800 - DANIEL GONCALVES ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebido em 08.02.2010. Vistos, Intimem-se as partes para ciência acerca do laudo pericial anexo aos autos. Prazo: dez dias. Após, tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

2006.63.01.043794-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301010609/2010 - DURVALINA CRICCO PERARO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Oficiado para comprovar o completo cumprimento da obrigação, a CEF anexou guia de depósito complementar acompanhada de petição mencionado o valor da guia, sem memória discriminada do cálculo. Decido. Havendo interesse, manifeste-se a parte autora em 10 dias. Nada sendo comprovadamente impugnado, dê-se baixa no sistema. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.554027-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301013078/2010 - BENEDITA PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI, SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido. Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação de fazer anexando HISCRE /DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de o funcionário responsável responder por medidas criminais, administrativas e civis, em caso de descumprimento. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2009.63.01.060808-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301004206/2010 - ELCIO ROCHA GUEDES NETO (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se a intimação.

2004.61.84.456241-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027799/2010 - RUTH ZAREMBA (ADV. SP175033 - KÁTIA LAIENE CARBINATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2007.63.01.064068-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028163/2010 - MARIA LINA PEREIRA SANTOS (ADV. SP059517 - MARIO NUNES DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de demanda ajuizada em 2007.

Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar de 30 dias

para cumprimento da obrigação de fazer anexando HISCRE /DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes

ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data

do efetivo cumprimento desta decisão. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar o pagamento do complemento positivo

faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova

intimação ou ofício.

3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. 4. Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2009.63.01.064149-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301028622/2010 - JOAO RIBEIRO FERREIRA (ADV. SP202185 - SILVIA

HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante dos

termos do pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado pela parte autora em sua petição inicial - após a juntada do laudo pericial - nada há a apreciar, neste momento. Aguarde-se realização da perícia. Cite-se. Int.

2009.63.01.052915-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301013419/2010 - ALCY DE ALMEIDA STILBEN (ADV. SP150481 - JOVINA

FIRMINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dou o normal prosseguimento ao feito e concedo à parte autora prazo de dez dias para que sob pena de extinção junte cópia legível de seu CPF. Com o cumprimento, cite-se.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

2010.63.01.004567-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301027683/2010 - JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DE ITABAIANA - SERGIPE (ADV.); MARIA DE FATIMA DALTRO DE CARVALHO (ADV. SE003512 - ERIVALDO MACEDO MENDES) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO PANAMERICANO S.A. (ADV./PROC.). Cumpra-se, com urgência, dada a proximidade da audiência agendada no Juízo Deprecante, a carta precatória expedida nos autos de nº 0503748-97.2009.4.05.8501S, oriunda da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe/SE, servindo o presente documento como instrumento de mandado. Após, devolva-se a deprecata, com baixa no sistema processual.

2009.63.01.008784-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301062441/2009 - SOLANGE ALVES FERREIRA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer elaborado pela perita médica, que indica a necessidade de submeter autora à realização de perícia ortopédica, determino a realização de perícia médica nessa especialidade, com o médico ortopedista Dr. FABIANO DE ARAUJO FRADE para o dia 13.04.2010, às 14hr e 15min., neste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar (em frente ao metrô Trianon-Masp). De outro lado, verifico que o laudo médico na especialidade clínica geral estará vencido em 15.03.2010, assim sendo, necessária realização de nova perícia médica na mesma especialidade (clínica geral), com a mesma perita, Dra. LIGIA CELIA LEME FORTE GONÇALVES, que também será realizada no dia 13.04.2010, às 12hr e 15min. Com a juntada dos laudos médicos, ciência às partes para manifestação, em 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos.

2004.61.84.545237-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301027796/2010 - JERONIMO RODRIGUES (ADV. SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 97.1104869-8 que tramitou na 1ª Vara de Piracicaba/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2006.63.01.045117-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301013185/2010 - NEUSA GUIETTI POZZETTI (ADV. SP212029 - LUCIANA SPERIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Nada a deferir quanto às petições das partes. O envio dos autos à contadoria só se justifica em caso de divergência fundada entre os valores apontados por autor e réu. A mera discordância dos cálculos apresentados não traz argumento plausível para a remessa dos autos à contadoria judicial, cuja função é auxiliar o Juízo. Decido. Concedo prazo suplementar de 15 à CEF para que cumpra o despacho judicial nº 6301116577/2009 de 31/07/2009, sob pena de multa diária e R\$10,00 até o efetivo cumprimento dos exatos termos da decisão. Com a anexação das planilhas ou guia complementar de depósito, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante, em 10 (dez dias). Nada sendo comprovadamente impugnado pelo(a) demandante, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa do sistema. Intimem-se as partes desta decisão.

2010.63.01.000815-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301028711/2010 - IARA MARIA DE LIMA GONCALVES (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO, SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tratando-se de pensão por morte, tendo já havido negativa expressa pelo INSS com

discordância sobre qualidade de dependente, entendo indispensável observar contraditório e regular instrução. No momento, vejo prematuro conceder decisão antecipatória. Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2005.63.01.241169-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301028609/2010 - SERGIO SILENCI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 394/95 que tramitou na 1ª Vara de Leme/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de

objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.064815-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301005878/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2006.63.01.032158-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301023542/2010 - DIANA MARIA CORREA DA SILVA (ADV. SP076510 -

DANIEL ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o INSS na pessoa

do Chefe de Atendimento de Demandas Judiciais reiterando os termos do acórdão proferido que revogou a tutela antecipada anteriormente concedida.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar de 30 dias

para cumprimento da obrigação de fazer anexando HISCRE /DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes

ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data

do efetivo cumprimento desta decisão. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar o pagamento do complemento positivo

faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova

intimação ou ofício.

3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

4. Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2004.61.84.360054-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301028155/2010 - WALTER GUEDES ASSUNPCAO (ADV. SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.424295-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301028161/2010 - MARIA DE FATIMA DE SENA (ADV. SP187704 - LUCIANA

REGINA VOLPIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.568603-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301028162/2010 - MARIA HELENA VENTRILHO GARCEZ (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.004213-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301023469/2010 - JOAO IZIDORIO DA SILVA NETO (ADV. SP280463 -

CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Não

verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS fez cessar seu pagamento após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho, o que teria sido ratificado por indeferimento de pedido posterior. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica.

Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao

menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2005.63.01.287320-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301027960/2010 - IRAIS APARECIDA DE BRITO PELUSO (ADV. SP244372 -

ANA PAULA DE CARVALHO, SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)
(ADV./PROC.

SP100838 - ESTEFANIA ALBERTINI DE QUEIROZ). Em que pese o ofício a União para elaborar cálculos, verifico já

constar cálculos elaborado pela Contadoria Judicial. Assim, expeça-se requisitório no montante de R\$ 3.347,40, conforme

apurado pela Contadoria Judicial.

Cumpra-se.

2008.63.01.028812-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301028456/2010 - EDINAR CASTRO PEREIRA (ADV. SP253852 - ELAINE

GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); LUCAS CASTRO DE

SOUSA (ADV./PROC.). Manifestem-se as parte, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos ofícios acostados aos autos conforme solicitado e deferido expedição em audiência. Após, conclusos para sentença. Intimem-se.

São Paulo/SP, 10/02/2010.

2008.63.01.023434-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301058788/2009 - MARINA CLENI CRESCENCIO (ADV. SP220716 - VERA

MARIA ALMEIDA LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial anexado em 08/02/2010, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2004.61.84.018097-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027875/2010 - ALFREDO AMADEU LUIZ MARTUCCI (ADV. SP100343 -

ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Silente, ou com a manifestação de concordância, caso haja diferença de valores apurados em favor da parte autora, remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para a expedição do requisitório complementar. Não sendo apurado diferenças em favor da parte autora, retornem os autos à situação de baixa fino. Intime-se. Oficie-se com urgência.

Cumpra-se.

2007.63.01.083657-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301027767/2010 - FELIPPA BOUNACOSSO BORGHI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da não juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Dê-se baixa nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.366293-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301028165/2010 - JOSEFA ANTAS DA SILVA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação de fazer anexando HISCRE /DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício. 3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. 4. Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2009.63.01.019303-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301062950/2009 - DARCY DE ALMEIDA TOLEDO (ADV. SP197352 - DEISE ETSUKO MATSUDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, cuida-se de ação ajuizada em face do INSS, buscando a autora o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao seu benefício de aposentadoria por invalidez NB 122.873.590-2, em razão de depender totalmente de terceiros para as atividades diárias. Remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer considerando-se a hipótese de concessão do adicional de 25% a contar do requerimento na via administrativa, em 16.07.2008 (fl. 12, petprovas.pdf). Int. Cumpra-se.

2008.63.01.026789-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301039506/2009 - MANOEL DOMINGOS PINHEIRO (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos, devendo considerar como data de início da incapacidade o dia 01/10/2009, data da realização do laudo pericial com especialista em ortopedia. Após, tornem os autos conclusos. Int.

2005.63.01.351090-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301028169/2010 - HELOISA ABO ARRAGE (ADV. SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS); ADRIANE ABO ARRAGE (ADV. SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS); LORENE ABO ARRAGE (ADV. SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS); CALINO ABO ARRAGE (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação de fazer anexando HISCRE /DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício.

3.Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

4.Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2009.63.01.062200-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301027912/2010 - SEVERINO DOS RAMOS VIEIRA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais 10 (dez) dias, para cumprimento da decisão anterior. Intimem-se.

2004.61.84.018072-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301028587/2010 - BELISARIO URBANO (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias, requerido em petição acostada aos autos, para a juntada dos documentos anteriormente solicitados. Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, archive-se. Intime-se.

2004.61.84.422142-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301023196/2010 - ADAIL BARROSO PIRES DE CAMPOS- ESPOLIO (ADV. SP206182B - JÚLIO CESAR CAPRONI); BENEDITA DO CARMO CAMPOS TOLEDO (ADV. SP206182B - JÚLIO CESAR CAPRONI); MATILDE PIRES DE CAMPOS (ADV. SP206182B - JÚLIO CESAR CAPRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de cinco dias para que Matilde Pires de Campos apresente cópia legível de seu CPF.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido. 1.Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação de fazer anexando HISCRE /DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão. 2.Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício.

3.Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

4.Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2005.63.01.309578-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301028152/2010 - SIVALDO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.319303-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301028160/2010 - TEREZA FRANCISCA GONÇALVES (ADV. SP071834 - ANTONIA ZANCHETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.008087-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301023396/2010 - CANUTO FELIX SENA---ESPOLIO (ADV. SP175639 -

JOSELI FELIX DIRESTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo

43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.000527-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301004814/2010 - NAIR ALVES DA SILVA (ADV. SP240079 - SUZANA

GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Verifico que

não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas. Mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros

da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo,

em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Com cumprimento, voltem conclusos para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.002245-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301027948/2010 - MARIA BERNARDETE DA SILVA (ADV. SP115718 -

GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto,

não sendo mais cabível a rediscussão da matéria, seja sob ponto de vista material, seja processual, arquivem-se, dando-se

baixa. Int.

2008.63.01.042043-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301009173/2010 - MARIA LUCIA ARAUJO MONTELEONE (ADV. SP168853 -

WILSON JACOB ABDALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista

que a autora já é aposentada pelo regime próprio de previdência da Prefeitura Municipal de São Paulo - IPREM, tendo sido

averbado o tempo de serviço extra-municipal para fins de concessão da aposentadoria, o período de 02/01/1967 a 27/11/1968, conforme de certidão anexada aos autos, deverá a autora, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer quais os vínculos previdenciários pretende ver averbados junto à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e que deverão constar da Certidão de Tempo de Contribuição. No mesmo prazo, deverá a autora apresentar cópia de todas as suas carteiras de trabalho e eventuais carnês de contribuição. Com a juntada dos documentos, tornem os autos conclusos a esta magistrada. Cancele-se a audiência agendada para o dia 11/02/2010, às 16:00 horas. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.021832-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301013483/2010 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP174759 -

JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Ante as ponderações da perita em Clínica sugerindo a realização de exame na especialidade de ORTOPEDIA, designo nova perícia médica para o dia 05.03.2010, às 12h00min, com o Dr. LUCIANO ANTONO NASSAR PELLEGRINO, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, situado à Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP, devendo ser

apresentada toda a documentação médica disponível referente à patologia alegada, bem como documento de identificação com foto. A participação de assistente técnico será admitida nos moldes da Portaria 95/2009-JEF, de 28.08.2009. Fica a parte autora ciente de que o não comparecimento, injustificado, à perícia implicará extinção do processo sem resolução do mérito. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2007.63.01.093658-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027702/2010 - MAYLON ANTONIO ROSA DE JESUS DA SILVA (ADV.

SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA); MARINEIDE ROSA DE JESUS (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO

FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não entendo tratar-se de

mero erro material, como afirmam autores. Nada a decidir, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença. Int.

2005.63.01.290759-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301024050/2010 - ELISA AURORA DE SA LOURENÇO (ADV. SP047921 -

VILMA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Expeça-se mandado de

busca e apreensão do processo administrativo.

2010.63.01.003685-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301021848/2010 - ELIZABETH MORETE (ADV. SP160701 - LISBEL JORGE

DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora completou 60

(sessenta) anos de idade em 2003. Isso significa dizer que, nos termos do art. 142, Lei nº 8.213/91, deve cumprir carência

de 132 meses.

Nesse sentido, o INSS não encontrou, o número de contribuições necessárias, para atender a carência do benefício. Pelo menos, não consta documento que traga respectiva informação. Sua tese de aplicar a legislação pretérita, ou seja, antes de 1991, teria razão de ser, caso a autora tivesse alcançado a idade para aposentação antes da Lei nº 8.213/91, o que, como se viu, não ocorreu. Do contrário, não haveria qualquer sentido para previsão constante do art. 142, a qual, evidentemente, não é maculada por qualquer inconstitucionalidade.

Disso, indefiro tutela de urgência pedida, sendo indispensável verificar o que consta de processo administrativo, não trazido pela autora na integralidade. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Oficie-se o INSS, assinalando prazo adicional de 30

dias para que comprove nos autos o cumprimento da obrigação de fazer fixada no título judicial, incluindo o pagamento do

complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício, sob as penas da lei. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição

de ofício requisitório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2004.61.84.354724-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301028164/2010 - ADRIANA TANOVE (ADV. SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2003.61.84.024926-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301028166/2010 - JOSE CARLOS DE SOUZA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.281479-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301028167/2010 - ANTONIO ALVES PASSOS FILHO (ADV. SP108928

- JOSE EDUARDO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.273430-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301028168/2010 - BENEDITO MARQUES DA SILVA (ADV. SP030746

- LEANDRO MELONI); ERMELINDA FATIMA DA SILVA (ADV. SP142436 - ALMIR DA SILVA GOES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.116901-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301028171/2010 - JOANA ARIEDE DOS SANTOS (ADV. SP196519 -

MIRCARLA KAERCHER LOURENÇO BORTOLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.001866-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301013541/2010 - MARGARETA COM DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

(ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Ciência da redistribuição do feito. Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito

para que a parte autora providencie as seguintes regularizações: a) comprovar sua condição de microempresa ou empresa

de pequeno porte, nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei nº 10.259/2001, b) juntar cópias do contrato social e/ou alterações a

fim de comprovar os poderes da sócia subscritora do instrumento de mandato para constituir procuradores em nome da empresa, c) juntar cópia do cartão do CNPJ. Intime-se.

2010.63.01.001077-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301012926/2010 - LUIZ CARLOS COMENALE (ADV. SP210769 - CRISTIANE

PERRUCCI RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Verifico não constar anexado aos autos documento hábil a comprovar a titularidade da conta-poupança que se pretende revisar. Concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível do termo de abertura da conta-poupança, extratos ou quaisquer outros documentos que possam comprovar a existência e a titularidade da conta. Intime-se.

2006.63.01.041919-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301028153/2010 - JOSE OLEGARIO MARQUES (ADV. SP180801 - JAKELINE COSTA FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Trata-se

de demanda ajuizada em 2006.

Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

1. Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação de fazer anexando HISCRE /DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.

2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício.

3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

4. Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2008.63.01.029744-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301038601/2009 - IZABEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A decisão anterior não foi integralmente cumprida. Assim, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, junte a requerente cópia legível de seu CPF. Int.

2009.63.01.050058-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028528/2010 - EGIDIO CAVALCANTE LOPES (ADV. SP177146 - ANA LUCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Prejudicado o pedido formulado pela parte autora em 27/01/2010, diante da decisão proferida nesta mesma data - antecipando os efeitos da tutela. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Int.

2010.63.01.003203-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301020895/2010 - LARISSA SAMPEDRO VENANCIO (ADV. SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora cópia legível e integral do processo administrativo, cópias das carteiras de trabalho e eventuais carnês de contribuição, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. A apresentação do processo administrativo é necessária a fim de comprovar a tentativa de buscar, junto ao INSS, o que ora se pleiteia e a negativa, ou seja, a efetiva instauração do conflito de interesses entre o autor e a autarquia previdenciária quanto à pretensão mencionada na petição inicial, a fim de demonstrar a necessidade da intervenção judicial. Observo que o advogado tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento. No mesmo prazo e penalidade, junte cópia do cartão do CPF da autora. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2008.63.01.061794-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301061915/2009 - JOSE MARIO DE MOURA (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca do laudo pericial anexo aos autos. Prazo: dez dias. Após, no silêncio das partes, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer diante da hipótese de concessão de aposentadoria por invalidez, a partir de 05.06.2009 (data do início da incapacidade total e permanente fixada no laudo pericial). Int. Cumpra-se.

2009.63.01.040490-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301014262/2010 - CELINA APARECIDA ANDRADE CRUZ (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo do(a) psiquiatra Dra. Thatiane F. Silva, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 09/03/2010, às 13h00, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-

se
as partes.

2009.63.01.041347-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301013590/2010 - VALDELICE DOS SANTOS (ADV. SP222859 - ERNANI CRISTOVÃO DE ARAUJO E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo do(a) ortopedista Dr. Jonas Aparecido Borracini, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em outra especialidade, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 08/04/2010, às 14h15min, aos cuidados do clínico geral/cardiologista Dr. Roberto A. Fiore (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.025936-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301002921/2010 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.083657-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301002920/2010 - FELIPPA BOUNACOSSO BORGHI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.003367-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301020842/2010 - MARIA LUZIA DOS SANTOS (ADV. SP230475 - MARISA ROSA RIBEIRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há,

nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, junte o

referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do

Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII

e XV), sem que possa alegar impedimento.

Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2008.63.01.006400-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301027632/2010 - KURT KNORPP (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro prazo pedido. Int.

2010.63.01.004114-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301023453/2010 - DOMINGOS JOSE SILVA ARAUJO (ADV. SP146831 - VITOR CAVALCANTI DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Intime-se a CEF para manifestar-se sobre tutela de urgência em 10 (dez) dias. Sem prejuízo, desde

logo,
cite-se a CEF. Escoado o prazo de 10 (dez) dias ou após manifestação da CEF, autos conclusos para decisão a este Magistrado.

2009.63.01.062492-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301013478/2010 - MARCOS PAULO GOMES (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados.

Junte a parte autora comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intimem-se.

2004.61.84.217949-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028620/2010 - NEUSA RONCOLI BOTON (ADV. SP211746 - DANIEL

ASCARI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP169581 -

RODRIGO DE BARROS GODOY (MATR. SIAPE Nº 1.358.365), SP172261 - NELSON DARINI JÚNIOR (MATR. SIAPE Nº 1.312.471). Vistos. Expeça-se ofício ao INSS para que, em 30 dias, esclareça a origem dos descontos que constam no benefício da autora, bem como comprove a revisão de sua renda mensal. com a vinda destes documentos, remetam-se os autos à contadoria, para parecer. Int.

2010.63.01.001082-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301012983/2010 - LUCIANE COMENALE (ADV. SP210769 - CRISTIANE

PERRUCCI RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se necessário e juntando, após, cópia do cartão do CPF. Prazo: trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, junte cópia

legível do termo de abertura da conta poupança, extratos ou quaisquer outros documentos que possam comprovar a existência e as titularidades das contas e comprovante de endereço atual em seu nome. Intime-se.

2007.63.01.014901-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301018145/2010 - MARIA IBANHEZ DIAS- ESPOLIO (ADV. SP231534 -

AMAURI ALVARO BOZZO); EMILIO DIAS (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO); APARECIDA FATIMA DIAS DA

FONSECA (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO); JOSE DONISETE DIAS (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO

BOZZO); JESUS DIAS (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO); ANGELA DIAS MAURINO (ADV. SP231534 -

AMAURI ALVARO BOZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP154028 - MÁRIO DI CROCE (MATR. SIAPE Nº 1.312.057)). Tendo em vista os processos 200461840092800, 200763010675073 e 200763010952550, apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico que as partes não são as mesmas, assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. O termo de prevenção foi gerado em virtude de pedido de habilitação nos autos envolvendo ambas as partes.

Quanto ao processo 200763010612490, verifico ter havido extinção sem resolução do mérito em razão de litispendência com os presentes autos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2004.61.84.348718-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028151/2010 - MARIA DE LOURDES FARIA CINTRA (ADV. SP068349 -

VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2004.

Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação e, em sede de execução,insurge-se contra a sentença condenatória. Decido. Nada a deferir quanto as alegações que pretendem rediscutir questões já decididas e transitadas em julgado.

1.Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação de fazer anexando HISCRE /DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir análise, sob pena de multa diária

em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.

2.Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício.

3.Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

4.Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000205

LOTE Nº 11074/2010

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em despacho. Em cumprimento ao consignado em Ata da Reunião Ordinária datada de 03 de setembro de 2009, em que foi decidido pela maioria dos magistrados presentes, que a pauta de instrução e julgamento deveria a partir de outubro ser reduzida para 50 (processos/dia), com limite máximo de 6 (seis) audiências por magistrado, designo audiência de instrução e julgamento para

os feitos abaixo relacionados.

Intimem-se as partes.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2010

1_PROCESSO DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA

2009.63.01.009054-7 22/10/2010 16:00:00
2009.63.01.014258-4 15/10/2010 16:00:00
2009.63.01.016678-3 05/08/2010 17:00:00
2009.63.01.016696-5 22/10/2010 13:00:00
2009.63.01.016698-9 22/10/2010 13:00:00
2009.63.01.016700-3 22/10/2010 13:00:00
2009.63.01.016718-0 22/10/2010 13:00:00
2009.63.01.016736-2 22/10/2010 13:00:00
2009.63.01.016762-3 22/10/2010 13:00:00
2009.63.01.016813-5 22/10/2010 15:00:00
2009.63.01.016817-2 26/11/2010 14:00:00
2009.63.01.016847-0 22/10/2010 15:00:00
2009.63.01.016855-0 05/11/2010 15:00:00
2009.63.01.016857-3 05/11/2010 13:00:00
2009.63.01.016858-5 05/11/2010 15:00:00
2009.63.01.016863-9 05/11/2010 13:00:00
2009.63.01.016901-2 08/11/2010 14:00:00
2009.63.01.016902-4 12/11/2010 13:00:00
2009.63.01.016903-6 26/11/2010 13:00:00
2009.63.01.016904-8 19/11/2010 14:00:00
2009.63.01.016905-0 19/11/2010 14:00:00
2009.63.01.016909-7 12/11/2010 15:00:00
2009.63.01.017088-9 02/12/2010 13:00:00
2009.63.01.017124-9 26/11/2010 15:00:00
2009.63.01.017133-0 12/11/2010 13:00:00
2009.63.01.017137-7 12/11/2010 14:00:00
2009.63.01.017139-0 19/11/2010 14:00:00
2009.63.01.017150-0 19/11/2010 15:00:00
2009.63.01.017214-0 22/10/2010 16:00:00
2009.63.01.017220-5 26/11/2010 14:00:00
2009.63.01.017235-7 15/10/2010 17:00:00
2009.63.01.017804-9 22/10/2010 16:00:00
2009.63.01.017838-4 15/10/2010 17:00:00
2009.63.01.017892-0 19/11/2010 14:00:00

2009.63.01.019037-2 19/11/2010 15:00:00
2009.63.01.023015-1 26/11/2010 15:00:00
2009.63.01.023448-0 15/10/2010 16:00:00
2009.63.01.030632-5 26/11/2010 15:00:00
2009.63.01.030706-8 26/11/2010 13:00:00

2009.63.01.016718-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301022921/2010 - TATIANE DEMILIO DOS REIS (ADV. SP248483 - FABIO NOGUEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.016762-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301022919/2010 - JOYCE DA SILVA (ADV. SP141235 - MARISA MITICO VIVAN MIZUNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.016678-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301022925/2010 - BARBARA PITTNER VIEIRA (ADV. SP162176 - KEILLA TAKAHASHI DO ESPIRITO SANTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.017220-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301022898/2010 - JOSE LUIZ AFONSO (ADV. SP231419 - JOAO EXPEDITO NASCIMENTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017214-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301022899/2010 - JOSE BENICIO BRAGA RIBEIRO (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO, SP205795 - ALEX CIOLFI BARRETO VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016909-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301022906/2010 - ANNA MARIA LEITE ILARIO (ADV. SP041756 - RYNICHI NAWOE, SP231578 - EDGARD DE PALMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016905-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301022907/2010 - WILMA SIMON DEFENDE (ADV. SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016904-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301022908/2010 - MARIA SALETE DOS SANTOS (ADV. SP133416 - GERALDO RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016903-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301022909/2010 - ILDA GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP249493 - ALINE APARECIDA DOS SANTOS PAULA, SP252873 - IRACI RODRIGUES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016902-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301022910/2010 - MILTON FRANCISCO DE PAULA (ADV.

SP177197 -
MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2009.63.01.016901-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301022911/2010 - LUZIA ARAUJO LIMA SEVERO (ADV. SP138649
-
EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2009.63.01.014258-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301022926/2010 - MARIA NIVOLONE (ADV. SP272530 - LUCIA
BENITO
DE M MESTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE
SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016698-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301022923/2010 - FABIO CARARETO BORGES (ADV. SP157630 -
MOACIR TERTULINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030706-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301022888/2010 - SABRINA FELICIANI (ADV. SP045830 -
DOUGLAS
GONCALVES DE OLIVEIRA, SP212154 - FERNANDA FERREIRA ALMEIDA, SP228933 - THAIS LUZIA
LAVIA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.019037-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301022893/2010 - WILMA RAMOS DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.017150-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301022900/2010 - ANNA BENITE (ADV. SP237334 - HENRIQUE
ROOSEVELT KUMABE MOREIRA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL
MICHELAN
MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.017139-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301022901/2010 - PATRICIA MACHADO REIS (ADV. SP281600 -
IRENE
FUJIE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB
SP172328).

2009.63.01.017137-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301022902/2010 - IVETE CRISTINA CONCEICAO DUARTE (ADV.
SP165796 - CLAUDIA VENANCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-
OAB SP172328).

2009.63.01.017133-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301022903/2010 - ROSINETE MARIA DE SOUZA SILVA (ADV.
SP261261
- ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL
MICHELAN
MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.016863-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301022912/2010 - LEONICE RODRIGUES (ADV. SP043038 -
DOUGLAS
TEIXEIRA PENNA, SP264698 - DALVA HELENA PENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
DR DANIEL
MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.016858-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301022913/2010 - HERMINIA DA CONCEICAO VIEIRA SOARES

DE MELO

(ADV. SP192769 - LUCI CONCEIÇÃO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.016855-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301022915/2010 - IZAIAS JOSE DE SOUZA (ADV. SP106709 - JOSE VICENTE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.016736-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301022920/2010 - ANA MARIA SALLES CAPRIO (ADV. SP207180 - LUIZ FERNANDO SALLES GIANELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.016700-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301022922/2010 - FABIANO CORREIA DUARTE DOS SANTOS (ADV. SP261062 - LEANDRO ÂNGELO SILVA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.016696-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301022924/2010 - EDNALVA MOURA NEVES (ADV. SP075309 - ARMANDO MURAYUKI SUEMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.009054-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301022927/2010 - FABIANA MARIN DE SOUZA CAMPOS (ADV. SP098155 - NILSON DE OLIVEIRA MORAES, SP250241 - MICHELE CRISTINA FAUSTINO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

2009.63.01.017220-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301011473/2010 - JOSE LUIZ AFONSO (ADV. SP231419 - JOAO EXPEDITO NASCIMENTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Para apreciação do estado de saúde laborativa do autor JOSÉ LUIZ AFONSO, entendo conveniente acolher a sugestão da Sr^a. Perita em clínica médica, ficando designada perícia médica na especialidade de ortopedia para o dia 08 de ABRIL de 2010, às 11h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. Antônio Faga. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo à advogada constituída comunicar sua cliente da data respectiva. 3. Fica, ainda, a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implicará preclusão da prova técnica. 4. Cumpra-se, no concernente a eventual participação de assistentes técnicos indicados pelas partes, a Portaria 95/2009-JEF/SP. 5. Intimem-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000134 LOTE 1363

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.003613-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002154/2010 - BENEDITA FELICIANA DA COSTA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Isto posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora BENEDITA FELICIANA DA COSTA.

Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10.259/2001.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.004533-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002041/2010 - CATARINA ROSELI FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP276283 - CRISTIANE DE OLIVEIRA TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, CATARINA ROSELI FERREIRA DE SOUZA, para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), a partir da citação em 22/07/2009 e,

2) pagar os atrasados do período de 22/07/2009 a 31/12/2009, no valor de R\$ 2.562,94 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em

ulgado, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir

da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.006788-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002075/2010 - SEBASTIAO LOPES (ADV.

SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA, SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Assim, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,

com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente. Estão as partes

desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.007552-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002072/2010 - LUCIO FERREIRA DOS

SANTOS (ADV. SP151204 - EDISON LUIZ CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE

DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 113, caput,

c.c. art. 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil. Dê-se baixa nos autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006326-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002045/2010 - JOAB LORENTI (ADV.

SP216567 - JOSÉ RICARDO RULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.

DECISÃO JEF

2009.63.04.007552-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304001735/2010 - LUCIO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP151204 - EDISON LUIZ CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Vistos, etc. Verifico que não há prevenção. Dê prosseguimento ao feito.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000135 LOTE 1362

DECISÃO JEF

2009.63.01.023182-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304002274/2010 - ERIVALDO ROBERTO DE DEUS (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.04.000126-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304002141/2010 - HELENA SARANSZKY SPARAPAN (ADV. SP255740 -

GISELE DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000102-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304002149/2010 - ANTONIA DE ABREU DA SILVA (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000060-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304002153/2010 - LUCILA BERNARDETE FERREIRA (ADV. SP156450 -

REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000092-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304002155/2010 - GERALDO CESTAROLLI (ADV. SP209767 - MARIA APARECIDA COSTA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2010.63.04.000150-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304002161/2010 - NOELMA DE ALMEIDA (ADV. SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE
EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.007192-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304002174/2010 - SHIRO HAIBARA (ADV. SP154755 - PAULO ROBERTO MAZZETTO, SP273167 - MARIANA PILAR GARCIA SPOSITO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS); ENIR DE SOUZA (ADV./PROC.).

Ante todo o exposto, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINO AO INSS que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta decisão e independentemente da interposição de eventual recurso, RESTABELEÇA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, de n.º 088.303.326-7, em favor do autor. Nos termos dos artigos 4º da Lei 10.259/01 e 461, § 4º, do CPC, fixo multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da parte autora, em caso de descumprimento desta decisão. Intimem-se. Publique-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.04.000170-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304002157/2010 - DAVI HENRIQUE DIAS POVOA (ADV. SP223054 - ANTONIA CLAUDIA EVANGELISTA DE J A BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000226-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304002146/2010 - ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000224-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304002147/2010 - JOSE CERQUEIRA LIMA (ADV. SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM ***

2009.63.04.007192-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304000670/2010 - SHIRO HAIBARA (ADV. SP154755 - PAULO ROBERTO MAZZETTO, SP273167 - MARIANA PILAR GARCIA SPOSITO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS); ENIR DE SOUZA (ADV./PROC.).

Cite-se o co-réu Enir de Souza, incluindo-o no polo passivo do processo. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

2006.63.04.001588-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304002276/2010 - THEREZINHA JANETES GUITTE GARDIMAN (ADV. SP191618 - ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.006524-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304002275/2010 - ANTONIO BERNARDO (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI, SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2009.63.04.004734-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304002100/2010 - VALMIR MALATESTA BERARDI (ADV. SP208917

-
REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a competência dos Juizados Especiais Federais em razão do valor da causa, manifeste-se o autor em 10 (dez) dias se renuncia aos valores de sua pretensão que, na data do ajuizamento da ação, excediam a 60 (sessenta) salários mínimos, conforme valores apurados pela contadoria judicial. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000136 - Lote 1374

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.04.000264-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002223/2010 - ANTONIO CARLOS SOARES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Trata-se de ação de ressarcimento e perdas e danos no FGTS sobre aplicação dos juros progressivos, proposta contra a Caixa Econômica Federal.

A Caixa foi regularmente citado e contestou a ação.

Foi produzida prova documental.

É o breve relatório.

Decido.

Preliminarmente, é necessário verificar-se a presença de pressupostos (positivos e negativos) de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo que, lógica e cronologicamente, antecedem ao exame de mérito.

Determina o artigo 471, do Código de Processo Civil, cuja aplicação é subsidiária no âmbito dos Juizados Federais, que "nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide...", uma vez que, consoante a definição

legal inserta no artigo 467, do Código de Processo Civil: "coisa julgada material é a eficácia que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário."

Conforme petições protocolizadas pela parte autora e pelo réu, o autor ajuizou ação anterior em que as partes, causa de pedir e o pedido aqui formulado são semelhantes, e tal pedido já foi apreciado. Consta também que a sentença do referido

processo já transitou em julgado. Trata-se do processo nº. 2006.63.04.005963-3, deste Juizado Especial Federal. Caracterizada está a coisa julgada, pressuposto processual negativo de constituição válida e regular do processo, segundo

o qual não se pode levar à apreciação do Poder Judiciário questão já decidida definitivamente. Não há, com efeito, lide porque o conflito de interesses já foi definitivamente equacionado. A parte autora, com efeito, já exerceu o direito constitucional de ação e a lide foi definitivamente julgada.

Consoante o teor do parágrafo terceiro do artigo 267 do Código de Processo Civil, a questão referente à preempção, à litispendência e à coisa julgada (inciso V), bem como a referente às condições da ação (possibilidade jurídica do pedido, legitimidade das partes e interesse processual) (inciso VI), são de ordem pública e devem ser conhecidas pelo magistrado

ex officio, em qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição.

Ante o exposto, indefiro a inicial e reconheço de ofício a coisa julgada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e dos pagamentos de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000137 - LOTE 1398

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.002604-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002282/2010 - SEVERINO NOEL DE TORRES (ADV. SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor, SEVERINO NOEL DE TORRES, para:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício, valor de

R\$ 451,98 majorado para um salário mínimo (R\$ 465,00), DIB em 06/04/2009.

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 5.336,03 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos), referente às diferenças

devidas entre 06/04/2009 e 31/01/2010, atualizadas pela contadoria judicial até fevereiro de 2010, conforme Res. CJF 461/07 e com juros de mora de 1% ao mês, desde a citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

2009.63.04.002627-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002216/2010 - SAVERIO FURLANI (ADV.

SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pelo autor SAVERIO FURLANI, para:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 70% do salário-de-benefício no valor

de R\$ 1.085,25 (UM MIL OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), com DIB na data da CITAÇÃO, em

17/04/2009, e renda mensal de R\$ 1.085,25 (UM MIL OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para

a competência de janeiro / 2010;

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 6.097,24 (SEIS MIL NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),

referente às diferenças devidas desde a DIB até 31/01/2010, atualizadas pela contadoria judicial até fevereiro de 2010, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença, tendo sido descontados os valores recebidos a título de auxílio-doença (NB 537.973.984-5), benefício este que deve ser cessado quando da implantação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ora concedido.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita.

P.R.I.C.

2009.63.04.001633-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002007/2010 - EDGAR MARQUES DE

OLIVEIRA (ADV. SP208748 - CASSIANO GESUATTO HONIGMANN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO o pedido formulado pelo autor, EDGAR MARQUES DE OLIVEIRA, para:

i) conceder-lhe a aposentadoria por idade, com DIB em 04/07/2009, com RMI e renda mensal atualizada para dezembro de 2009, no valor de R\$ 619,41 (seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos);

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 4.134,32 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente às diferenças devidas desde a DIB, atualizadas pela contadoria judicial até dezembro/ 2009, a serem pagas em 60 (sessenta)

dias após o trânsito em julgado desta sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita.
P.R.I.C.

DECISÃO JEF

2009.63.04.002627-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304000823/2010 - SAVERIO FURLANI (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS

DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Retifico o horário da audiência para às 14:30 hrs. Mantida a mesma data. Intimem-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.04.002604-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6304002114/2010 - SEVERINO NOEL DE TORRES (ADV.

SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Torno os autos conclusos para sentença em gabinete.

2009.63.04.001633-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6304000218/2010 - EDGAR MARQUES DE OLIVEIRA (ADV.

SP208748 - CASSIANO GESUATTO HONIGMANN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

A seguir, pelo MM. Juiz foi dito: "venham os autos conclusos para sentença".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000041

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando que este Juízo possui entendimento pacificado dos índices devidos, quais sejam, **Bresser (26,06% no mês de junho de 1987)**, neste

caso, obedecida a prescrição ocorrida em 15 de julho de 2007; Plano Verão (42,72% no mês de janeiro de 1989); e Plano Collor I (44,80% no mês de abril de 1990 e 7,87% no mês de maio de 1990), sendo esta, por sinal, a posição consolidada pelo Supremo Tribunal Federal e aplicada pelos Tribunais, providencie a Secretaria a intimação da Caixa Econômica Federal para que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, planilha devidamente fundamentada dos valores devidos. Os cálculos deverão ser elaborados com os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento), capitalizados, e, após a citação, juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês. Consigno desde já que os cálculos deverão ser elaborados com fiel observância dos parâmetros fixados acima e, também, do que dispõem os **artigos 14, incisos I, II, III e V; 17, inciso VI, e 18, todos do Código de Processo Civil. Faculto, por fim, à ré, que no mesmo prazo apresente proposta de acordo. Int."**

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU
2008.63.07.007369-0	ETHEL LOURENZI BARBOSA NOVELLI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCILA LOURENZI BARBOSA NOVELLI-SP198514	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007370-7	ETHEL LOURENZI BARBOSA NOVELLI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCILA LOURENZI BARBOSA NOVELLI-SP198514	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007371-9	ETHEL LOURENZI BARBOSA NOVELLI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCILA LOURENZI BARBOSA NOVELLI-SP198514	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007372-0	LAIS LOURENZI BARBOSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCILA LOURENZI BARBOSA NOVELLI-SP198514	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007374-4	LAIS LOURENZI BARBOSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCILA LOURENZI BARBOSA NOVELLI-SP198514	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007380-0	IOLANDA MOREIRA LEITE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007381-1	DIOMAR BONGATER BASSOLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007382-3	NILDA ANTONIA VENTURINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007383-5	MARIA ZANOTTO SALVADOR E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007395-1	MARIA HELENA PIRES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007396-3	ALCEU DURANTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007397-5	JOAO PAVAN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007409-8	VERA REGINA NALIATO MAGANHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALMIR ROBERTO AMBROZIN-SP171988	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007410-4	MARCO ANTONIO MAGANHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALMIR ROBERTO AMBROZIN-SP171988	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007411-6	ARTUR SILVERIO DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALMIR ROBERTO AMBROZIN-SP171988	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007417-7	LAERCIO GARNICA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LAURO DE GOES MACIEL JÚNIOR-SP209644	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2008.63.07.007418-9	APARECIDA ERNESTINA DIONISIO REGONATO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MICHAEL HENRIQUE REGONATTO-SP260414	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007420-7	APARECIDA ERNESTINA DIONISIO REGONATO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MICHAEL HENRIQUE REGONATTO-SP260414	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007426-8	MARIA DE LURDES JOAO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA-SP251084	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007434-7	HILDA PASCHOALINOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIO MILTON LEMOS ORTEGA-SP117370	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007435-9	MAURO GARCIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MAURO GARCIA-SP140695	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007436-0	MAURO GARCIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MAURO GARCIA-SP140695	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007437-2	FAUSTINA LAZARO COMIM	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MARTINS PERPETUO-SP182878	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007458-0	GIOVANA CRISTINA PORTO DESTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GENÉSIO ANTONIO DESTRO-SP159074	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007459-1	OSVALDO FERREIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA INEZ FERREIRA GARAVELLO-SP265415	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007460-8	SILVANA MARIA PORTO DESTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GENÉSIO ANTONIO DESTRO-SP159074	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007461-0	SILVANA MARIA PORTO DESTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GENÉSIO ANTONIO DESTRO-SP159074	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007474-8	ARACI CAMARGO DE CAMPOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE VIOLA-SP021640	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007476-1	LUIZ PAULO FACIOLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO-SP155805	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007477-3	ILDA DE GODOY	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007478-5	IRMA DE GODOY	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007479-7	JOSE FORTE SEGARRA - ESPÓLIO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI-SP184479	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007480-3	JOSE FORTE SEGARRA - ESPÓLIO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI-SP184479	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007481-5	KATIA BACCAR RAZUK GARCIA	CAIXA ECONÔMICA	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	MARIA SATIKO FUGI-

		FEDERAL	BIDELLATI- SP185914	SP108551
2008.63.07.007482-7	KATIA BACCAR RAZUK GARCIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDELLATI- SP185914	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007484-0	CELIA APARECIDA SPIRANDELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDELLATI- SP185914	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007485-2	CELIA APARECIDA SPIRANDELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDELLATI- SP185914	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007521-2	ROBERTA BRANDAO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VERA LUCIA SOUZA-RJ077524	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007522-4	VERA LUCIA SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VERA LUCIA SOUZA-RJ077524	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007525-0	RUBENS THIMOTHY	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007526-1	NATALIA DEZEN PEREIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007527-3	CLOVIS DO CARMO FEITOSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MAISA TONIN LEÃO-SP236417	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007528-5	CLOVIS ALEXANDRE ALVES FEITOSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MAISA TONIN LEÃO-SP236417	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007529-7	DANIELLE CRISTINA ALVES FEITOSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MAISA TONIN LEÃO-SP236417	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007530-3	ANTONIO XAVIER E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALMIR ROBERTO AMBROZIN- SP171988	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007532-7	LOURDES APARECIDA SOUZA DE BIASI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO COLENCI-SP119682	CARLOS EDUARDO COLENCI- SP119682
2008.63.07.007533-9	MANOEL BORTOLOTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ LUIZ RUBIN- SP241216	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007534-0	PAULO ARI GRANDINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ LUIZ RUBIN- SP241216	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007535-2	TEREZINHA MISTRETTA GRANDINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ LUIZ RUBIN- SP241216	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007536-4	ANA MARIA ANGELA ZAVATTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007538-8	REGINA CELIA GOMES DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA- SP221140	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007539-0	MARIA MAZIERO GOMES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA-	MARIA SATIKO FUGI- SP108551

			SP221140	
2008.63.07.007540-6	PETTERSON MARCEL CAMPAGNER	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ FERNANDO PAES ZANARDO-SP104141	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007543-1	NILSON RODRIGUES ALVES DEZOTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ ANTONIO FERRAZ-SP179750	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007545-5	NEUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ ANTONIO FERRAZ-SP179750	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007546-7	NEI RODRIGUES ALVES DEZOTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ ANTONIO FERRAZ-SP179750	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007547-9	LUIZ CARLOS GALHARDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA-SP159605	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007548-0	ATALIBA AFFONSO TABORDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007551-0	NEILA RODRIGUES ALVES DEZOTTI BAREA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ ANTONIO FERRAZ-SP179750	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007552-2	DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA NALIATO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCÍLIO VEIGA ALVES FERREIRA-SP175045	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007553-4	ANTONIO SALVADOR NALIATO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCÍLIO VEIGA ALVES FERREIRA-SP175045	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007554-6	JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA NALIATO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCÍLIO VEIGA ALVES FERREIRA-SP175045	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007555-8	MARINA MITIKO WATANABE GALHARDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA-SP159605	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007556-0	MARINA MITIKO WATANABE GALHARDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA-SP159605	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007564-9	JOSE CARLOS PERACOLLI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007565-0	ANGELO SALVADOR E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007566-2	JOAO TEIXEIRA DE BARROS - ESPÓLIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ LUIZ RUBIN-SP241216	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007567-4	ALICE EMIKO GENDA MIYAMOTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007570-4	MARIA APARECIDA	CAIXA ECONÔMICA	MARILIA DE CAMARGO	MARIA SATIKO FUGI-

	MARTINEZ CARMONE E OUTRO	FEDERAL	QUERUBIN-SP060220	SP108551
2008.63.07.007571-6	HELDER MARTINEZ QUERUBIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN-SP060220	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007572-8	CLEBER MARTINEZ QUERUBIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN-SP060220	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007573-0	CECILIA MARIA TILO ALBERTO VICENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007574-1	CECILIA MARIA TILO ALBERTO VICENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007584-4	LAR ESCOLA CAMINHO DA LUZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.007623-0	NELSON DA ROSA LIMA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE REITOR RIZZARDI-SP239444	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007631-9	ELENI APARECIDA GOMES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA-SP221140	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007633-2	WALDIR BASSOLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007635-6	YARA MARIA CERIBELLI MADI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007636-8	GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007638-1	NOE DE MARCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007639-3	DORIVAL LOPES MOLINA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007641-1	JONES GOMES DA CUNHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007643-5	IOLANDA MOREIRA LEITE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007644-7	JOSEPH PIERRE ONCKELINX	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007645-9	JOSEPH PIERRE ONCKELINX	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007646-0	EDUARDO ROUSTON	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007647-	EDUARDO	CAIXA	CARLOS	MARIA

2	ROUSTON	ECONÔMICA FEDERAL	AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007649- 6	EDUARDO ROUSTON	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007650- 2	EDUARDO ROUSTON	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007678- 2	JOAO DIOGENES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FLORIZA TERESA PASSINI-SP170670	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007679- 4	JOAO DIOGENES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FLORIZA TERESA PASSINI-SP170670	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007680- 0	CACILDA RAMOS MONTANHEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FLORIZA TERESA PASSINI-SP170670	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007682- 4	CACILDA RAMOS MONTANHEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FLORIZA TERESA PASSINI-SP170670	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007685- 0	IOLANDA MOREIRA LEITE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI- SP104254	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007686- 1	APARECIDA TOLEDO COLOGNESI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI- SP104254	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007688- 5	ALFREDO DE SOUZA LARA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LAURO FABIANO GRAVA LARA- SP164210	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007691- 5	DILCE CONCEICAO BENEDECTI FATORE DE ARRUDA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA- SP251084	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007692- 7	GABRIELA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RACHEL TREVIZANO- SP192642	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007694- 0	DIOGENES ANSELMO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RACHEL TREVIZANO- SP192642	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007695- 2	DENISE PRADO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZA DE FATIMA ANSELMO MATOS- SP058637	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007697- 6	TASSO NUNES DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007698- 8	FABIO KUSUMI OTUKA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007699- 0	ROBERTO MASSAHARU OTUKA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI- SP108551
2008.63.07.007702- 6	LIVIA KUSUMI OTUKA	CAIXA ECONÔMICA	CARLOS AUGUSTO	MARIA SATIKO FUGI-

		FEDERAL	LODEIRO DE MELLO-SP174652	SP108551
2008.63.07.007703-8	PLINIO ARISTIDES TARGA FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WANER PACCOLA-SP027086	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007705-1	ALOMIR HELIO FAVERO FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007706-3	THEREZA ELZA SEGALLA GARRIDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CILMARA CORRÊA DE LIMA-SP201899	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007707-5	MARIA FLAVIA GARRIDO GABRIEL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CILMARA CORRÊA DE LIMA-SP201899	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007708-7	LUIS ANDRE GARRIDO GABRIEL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CILMARA CORRÊA DE LIMA-SP201899	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007710-5	ROGERIO VICENTIN PAVANELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007711-7	MARIA TERESA PARISE ALVES BERTOLDI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM-SP195270	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007712-9	MARIA APARECIDA CUBA MIRANDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM-SP195270	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007715-4	HENNIA DE MARCHI ARRUDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO-SP182323	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007716-6	WANDERLEY ANGELO BOCARDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CILMARA CORRÊA DE LIMA-SP201899	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007717-8	REGINA CELIA SEGALLA GARRIDO GABRIEL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CILMARA CORRÊA DE LIMA-SP201899	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007718-0	MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007719-1	MARIA RUTH BERNARDES GIL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007720-8	EDSON GERALDO MANZINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007722-1	CLAUDIA REGINA FARIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007723-3	MARCILIO WALDEMAR GALLINA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007725-7	LUCIANA REGINA FARIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007726-9	WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANER GUSTAVO SANCHES-SP223559	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2008.63.07.007727-0	DIRCE MARCOLINO GONZALEZ ARES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007730-0	DEOLINDO ZANOTTO FILHO E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	INDALÉCIO ANTONIO FÁVERO FILHO-SP251040	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007731-2	IOLANDA DE LUCA GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007732-4	ANTONIO RODRIGUES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FLORIZA TERESA PASSINI-SP170670	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007733-6	ANTONIO RODRIGUES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FLORIZA TERESA PASSINI-SP170670	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007735-0	BENEDITO ANTONIO ROMA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS JORGE DORIGHELLO-SP130309	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007736-1	BENEDITO ANTONIO ROMA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS JORGE DORIGHELLO-SP130309	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007737-3	MADI CARLOS DE ARRUDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS JORGE DORIGHELLO-SP130309	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007738-5	MADI CARLOS DE ARRUDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS JORGE DORIGHELLO-SP130309	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007739-7	JOSEPHINA OLIVA SARTORI E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM-SP195270	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007740-3	TEREZA GIGLIOLI ZILLO E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRÉ PACCOLA SASSO-SP167055	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007743-9	CARLOS AUGUSTO CALVO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007745-2	WALTER PALUDETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007746-4	WALTER PALUDETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO-SP174652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000103-8	CLARICE DA SILVA MONTENHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MURILO KAZUO EBURNEO SUGAHARA-SP257719	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000136-1	ANGELINA IGLESIAS VEIGA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA-SP251084	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000160-9	EDUARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2009.63.07.000171-3	RITA DE CASSIA SINDRONIA MAIMONI RODELLA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARMINO DE LÉO NETO-SP209011	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000174-9	LENISE APARECIDA SALVADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000175-0	HELENA MARIA PUIIM ANDRADE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000179-8	MARIA ZANOTTO SALVADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000180-4	NOE DE MARCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000181-6	ALDA TEIXEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000182-8	ALDA TEIXEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000184-1	ALDA TEIXEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000185-3	NELSON DI BIANCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000186-5	NELSON DI BIANCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.000189-0	SIMONE PATRICIA PAGANINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES-SP193607	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000042

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Autorizo o levantamento dos valores depositados nos processos supracitados, em nome da parte autora. **Oficie-se à Caixa Econômica Federal; o ofício deverá ser encaminhado com cópia desta decisão.** No ofício, deverá constar o CPF da parte autora. Intimem-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR	ADVOGADO OAB/RÉU
2005.63.07.002992-4	MARIA DA GLORIA DE MOURA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SOLANGE DE FATIMA PAES-SP202877	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2005.63.07.004090-7	LUCIANA SANTINI IAMAGUTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MILTON NOGUEIRA RIBEIRO JUNIOR-SP129349	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2006.63.07.000303-4	LOURIVAL DE CAMPOS CUNHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RODRIGO VIVAN SALIBA-SP225091	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2006.63.07.003071-2	LUCIA OLIVEIRA DE BARROS MAIOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROBERTO COUTINHO MARTINS-SP213306	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.000343-9	LIDIA CIAPPINA RUSSO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA-SP159605	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001164-3	ANTONIO VALDEMIR BORTOLOTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GUSTAVO GODOI FARIA-SP197741	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001829-7	JOAO BATISTA DE CAMPOS LEITE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VAGNER JULIANO LOPES-SP254431	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001834-0	JOSE DONIZETE TEIXEIRA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LAURO DE GOES MACIEL JÚNIOR-SP209644	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001883-2	ROSA THEREZA CONTECOTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULO RIBAS DE AVILA-SP150285	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002146-6	JOSE RUBENS LOPES MAUSANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MURILO FERNANDES PAGANINI-SP243565	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002158-2	RITA DE CASSIA SINDRONIA MAIMONI RODELLA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARMINO DE LÉO NETO-SP209011	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002177-6	APARECIDA CASTELHANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO GRANDI GIROLDO-SP152459	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002186-7	PAULO SEVERINO SOBRINHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002189-2	PAULO PAULISTA BELTRAMINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2007.63.07.002202-1	LUIZ CARLOS DE AGUIAR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002206-9	MARIA JOSE DE AGUIAR SANTANA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002208-2	JORGE CARLOS RAZUK	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002315-3	LUIS GUILHERME GALLERANI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002326-8	DANIELA SCHINCARIOL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002454-6	ALCIDES BALESTRIN E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA-SP251084	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002501-0	LUIZ GASTAO CHAMMA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE MILTON DARROZ-SP218278	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002524-1	VITORIO DE CAMARGO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002836-9	ANTONIO CATHERINO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MARCULIM VULCANO-SP226729	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003794-2	FABIANA POLANO ZAPAROLLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANA POLANO ZAPAROLLI-SP258703	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004031-0	JOAO BARBOSA DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001234-2	RUBENS JOSE CASSINELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001704-2	MARIA JOSE DE LIMA ROSOLEN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001935-0	MARLY GOMES QUEMEL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ LUIZ RUBIN-SP241216	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002051-0	AFONSO CELSO QUINTEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LEANDRO DE CASSIO MELICIO-SP214832	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002123-9	WARDE FARAJE GHANTOUS NEE CHIDIAC	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002286-4	CARLA ADRIANA GOMES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SERGIO GOMES-SP022367	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002432-0	VITORIA ANGELA TONIOLO	CAIXA ECONÔMICA	APARECIDO ROBERTO	MARIA SATIKO FUGI-

		FEDERAL	FRANÇOZO- SP189191	SP108551
2008.63.07.005203-0	LUCIANA LEME DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO	BENEDITO ANTONIO DE CAMARGO-SP119915	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006343-0	LAURA DE OLIVEIRA GONCALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RICARDO ORTIZ QUINTINO-SP183940	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006648-0	MARIA LEONILDA MARTINS AREOZO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI-SP184479	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006659-4	RENATA TEREZA SANTOS DORINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL SILVEIRA LIMA DE LUCCA-SP210517	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000043

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, inclusive os honorários advocatícios, se for o caso, devidamente atualizados até a data do depósito."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR	ADVOGADO OAB/RÉU
2006.63.07.002534-0	JOSE MARIA ALBANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS JORGE DORIGHELLO-SP130309	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001195-3	ANTONIO APARECIDO RAMOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA-SP061339	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001260-0	ANTONIO BERA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE-SP122983	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001324-0	LUCIANE APARECIDA FRANCOZO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA-	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

			SP159605	
2007.63.07.001355-0	CARMEN BEATRIZ WAGNER GIACOIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002214-8	ALVARO HENRIQUE DE SOUSA ALTMANN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ ANTONIO STECCA NETO-SP239695	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002375-0	DANIEL AIRES DE ARRUDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALDENOR ROBERTO CORDEIRO-SP250922	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002433-9	DURVALINO MATIASE DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002436-4	JOSE LUIZ DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002548-4	FELICIO NOVELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDERSON BOCARDO ROSSI-SP197583	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002785-7	IRENE VASSALLO DE MELLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELISABETE DOS SANTOS TABANES-SP095031	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003246-4	DINO REGINALDO MANOEL E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003331-6	TERESA PAULINO FESCINA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE DINIZ NETO-SP118621	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003376-6	DIRCE BOMGATTE FERNANDES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTEROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003502-7	MARIA CLAUDIA CESQUINI BOSO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO GRANDI GIROLDO-SP152459	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003503-9	LETICIA CESQUINI BOSO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO GRANDI GIROLDO-SP152459	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003549-0	ARLINDO LUIZ COGO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA-SP187619	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003639-1	ANTONIO JOSE ROSSETTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALINE MATIAS FERNANDES-SP156905	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003676-7	ADILSON DE CARVALHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA-SP236723	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003684-6	ESPOLIO DE IDALINA SIMOES MENDES DE ALMEIDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES-SP193607	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003837-5	GERALDO NEGRAO	CAIXA ECONÔMICA	ENILDA LOCATO ROCHEL-SP091036	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

		FEDERAL		
2007.63.07.003931-8	IRENE VICENÇOTTO RIBAS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004049-7	AMELIA CARREIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004237-8	OCTACILIO NARDACCI DE FIGUEIREDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULO RIBAS DE AVILA-SP150285	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004291-3	DIRCE DE OSTI INNOCENTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004293-7	OSCARINO SANTO MOREIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANER GUSTAVO SANCHES-SP223559	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004414-4	MARIA APARECIDA SPADIN CORREA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004605-0	SONIA MARIA DIAS SAVINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTEROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004629-3	GELIVIA DEL TUSCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANER GUSTAVO SANCHES-SP223559	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004639-6	MARIA TEREZA PEDRO LONGO TUSCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANER GUSTAVO SANCHES-SP223559	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004640-2	MARIA IGNEZ GONCALVES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANER GUSTAVO SANCHES-SP223559	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004884-8	DANIEL MARTINS DE MORAES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTEROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004979-8	ANDREIA GONCALVES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DANIEL BERGAMINI RUIZ-SP236757	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000044

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intimem-se as partes do resultado do laudo pericial, que atesta a capacidade do(a) autor(a). Junte-se a contestação padronizada depositada em cartório pelo INSS. Após, venham os autos conclusos para julgamento."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR -
2009.63.07.000730-2	EVA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201
2009.63.07.002984-0	AMILTON PEREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003138-9	EDMUNDO ANSELMO DA SILVA PAGANINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAMILA FUMIS LAPERUTA-SP237985
2009.63.07.003400-7	ELISABETH MARIA DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.003626-0	VERA SILVIA DONATO ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003831-1	VINICIUS GABRIEL LIMEIRA ASTOLFO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.003907-8	ANA MARIA FUMIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.003926-1	DANIEL ALVES DE FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.003990-0	EDUARDO VIEIRA DA MOTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JAIZA DOMINGAS GONCALVES-SP055633
2009.63.07.004089-5	IRACI CARVALHO DE MELLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004249-1	ELISA TOMAZELA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004259-4	CLAUDIA ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.004563-7	CLEIDE MARIA FRANCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTA RODRIGUES-SP271839
2009.63.07.004645-9	EZEQUIEL VERNEQUE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004646-0	FERNANDO APARECIDO ALVES PIRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004682-4	RODRIGO LUCIANO MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2009.63.07.004795-6	DURVALINA	INSTITUTO NACIONAL	WAGNER VITOR

	APARECIDA ANACLETO MORILLO	DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FICCIO-SP133956
2009.63.07.005085-2	NELSON MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005095-5	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005107-8	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.005153-4	DEADENIL DE JESUS CAROLINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA-SP123051
2009.63.07.005192-3	MARCELO ALVES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005214-9	MARIA APARECIDA MORAES LELLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005231-9	MARIA JANE CAMPOS GODOY	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005232-0	MARIA DAS NEVES CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.005234-4	RUTE SILVA NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.005262-9	EDELUCIA MENDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.005289-7	RAILDES ARAUJO MOTOLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.005292-7	TEREZA ALICE DA SILVA FURQUIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.005320-8	MARIA ELIZA PASCHOALINOTTO TONON	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005328-2	BENEDITO FERNANDES DE MACEDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107
2009.63.07.005343-9	MARCIO ANTONIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005356-7	DALVA DELOURDES BONALUME CALVANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005379-8	SILVIA APARECIDA VENANCIO ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005384-1	EXPEDITO DOMINGUES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163
2009.63.07.005387-7	ZULMIRA LOURENCON RONCHESI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENNA MORAES-SP198579
2009.63.07.005388-9	VERA LUCIA BERTO	INSTITUTO NACIONAL	LUCIANO ROGERIO

		DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	QUESSADA-SP229824
2009.63.07.005390-7	SUELI DE FATIMA VALADAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2009.63.07.005399-3	GILBERTO GABRIEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284
2009.63.07.005410-9	ANDREA SIMARA TORRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055
2009.63.07.005411-0	JOSE MARIA MADOGGIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2009.63.07.005412-2	LUIZA MARIA MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2009.63.07.005415-8	MARIA NEIDE ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005421-3	MARIA BELARMINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005433-0	IVONETE OLIVEIRA SAMPAIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005435-3	MARCOS ALVES MASSARDI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005436-5	JOSE DELFINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005438-9	NATALINA DO CARMO ESTANISLAU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.005441-9	SERGIO HENRIQUE LUIZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2010.63.07.000014-0	JOSE JORGE PAGGIARO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721
2010.63.07.000017-6	MARIA CELINA FURTADO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2010.63.07.000049-8	SONIA MARIA DE JESUS CERQUEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2010.63.07.000050-4	ANTONIO CARLOS VICARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIZABETH APARECIDA ALVES-SP157785
2010.63.07.000051-6	VALMIRO GOMES FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2010.63.07.000054-1	IRENE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423
2010.63.07.000064-4	EDSON TADEU DARIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812
2010.63.07.000069-3	ADOLFINA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL	GLAUBER

	OLIVEIRA	DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000071-1	MARIA APARECIDA BARBOSA GOES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TAÍS DAL BEN-SP168624
2010.63.07.000072-3	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2010.63.07.000085-1	LUCIANE PEQUENO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000045

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando a ocorrência do trânsito em julgado dos processos abaixo relacionados, determino a intimação dos respectivos profissionais da advocacia para que, caso queiram exercer a faculdade constante no artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, apresentem o respectivo instrumento contratual, para o que, concedo o prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não tenha sido juntado, sendo que, nesta hipótese, deverá informar a providência nos autos. Caso não seja exercida tal faculdade, a verba honorária será fixada com fulcro nas diretrizes estabelecidas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, dispostas no Código de Ética e Disciplina da Advocacia, art. 3º e na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, Item 34 combinado com o Item 1, aplicável especificamente aos Juizados Especiais Cíveis Previdenciários. É que a tabela da OAB/SP fixa os parâmetros mínimo e máximo, nas ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais, devendo ser dado cumprimento a essas orientações de caráter cogente, emitidas pelo próprio órgão de classe (art. 56, inciso V da Lei nº 8.906/94), segundo tem entendido o Tribunal de Ética e Disciplina (Proc. E-3.683/2008 - v.u., em 16/10/2008, do parecer e ementa do Rel. Dr. GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO - Rev.ª Dr.ª BEATRIZ MESQUITA DE ARRUDA CAMARGO KESTENER - Presidente em exercício Dr. FÁBIO DE SOUZA RAMACCIOTTI). Para tanto, fica desde já determinado que a expedição da requisição de pagamento relativos aos valores da condenação ou acordo ocorrerá com destaque dos valores correspondentes aos honorários advocatícios derivados da relação contratual. Intime-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2004.63.07.000206-9	LUIZ ALBERTO CASSOLA SOLER	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2004.63.07.000322-0	ANTONIO BISPO LOURENCO	NORBERTO APARECIDO MAZZIERO-SP108478
2005.63.07.000186-0	AURORA FORTI OLIMPIO	SERGIO AUGUSTO MARTINS-

		SP210972
2005.63.07.000836-2	LUIZ CARLOS PRUDENCIO	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2005.63.07.001206-7	NIVALDO HERMOSO	NORBERTO APARECIDO MAZZIERO-SP108478
2005.63.07.001395-3	BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2007.63.07.003991-4	LAERCIO LUIZ GONÇALVES	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2007.63.07.004450-8	ESLI OLIVEIRA SOUZA	JOSE MILTON DARROZ-SP218278
2008.63.07.002752-7	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA SANDOVAL	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2008.63.07.003228-6	GENI APARECIDA GOMES DE SOUZA	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2008.63.07.003513-5	SANDRA MILENA ALFREDO TOMAZELLA	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2008.63.07.004530-0	VALENTINA BOARO DE MOURA	GERALDO JOSE URSULINO-SP145484
2008.63.07.005579-1	LAZARA ROSANE FERNANDES	PEDRO FERNANDES CARDOSO-SP130996
2008.63.07.006697-1	SELMA GERTRUDES DE CASTRO	REYNALDO AMARAL FILHO-SP122374
2008.63.07.006967-4	DAGUIMAR DA CONCEICAO RODRIGUES	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716
2009.63.07.000069-1	JOSE ILTON MOREIRA SILVA	WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO-SP161270
2009.63.07.000347-3	DORACY DOS SANTOS FREITAS NAVAS	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.000377-1	MARIA ODETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.000405-2	ISMAEL ROSA	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.000415-5	CREUSA MARIA BENEDITO	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.000474-0	ALEKSANDRO NASSER	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.000477-5	LUIZ ANTONIO BUENO	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598
2009.63.07.000554-8	MILTON JOSE MARCUZZO	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2009.63.07.000689-9	CLAUDECI DA SILVA	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608
2009.63.07.000753-3	MARIA ALVES FABRICIO	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2009.63.07.000841-0	JESUS ERRERO VALVASSORI	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107
2009.63.07.001097-0	ANTONIA DOS REIS MARCIANO	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.001856-7	DIRCEU DUARTE	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 03, de 04 de fevereiro de 2010

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, EXCELENTÍSSIMA JUIZA FEDERAL EM EXERCÍCIO NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BOTUCATU, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 03 de fevereiro de 2010, a primeira parcela das férias da servidora ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, RF 5092, anteriormente marcada para o período compreendido entre 02/02/2010 a 21/02/2010 (20 dias - exercício 2009), ficando a fruição de 19 (dezenove) dias remanescentes para o período de 22/02/2010 a 12/03/2010. Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 04, de 05 de fevereiro de 2010

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, EXCELENTÍSSIMA JUIZA FEDERAL EM EXERCÍCIO NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BOTUCATU, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008, de 13/08/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,

1) CONSIDERANDO que a servidora LETÍCIA MALINI RIBEIRO, RF 5086, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias no período de 11/01/2010 a 28/01/2010, RESOLVE DESIGNAR a servidora GIDEONI HERNANDES, RF 5292, Técnica Judiciário, para substituí-la no referido período.

2) CONSIDERANDO que o servidor WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078, Técnico Judiciário, Supervisor Administrativo (FC-5), esteve de férias no período de 18/01/2010 a 27/01/2010, RESOLVE DESIGNAR:
- a servidora ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO, RF 5723, Analista Judiciário, para substituí-lo de 18 a 20/01/2010 e de 22 a 27/01/2010;
- e o servidor RUBENS VALADARES, RF 6061, Técnico Judiciário, RF 5292, Técnico Judiciário, para substituí-lo no dia 21/01/2010.

3) CONSIDERANDO que o servidor WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078, Técnico Judiciário, Supervisor Administrativo (FC-5), esteve de licença para tratamento de saúde no dia 28/01/2010, RESOLVE DESIGNAR a servidora ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO, RF 5723, Analista Judiciário, para substituí-lo no dia 28/01/2010.

4) ENCAMINHE-SE, via mensagem eletrônica, cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 04, de 05 de fevereiro de 2010.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, Estado de São

Paulo,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido da servidora e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar,

DE:

5503 GRACIELA MARTORANO MARTINEZ MARROCOS ALMEIDA
1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

PARA:

5503 GRACIELA MARTORANO MARTINEZ MARROCOS ALMEIDA
1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Americana, 05 de fevereiro de 2010.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
JUIZ FEDERAL no exercício da Presidência do
Juizado Especial Federal de Americana
34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 30, de 16 de dezembro de 2009.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL
CÍVEL DE AMERICANA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições
legais e
regulamentares,

CONSIDERANDO a participação no Curso PDG (Programa de Desenvolvimento Gerencial) pelo servidor LUIZ
ROBERTO
PAGLIOTTO GALANTE, Analista Judiciário, RF 5239, cargo em comissão, CJ 03, Diretor de Secretaria, nos dias 10 e
11
de dezembro de 2009;

RESOLVE

INDICAR o servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF. 4146, para substituí-lo, no cargo em comissão,
CJ 03,
Diretor de Secretaria.

Americana, 16 de dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
JUIZ FEDERAL Presidente do
Juizado Especial Federal de Americana
34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 31, de 18 de dezembro de 2009.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
CÍVEL DE AMERICANA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a participação no Curso PDG (Programa de Desenvolvimento Gerencial) pelo servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, FC 05, de Supervisor da Seção de Processamento, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a participação no Curso PDG (Programa de Desenvolvimento Gerencial) pela servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, Técnico Judiciário, RF 5386, FC 05, de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a participação no Curso PDG (Programa de Desenvolvimento Gerencial) pelo servidor FERNANDO FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 5270, FC 05, de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a participação no Curso PDG (Programa de Desenvolvimento Gerencial) pelo servidor JOSÉ BENEDITO DE BARROS, Analista Judiciário, RF 5725, FC 05 - Oficial de Gabinete, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2009;

RESOLVE

INDICAR o servidor GUSTAVO ROGÉRIO, Analista Judiciário, RF 6409, para exercer a função FC 05, de Supervisor da Seção de Processamento.

INDICAR o servidor GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVÃO JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 6400, para exercer a função FC 05 de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

INDICAR a servidora NANCY CARDOSO SILVA, Técnico Judiciário, RF 4076, para exercer a função FC 05 de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo;

INDICAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, Analista Judiciária, RF 6412, para exercer a função FC 05 - Oficial de Gabinete.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
JUIZ FEDERAL Presidente do
Juizado Especial Federal de Americana
34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

DECISÃO JEF

2009.63.12.003438-1 - DECISÃO JEF Nr. 6312000454/2010 - CLEONICE CHECARONE (ADV. SP133043 - HELDER

CLAY BIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). 1- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes

os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3- Intimem-se.

2008.63.12.005018-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312000350/2010 - MARIA LILIA DA SILVA REBELO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Manifeste-se a parte

autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, quanto às alegações apresentadas pela requerida na petição anexada aos autos virtuais em 24/07/2009.

2006.63.12.001406-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312000988/2010 - HELENA AQUARELI PIETRO (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA); GUARINO SERGIO PIETRO (ADV. SP159605 - ALESSANDRO

APARECIDO NUNES DE MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS

ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Regularize a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a

juntada de cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física) do autor Guarino Sérgio Pietro, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Portaria n.º 10 de 2007, Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigo 282 e seguintes do Código de Processo Civil.

2006.63.12.001638-9 - DECISÃO JEF Nr. 6312000986/2010 - LUIZ ANTONIO TORTELLA (ADV. SP213182 - FABRICIO

HERNANI CIMADON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI

ANGELI). Tendo em vista que os extratos constantes da inicial não se referem aos períodos pleiteados pela parte autora,

intime-se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão n.º. 1895/2009, providenciando a juntada dos extratos referentes a janeiro de 1989, março de 1990, maio de 1990 e fevereiro de 1991 da conta de poupança n.º 13558-3; os extratos referentes a março de 1990, maio de 1990 e fevereiro de 1991 da conta de poupança n.º 17636-0; o extrato de fevereiro de 1991 da conta de poupança n.º 18783-4; e os extratos de março de 1990, maio de 1990 e fevereiro

de 1991 da conta de poupança n.º 16414-1, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2006.63.12.001300-5 - DECISÃO JEF Nr. 6312000989/2010 - THEREZINHA DE OLIVEIRA LAMBERTUCCI (ADV.

SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI). Tendo em vista que o documento anexado à inicial que comprovaria a condição de co-titular

da parte autora não evidencia referir-se à conta objeto desta demanda, determino à requerente que promova a regularização da inicial, juntando comprovante de co-titularidade da conta poupança n.º 63219-0, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, conforme art. 282, inc. IV e art. 284, ambos do CPC.

2006.63.12.001055-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312001005/2010 - WIRLEY SAMPAIO (ADV. SP101577 - BENITA MENDES

PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI). A parte

autora em sua inicial requer a aplicação dos índices de março de 1990, abril de 1990, maio de 1990 e fevereiro de 1991, porém as provas anexadas aos autos, extrato e cálculo, referem-se a janeiro de 1989.

Isto posto, determino à parte autora que regularize a inicial declinando de forma específica o período que

pretende correção, bem como providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007

e artigo 282 e seguintes do Código de Processo Civil.

2009.63.12.002130-1 - DECISÃO JEF Nr. 6312001014/2010 - RAFAEL FERNANDES (ADV. SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, acerca da proposta de acordo ofertada pela autarquia-ré.

Intime-se.

2009.63.12.003438-1 - DECISÃO JEF Nr. 6312000407/2010 - CLEONICE CHECARONE (ADV. SP133043 - HELDER

CLAY BIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Vista a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, do laudo pericial anexado.

2009.63.12.003438-1 - DECISÃO JEF Nr. 6312001013/2010 - CLEONICE CHECARONE (ADV. SP133043 - HELDER

CLAY BIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, acerca da proposta de acordo ofertada pela autarquia-ré.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se o autor acerca da vinda do laudo

pericial, bem como da proposta de acordo ofertada pela autarquia-ré, no prazo de dez dias.

2009.63.12.002948-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312000894/2010 - JOSE ROBERTO CICARELLA RODRIGUES (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.001174-5 - DECISÃO JEF Nr. 6312000895/2010 - PEDRO ROBERTO TAGLIALATELA (ADV. SP224729 -

FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.002979-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312000897/2010 - BENTO RIBEIRO CARDOSO FILHO (ADV. SP120077 -

VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2006.63.12.002325-4 - DECISÃO JEF Nr. 6312000929/2010 - SANDRO VICENTE BARBOSA DOS SANTOS (ADV.

SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.). Diante do reconhecimento do pedido

no valor de R\$ 1.478,32 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), que seria devido à parte autora, conforme alegado em contestação, intime-se a autora fim de que se manifeste no prazo de dez dias. Após voltem os autos conclusos.

2007.63.12.003096-2 - ALICE GIROTTE GRAMMATICO (ADV. SP159270 - RENATO NERY MALMEGRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo audiência de conciliação, instrução e

juízo para o dia 02.06.2010 às 15:30 horas, ocasião em que a autora poderá produzir provas documentais e

testemunhais da data de início de sua incapacidade."

DECISÃO JEF

2009.63.12.003668-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312000933/2010 - SEBASTIANA APARECIDA FRAGA (ADV. SP198591 -

TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). 1-Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em

face do decidido anteriormente no processo n. 2007.63.12.001191-8 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253,

I, do CPC. Nada a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial.

2- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso,

somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

3-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

4-Dê-se vista ao autor do laudo pericial, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

5-Após, à conclusão.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.12.003619-5 - DECISÃO JEF Nr. 6312000932/2010 - DIVINO CARLOS SOUSA DAMASCENO (ADV. SP077170 -

EDSON PEDRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). 1- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se

acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3- Manifeste-se o autor acerca da vinda do laudo pericial, no prazo de cinco dias.

4-Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000079

O SENHOR DIRETOR DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "b", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste quanto à proposta de acordo formulada pelo INSS. Prazo: 10 (dez) dias.

2008.63.14.004089-8 - INES APARECIDA SILVA PIMENTA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO e ADV.

SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2010/631400080
DECISÃO JEF

2009.63.14.004160-3 - DECISÃO JEF Nr. 6314000602/2010 - TEREZINHA JESUS DE OLIVEIRA (ADV. SP112845

- VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o

regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de

pedido ou causa de pedir). Outrossim, designo o dia 16/11/2010, às 15 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 6.º, da Portaria n.º 08/2008,

deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação). Alerto ainda, que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão

em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória. Cite-se e intemem-se.

2009.63.14.001149-0 - DECISÃO JEF Nr. 6314000466/2010 - MARIA SINHORINI BUENO (ADV. SP268908 - EDMUNDO

MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos, A parte autora, embora devidamente intimada, não anexou o laudo médico que serviu de base no processo de interdição e assim, havendo na inicial requerimento para realização de perícia judicial e tendo em vista a enfermidade alegada (mal de Alzheimer), designo o dia 09 de março de 2010, às 9 horas, para realização

de perícia judicial, especialidade neurologia, na sede deste Juízo, facultando às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. A parte autora deverá comparecer munida de seus documentos pessoais, bem como de todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que venham subsidiar o trabalho pericial. Com a anexação do laudo, intemem-se as partes para se manifestarem no

prazo de 10(dez) dias. Outrossim, defiro os requerimentos da parte autora, e determino que se oficie-se ao Hospital de Base

de São José do Rio Preto para, em quinze dias, encaminhar a este Juízo o prontuário médico em nome da autora, bem como oficie-se ao INSS para, em dez dias, anexar cópia dos PA"s, inclusive com os laudos da perícia médica do INSS, NB 50209497-3, 502113444-9, 502607268-9 e 502810266-6, na íntegra, em nome da parte autora. Cumpra-se, Intemem-

se.

2009.63.14.001352-8 - DECISÃO JEF Nr. 6314000647/2010 - MERCEDES PEGORARO DOS SANTOS (ADV. SP130243

- LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional

do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, o restabelecimento do benefício previdenciário de auxílio-doença

ou a concessão de aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade.

A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo

que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação

ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.004038-6 - DECISÃO JEF Nr. 6314000538/2010 - MARIA DO CARMO DE SOUZA BUZO (ADV. SP112845 -

VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004040-4 - DECISÃO JEF Nr. 6314000539/2010 - ANTONIO CHUECO GARCIA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004110-0 - DECISÃO JEF Nr. 6314000566/2010 - PAULO CESAR SELARI (ADV. SP169169 - ALEXANDER

MARCO BUSNARDO PRIETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004147-0 - DECISÃO JEF Nr. 6314000593/2010 - SONIA DE FATIMA VILLENA (ADV. SP115435 - SERGIO

ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO

STRADIOTI).

2010.63.14.000053-6 - DECISÃO JEF Nr. 6314000651/2010 - RITA DE CASSIA FERRAREZI (ADV. SP225267 - FABIO

ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000055-0 - DECISÃO JEF Nr. 6314000652/2010 - INES BOIATTO PERCEBON (ADV. SP171868 - MARCELO

CRISTIANO PENDEZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003071-0 - DECISÃO JEF Nr. 6314000003/2010 - OFELIA APARECIDA MARTINS BORDIGNON (ADV.

SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004096-9 - DECISÃO JEF Nr. 6314000557/2010 - CANDIDO FRANCISCO COELHO NETO (ADV. SP111981 -

FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000025-1 - DECISÃO JEF Nr. 6314000619/2010 - LOURENÇO XAVIER DA SILVA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000029-9 - DECISÃO JEF Nr. 6314000627/2010 - JOSE RODRIGUES COUTINHO FILHO (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000035-4 - DECISÃO JEF Nr. 6314000630/2010 - CARLOS SOARES DA SILVA (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004120-2 - DECISÃO JEF Nr. 6314000567/2010 - ZENILDA VITORIANO VASCONCELOS BONFIM (ADV.

SP030183 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

2009.63.14.004140-8 - DECISÃO JEF Nr. 6314000613/2010 - ADEMIR JOSE (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE

CASTRO ROSINO, SP243509 - JULIANO SARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do

Instituto

Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo,

a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se

esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção de outras provas, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada,

pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. A fim verificar se o tempo rural que pretende ver

reconhecido já fora objeto de análise administrativa, determino à Secretaria deste Juizado que expeça ofício à autarquia ré

requesitando cópia do procedimento administrativo, na íntegra, correspondente ao benefício do autor (NB 147.427.068-6),

no prazo de 10 (dez) dias. Cite-se e intemem-se.

2008.63.14.000212-5 - DECISÃO JEF Nr. 6314000620/2010 - AUGUSTINHO LOPES DE SOUZA (ADV. SP112845 -

VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de

tutela no curso do processo. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de

representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que

se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teleologicamente, é que, no âmbito dos

Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional

gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessária a vinda dos esclarecimentos adicionais do perito e a manifestação das partes a respeito, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. No mais, aguardem-se os esclarecimentos do perito e manifestação das partes. Intimem-se.

2009.63.14.004159-7 - DECISÃO JEF Nr. 6314000644/2010 - JACIRA MARIA GONCALVES ANANIAS (ADV. SP237582 - KAREM DIAS DELBEM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

objetivando, alternativamente, o restabelecimento do benefício previdenciário de auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação

das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Aguarde-se manifestação do INSS a respeito do laudo pericial anexado em 08/02/2010. Após, retornem os autos para nova análise

do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intimem-se.

2009.63.14.004128-7 - DECISÃO JEF Nr. 6314000570/2010 - JANDIRA RAYMUNDO NALINI (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO, SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em

vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de

prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.14.003914-1 - DECISÃO JEF Nr. 6314000617/2010 - OLIVIA DELFINO SALES (ADV. SP104442 - BENEDITO

APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de

pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Outrossim, manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação

ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são

indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Cite-se. Intimem-se.

2009.63.14.002707-2 - DECISÃO JEF Nr. 6314000056/2010 - ZULMIRA MARTINS DO AMARAL (ADV. SP277068 -

JORGE TOMIO NOSE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003014-9 - DECISÃO JEF Nr. 6314000055/2010 - DORIVAL EVANGELISTA DA SILVA (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

***** FIM *****

2009.63.14.004158-5 - DECISÃO JEF Nr. 6314000645/2010 - DORIVAL RAMIRO DA SILVA (ADV. SP237582 - KAREM

DIAS DELBEM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS

ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão do benefício previdenciário de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo,

a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se

esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede

de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo

a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2010.63.14.000038-0 - DECISÃO JEF Nr. 6314000648/2010 - KAYOKO YAMAUKI ESSU (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta pela parte autora em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício assistencial previsto no Artigo 203, inciso V, da

Constituição Federal e na Lei n.º 8.742/93, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de

julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de

representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que

se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos

Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo

Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a realização da perícia-social, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação

do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2010.63.14.000017-2 - DECISÃO JEF Nr. 6314000642/2010 - OSVALDO SOLDI (ADV. SP273992 - BRUNO DE CAMPOS

MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS

ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão do benefício previdenciário de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo,

a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se

esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela

antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o constante de certidão

exarada nos autos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual possibilidade de prevenção em

relação ao presente feito (litispêndência - coisa julgada), juntando-se, caso entenda inexistente, certidão de "Objeto e Pé"

do (s) respectivo (s) feito (s), que conste claramente pedido e a causa de pedir lá pretendidos, ou ainda, cópia da petição

inicial protocolizada que identifique o feito, e, eventual sentença exarada, para verificação de eventual litispêndência ou

coisa julgada. Intimem-se.

2009.63.14.004123-8 - DECISÃO JEF Nr. 6314000569/2010 - JOSÉ CELIO DOS SANTOS (ADV. SP030183 - ANTONIO

FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004121-4 - DECISÃO JEF Nr. 6314000568/2010 - ANIBAL DA SILVA TRINDADE (ADV. SP030183 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

2009.63.14.001593-8 - DECISÃO JEF Nr. 6314000467/2010 - MARCIA MUNIZ DE MORAES (ADV. SP238917 - ALINE

PEREIRA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos, A parte autora, embora devidamente intimada, não anexou o laudo médico que

serviu de base no processo de interdição e assim, havendo na inicial requerimento para realização de perícia judicial e tendo em vista a enfermidade alegada, designo o dia 25 de março de 2010, às 10h45m, para realização de perícia judicial,

especialidade psiquiatria, na sede deste Juízo, facultando às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. A parte autora deverá comparecer munida de seus documentos pessoais, bem como de todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que venham subsidiar o trabalho pericial. Com a anexação do laudo, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se.

2009.63.14.004011-8 - DECISÃO JEF Nr. 6314000537/2010 - APARECIDO DOMINGOS DE ALMEIDA (ADV. SP164516 -

ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFHAILE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos.

Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003382-5 - DECISÃO JEF Nr. 6314000062/2010 - JOSE NOVELLI (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, entendo como caracterizada a coisa julgada, no que concerne ao pedido de aplicação do IRSM, em razão de ação proposta anteriormente pela parte autora em outro juízo (Processo: 200461841466124), com identidade de partes, pedido e causa de pedir, cujo trânsito em julgado se deu em 16/03/2006. Quanto aos demais pedidos, determino o regular prosseguimento

do feito, haja vista a inexistência de prevenção. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Trata-se de ação proposta em face

do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, o restabelecimento do benefício previdenciário de auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela.

Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça

Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de

natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a

aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode

adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em

seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia

processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos

efeitos da

tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só

pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC,

art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a

aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo

273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de

gratuidade

da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2010.63.14.000049-4 - DECISÃO JEF Nr. 6314000641/2010 - NAIR ORMINDA DA SILVA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000014-7 - DECISÃO JEF Nr. 6314000643/2010 - NEUCI DAS DORES BARBOSA AGUSTINELI (ADV. SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

2010.63.14.000050-0 - DECISÃO JEF Nr. 6314000640/2010 - ALZUMIRIA APARECIDA DE JESUS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, o restabelecimento do benefício previdenciário de auxílio-doença

ou a concessão de aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Preliminarmente, tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos,

determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Preliminarmente, tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito,

haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito,

não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental,

como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade.

A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados.

No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do

CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que

nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.004137-8 - DECISÃO JEF Nr. 6314000614/2010 - ECIO BARBOSA PRIMO (ADV. SP136725 - ADRIANO

JOSE CARRIJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

Vistos. Trata-se de ação proposta por ÉCIO BARBOSA PRIMO em face da Caixa Econômica Federal, objetivando a condenação da requerida em danos morais. Pleiteia, também, a concessão de antecipação de tutela objetivando a exclusão de seu nome dos cadastros do SERASA e dos cadastros do SCPC, em razão da cobrança de débito indevido. Alega a parte autora que ao tentar efetuar um financiamento junto à empresa Aymoré Financiamentos, no dia 03.12.2009,

foi informada de que seu nome constava nos cadastros do SERASA e SCPC, incluído pela empresa ré, pelo não pagamento de parcela relativa a financiamento para construção de imóvel. Aduz, entretanto, que honrou todas as prestações concernentes à obrigação assumida, sendo tal inclusão indevida. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitando-se a indicar certas

regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. O art. 4º da Lei 10.259 de 2001 confere ao Juiz a possibilidade de deferir, por provocação das partes, medidas cautelares para evitar dano de difícil reparação. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade, mas não faz nenhuma menção quanto a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela pretendida. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, este provimento só pode ser concedido em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônico com o rito célere adotado no Juizado. No caso em exame, entendendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Ademais, os documentos anexados à peça vestibular não comprovam o efetivo pagamento do débito (R\$ 1.555,09), referente à parcela vencida em 24.09.2009, que gerou o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede

de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.14.004154-8 - DECISÃO JEF Nr. 6314000650/2010 - PAULINO JANUARIO FERREIRA (ADV. SP180341 - FABIANE MICHELE DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta pela parte autora em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício assistencial previsto no Artigo 203, inciso V, da

Constituição Federal e na Lei n.º 8.742/93, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de

julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de

representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que

se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teleologicamente, é que, no âmbito dos

Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a realização da perícia-social, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação

do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são

indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.004141-0 - DECISÃO JEF Nr. 6314000612/2010 - JOSE GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP187971 - LINCOLN

ROGERIO DE CASTRO ROSINO, SP243509 - JULIANO SARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de

julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de

representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2º, manda que o processo se oriente

pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção de outras provas, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. A fim verificar se o tempo rural que pretende ver reconhecido já fora objeto de análise administrativa, determino à Secretaria deste Juizado que expeça ofício à autarquia ré requisitando cópia do procedimento administrativo, na íntegra, correspondente ao benefício do autor (NB 150.266.884-7), no prazo de 10 (dez) dias. Cite-se e intimem-se.

2009.63.14.004156-1 - DECISÃO JEF Nr. 6314000646/2010 - JOSE FERREIRA DA COSTA (ADV. SP237582 - KAREM DIAS DELBEM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão do benefício previdenciário de auxílio-doença ou a aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício assistencial previsto no Artigo 203, inciso V, da Constituição Federal e na Lei n.º 8.742/93, com pedido de tutela antecipada. Pleiteia também a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio,

desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade.

A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematica e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a realização das perícias médica e social, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.004135-4 - DECISÃO JEF Nr. 6314000610/2010 - LUIS CARLOS JOSE ROBERTO (ADV. SP287065 - IRLENE SILVA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000037-8 - DECISÃO JEF Nr. 6314000649/2010 - DEBORA CRISTINA ASSUNCAO (ADV. SP130243 - LUIS

HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000025

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, com fulcro no artigo 745, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da presente sentença, com as formalidades de praxe, proceda a Secretaria ao arquivamento do presente feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

2005.63.16.001031-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000884/2010 - MIGUEL ZANINI (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X

CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP171477 - LEILA LIZ MENANI, SP108551 - MARIA SATIKO FUGI,
SP116384 -
FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.002680-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000896/2010 - MAURO SILVA
(ADV.
SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.002644-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000897/2010 - IRACEU GOMES
DOS
REIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA
COSTA NETO)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001391-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000898/2010 - ADAO THOMAZ DA
SILVA
(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA
NETO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001362-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000899/2010 - DOMICIO
FERREIRA
FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA
COSTA NETO)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001269-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000900/2010 - PEDRO SOARES
(ADV.
SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001173-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000901/2010 - LUIZ GARCIA DA
SILVA
NETO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA
COSTA NETO)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001155-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000902/2010 - NIVALDO FRANZO
(ADV.
SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001153-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000903/2010 - NELSON RAMOS
DOS
SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA
COSTA
NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001084-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000904/2010 - ISABEL
NABARRETE
SOLER (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA
COSTA
NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001068-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000905/2010 - JOSÉ MOREIRA
CARVALHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA
DA COSTA
NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001045-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000906/2010 - SEBASTIAO LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.000828-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000907/2010 - JULIO PONCIANI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001275-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316001021/2010 - NELSON BANCI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2009.63.16.000453-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000859/2010 - PAULO CESAR CUBA (ADV. SP149621 - AIRTON CAZZETO PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 11/02/2010
LOTE 751/2010
UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.18.000683-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMILDA REIS DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000684-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE DE PAULO BARROS
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000685-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA MARIA DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000687-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADARIO ANDRADE DE CAMPOS
ADVOGADO: SP159992 - WELTON JOSÉ GERON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000688-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO ANTONIO ELEUTERIO
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2011 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.18.000689-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000690-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA RODRIGUES CINTRA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000691-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO EVANGELISTA LARA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000695-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DONIZETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000696-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP214848 - MARCELO NORONHA MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000698-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELANDIO TAVEIRA CINTRA
ADVOGADO: SP175938 - CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/07/2011 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 11
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
LOTE 753.2010
EXPEDIENTE Nº 2010/6318000018

DESPACHO JEF

2009.63.18.006537-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001708/2010 - JOAO DOS REIS GONÇALVES (ADV. SP028091 - ENIO

LAMARTINE PEIXOTO, SP061363 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA, SP258286 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA

JUNIOR, SP288251 - GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil,

designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em

vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.

2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. PAULO FERNANDO DUARTE CINTRA,

para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições

ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que

desenvolvem a mesma atividade.

4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas

consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Conforme dicção do art. 282, inciso III, do C.P.C.,

compete à parte autora detalhar o pedido e a causa de pedir.

Art. 282. A petição inicial indicará:

(...)

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

Assim sendo, é razoável exigir que a parte autora detalhe as propriedades rurais nas quais trabalhou, bem como os períodos, para que fique exatamente delineado o pedido e a causa de pedir, pois no rito especial do JEF o pedido deve ser

liquidável, nos artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, ainda que genérico e, com efeito, sem a informação acerca

dos períodos e natureza do trabalho que a parte autora pretende ver conhecidos, não é possível levar a efeito a liquidação.

Ademais, para que seja designada audiência de instrução e julgamento, é essencial saber que períodos trabalhados no meio rural a parte autora deseja ver comprovado através da prova testemunhal, uma vez que o detalhamento dos períodos

na audiência de instrução e julgamento constituiria verdadeira emenda da petição inicial, surpreendendo-se o réu e o magistrado com a apresentação do pedido e causa de pedir, em plena audiência.

Esta situação de se instalar audiência de instrução sem que o magistrado e o INSS saibam o que a parte autora deseja comprovar deve ser evitada.

As disposições do art. 286, caput, do C.P.C., estabelecem claramente que o pedido deve ser certo e determinado, sem qualquer possibilidade de aplicação das ressalvas nele contida, uma vez que a parte autora pode perfeitamente detalhar quais as propriedades rurais que o autor trabalhou e o respectivo período.

Sob este prisma, a formulação de pedido genérico, fazendo-se alusão a expressões vagas como "trabalho rural", "várias fazendas" e "inúmeras propriedades rurais", desponta para um pedido genérico e, conseqüentemente, a inépcia da petição inicial.

Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Int.

2009.63.18.006540-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001848/2010 - ANTONIO FERREIRA DA CUNHA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006500-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001850/2010 - MARLENE DO NASCIMENTO GOMES (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.006468-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318001974/2010 - VILMA IRENE SILVA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 10 de março de 2010 às 09h00, no setor de perícias localizado neste Juizado.

Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial.

2009.63.18.006446-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318001945/2010 - EURIPEDINA DINIZ DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove documentalmente o seu não comparecimento a perícia medica designada para este feito, sob pena de extinção do feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo

Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo

em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.

2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. PAULO FERNANDO DUARTE CINTRA,

para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições

ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que

desenvolvem a mesma atividade.

4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas

consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

2009.63.18.006428-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318001845/2010 - VALDECIR LIMONTA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006517-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318001846/2010 - REINALDO BASILIO TEIXEIRA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, de forma detalhada:

- a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;
- b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;
- c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;
- d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova.

2009.63.18.006537-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318000268/2010 - JOAO DOS REIS GONÇALVES (ADV. SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO, SP061363 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA, SP258286 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR, SP288251 - GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006517-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318000270/2010 - REINALDO BASILIO TEIXEIRA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.006428-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318000105/2010 - VALDECIR LIMONTA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma detalhada:

- a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;
- b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;
- c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;
- d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is), em alegações finais.

2009.63.18.006438-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318001915/2010 - JACY LEO DA SILVA CAETANO (ADV.

SP246103 -
FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006437-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318001916/2010 - NEUSA MARIA DE RESENDE (ADV. SP246103 -
FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006440-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318001917/2010 - GERALDA MOREIRA DE BARROS (ADV.
SP246103 -
FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006442-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001918/2010 - LEDIANE LUCIA MARQUES (ADV. SP194657 -
JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2010.63.18.000319-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318001960/2010 - PLINIO DE FARIA SOUZA (ADV. SP139376 -
FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto,
nomeio
assistente social do Juízo a Sra. Erica Bernardo Bettarello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta)
dias
para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta.

Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º
do
C.P.C.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de
05(cinco)
dias, de forma detalhada:

- a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;
- b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;
- c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;
- d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;

2010.63.18.000294-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318001652/2010 - LINCOLN PIMENTA DE AGUILAR (ADV.
SP238574 -
ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000279-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318001659/2010 - MARIA LUCIETE OLIVEIRA MARQUES (ADV.
SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000280-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318001660/2010 - MARIA DE FATIMA SILVA (ADV. SP238574 -

ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000284-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318001665/2010 - FILINTO JOSE TEIXEIRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000290-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318001637/2010 - JOAQUIM LEME (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000291-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001638/2010 - REGINALDO DOS SANTOS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000317-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318001640/2010 - MARCOS ANTONIO RIBEIRO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000318-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318001641/2010 - WILSON GALDINO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000310-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001643/2010 - FRANCISCO GRACAS RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000314-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318001644/2010 - NAMIR SALUSTINO GONCALVES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000289-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318001645/2010 - JORGE LUIZ CINTRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000311-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318001646/2010 - ZILDA ANDRE DE SOUZA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000303-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318001647/2010 - JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000302-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001648/2010 - IDAEL COSMO DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR
FEDERAL).

2010.63.18.000305-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318001649/2010 - PAULO CESAR DE OLIVEIRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000300-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318001650/2010 - BENEDITO BENICIO DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000296-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318001651/2010 - JOSE APARECIDO MARIM (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000312-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318001653/2010 - GERALDO PAULINO ALVES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000315-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318001654/2010 - FLORENCIO ANDRE FELICIANO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000270-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318001655/2010 - EURIPEDES CASTOR DA ROCHA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000271-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318001656/2010 - DEUS MAR SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000273-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318001657/2010 - ELSON IZIDORO VIEIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000278-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318001658/2010 - JOSE GERTRUDES DE ANDRADE (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000281-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318001661/2010 - MESSIAS PEDRO PAULO DOS SANTOS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000282-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318001662/2010 - NILSON APARECIDO SANTUCCI (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000288-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001664/2010 - LUCIA HELENA APARECIDA DE CARVALHO NONATO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000287-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318001666/2010 - LUIZ CARLOS DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000286-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318001667/2010 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000285-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318001668/2010 - JOSE DONIZETE NONATO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000307-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001642/2010 - MARILDA FUGA PANICE (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000283-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001663/2010 - PAULO SERGIO SERAFIM (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

DECISÃO JEF

2009.63.18.006468-7 - DECISÃO JEF Nr. 6318000549/2010 - VILMA IRENE SILVA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. No mais, cite-se o INSS.